casanprev

Ideal para o seu futuro.

Relatório Anual 2025

Sumário

Mensagem da Diretoria 4

Destaques de 2025 6

1. Seguridade 8

1.1. Participantes CASANPREV
1.2. Benefícios Pagos
1.3. Institutos

2. Programa de Educação Financeira e Previdenciária 10

Ações Integradas e Individuais Desenvolvidas em 2025

3. Investimentos 26

Rentabilidades por Segmento e Indicadores
Política de Investimentos

4. Gestão Previdencial 87

5. Gestão Administrativa 88

6. Demonstrações Contábeis 89

Balanço Patrimonial
Demonstração da Mutação do Patrimônio Social
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios
Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (Consolidada)
Demonstração das Provisões Técnicas
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

7. Parecer dos Auditores Independentes 112

8. Parecer do Conselho Fiscal 115

9. Parecer do Conselho Deliberativo 116

10. Parecer Atuarial 117

1. Objetivo
2. Dados Cadastrais e Financeiros
3. Hipóteses Atuariais
4. Regime Financeiro e Método de Financiamento
5. Patrimônio de Cobertura do Plano
6. Demonstrativo das Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais
7. Plano de Custeio
8. Resultados da Avaliação Atuarial
9. Considerações Finais

11. Estrutura Organizacional da CASANPREV em 31/12/2025 132

MENSAGEM DE DIRETORIA

O ano de 2025 marca um momento histórico na trajetória da CASANPREV. Mais do que resultados expressivos, vivenciamos um período de consolidação institucional e preparação para uma nova fase, que projeta a Fundação para o futuro com ainda mais solidez, modernidade e alinhamento às necessidades de seus participantes.

O principal marco de 2025 foi, sem dúvida, a aprovação do Plano CD Futuro Melhor, em setembro, coroando um amplo trabalho técnico, regulatório e institucional desenvolvido ao longo dos últimos anos. Este novo plano representa uma evolução no modelo previdenciário da CASANPREV, trazendo mais flexibilidade, modernidade e protagonismo para os participantes na construção de seu futuro.

A partir de dezembro, iniciamos o processo de migração, etapa fundamental dessa nova fase. Com total transparência e suporte técnico, disponibilizamos informações, simuladores e canais de atendimento para que participantes e assistidos possam tomar decisões conscientes e alinhadas aos seus objetivos previdenciários. Um roteiro de reuniões presenciais em todas as regiões que finalizou o ano e se estendeu pelos primeiros meses de 2026 levaram informações sobre o novo Plano, mantendo o compromisso de proximidade e transparência.

Em um cenário econômico desafiador, caracterizado por juros elevados, volatilidade nos mercados e incertezas no ambiente global, a CASANPREV demonstrou resiliência e eficiência em sua gestão. Encerramos o exercício com uma rentabilidade de 10,71%, superando a meta atuarial e reafirmando o compromisso com a sustentabilidade dos planos e a segurança financeira de nossos participantes e assistidos.

O ambiente macroeconômico exigiu disciplina e estratégia. No Brasil, o crescimento do PIB foi de 2,3%, em ritmo mais moderado que no ano anterior, enquanto a taxa Selic atingiu 15% ao final do período. Ao mesmo tempo, a valorização expressiva da bolsa de valores trouxe oportunidades que foram capturadas de forma criteriosa pela gestão de investimentos da Fundação.

No campo institucional, 2025 também foi marcado pelo fortalecimento da governança. Realizamos eleições para a Diretoria Executiva e Conselhos, com a recondução dos diretores, refletindo a confiança dos participantes na continuidade de uma gestão responsável, técnica e transparente.

Outro destaque relevante foi a realização do 8º Encontro dos Aposentados da

CASANPREV, que reforçou nosso compromisso com a proximidade, a transparência e o cuidado com aqueles que já usufruem dos benefícios do plano. O evento consolidou-se como um importante espaço de diálogo e valorização dos assistidos.

A CASANPREV encerra 2025 reafirmando seu papel como uma entidade sólida, comprometida com a boa governança, a segurança dos recursos e a entrega de valor aos seus públicos. Seguimos honrando nosso dever fiduciário, garantindo o pagamento rigoroso dos benefícios e mantendo o foco na sustentabilidade de longo prazo.

Entramos em uma nova etapa da nossa história. O Plano CD Futuro Melhor não é apenas uma nova alternativa previdenciária, é a materialização de uma estratégia voltada ao futuro, que amplia oportunidades e fortalece ainda mais a relação de confiança com nossos participantes.

Agradecemos a todos pela confiança depositada em nossa gestão e renovamos nosso compromisso de seguir trabalhando com responsabilidade, transparência e visão de futuro.

Diretoria Executiva
CASANPREV

DESTAQUE 2025:
CONSOLIDAÇÃO, MODERNIDADE E SOLIDEZ

O ano de 2025 marcou um período histórico para a CASANPREV, caracterizado por resultados financeiros expressivos e uma intensa agenda institucional voltada para a modernização dos planos e a defesa dos interesses dos participantes junto aos órgãos reguladores.

1. Desempenho Financeiro e Superação de Metas

Mesmo em um cenário econômico desafiador, com a taxa Selic atingindo 15% e um crescimento do PIB de 2,3%, a CASANPREV demonstrou alta eficiência na gestão de seus ativos.

- **Rentabilidade:** O exercício foi encerrado com uma rentabilidade de 10,71%, superando a meta atuarial estabelecida.
- **Estratégia:** A gestão capturou oportunidades na valorização da bolsa de valores de forma criteriosa, garantindo a sustentabilidade de longo prazo.

2. O Marco do Plano CD Futuro Melhor

O principal pilar institucional do ano foi a estruturação e o lançamento do novo modelo previdenciário.

- **Aprovação e Início:** O Plano CD Futuro Melhor foi aprovado em setembro de 2025, com o processo de migração iniciando oficialmente em dezembro, desencadeando uma série de eventos de divulgação e esclarecimentos à migração para o novo plano e o incentivo à adesão de novos participantes ao plano CD Futuro Melhor.

3. Atuação Institucional e Regulatória

A CASANPREV manteve uma agenda ativa junto aos órgãos reguladores (como a PREVIC) para destravar pautas operacionais críticas:

- **Carteira de Empréstimos:** Uma das principais frentes de atuação foi o esforço para reabrir a carteira de empréstimos aos participantes. A carteira encontrava-se fechada devido a entraves na nova legislação dos consignados, e a Fundação trabalhou intensamente para adequar os processos e restabelecer esse serviço fundamental.
- **Esclarecimentos aos Participantes:** Embora o mercado tenha debatido o tema, a CASANPREV reforçou a segurança dos planos, mantendo a es-

tabilidade frente à patrocinadora. A Fundação atuou preventivamente na educação dos participantes sobre seus direitos em diferentes cenários de mercado.

4. Governança

- **Eleições:** Foram realizadas as eleições para a Diretoria Executiva e Conselhos, com a recondução dos atuais diretores, o que sinalizou a confiança dos participantes na continuidade de uma gestão técnica e transparente.

5. Relacionamento e Inovação Digital

- **8º Encontro dos Aposentados:** O evento consolidou-se em 2025 como o principal espaço de diálogo e transparência com os assistidos.
- **Acesso à Saúde:** Foi viabilizada a inclusão dos aposentados da Fundação no sistema SC Saúde, ampliando a rede de proteção social.

Este registro confirma que 2025 foi um ano de transição estratégica, onde a CASANPREV não apenas entregou resultados financeiros, mas também superou barreiras regulatórias para oferecer melhores serviços e um futuro previdenciário mais sólido.

.

1. SEGURIDADE

1. Participantes CASANPREV

Em 2025, o Plano Misto de Benefícios Previdenciários da CASAN – Plano CASANPREV teve 16 novos participantes inscritos.

PARTICIPANTES CASANPREV 2025		
PARTICIPANTES	**TOTAL**	**CONCEITO**
Ativos	1.071	São os participantes que mantém vínculo empregatício com as patrocinadoras e contribuem mensalmente para seu plano de aposentadoria na CASANPREV.
Autopatrocinados	06	Ocorrendo a cessação do contrato de trabalho, é facultado ao participante optar pela continuação no Plano, na condição de autopatrocinado, assumindo o seu custeio integral, ou seja, as suas contribuições e as da Patrocinadora.
Assistidos	819	São os participantes ou beneficiários que estejam recebendo Benefício de Prestação Continuada.
BPD	02	Participante que optou pela condição de BPD (Benefício Proporcional Diferido), após a cessação do vínculo empregatício com a Patrocinadora.
TOTAL	**1.898**	

2.Benefícios Pagos

1.2.1 Benefícios de Prestação Única

BENEFICIOS CASANPREV 2025		
BENEFICIOS PAGOS	**TOTAL**	**CONCEITO**
Renda Mensal de Pensão CAV – Cota Única	00	Pagamento refere-se a falecimento de participante ativo. Pagamento do valor das contribuições corrigidas realizadas pelo Participante e Patrocinadora na conta CAV. O valor é pago a vista quando o Beneficio de Renda Mensal de Pensão CAV (RMP-CV) calculado for inferior a R$ 393,85 mensais, conforme disposições regulamentares.
Renda Mensal de Invalidez CAV – Conta Única	01	Pagamento se refere a Invalidez de participante ativo. Pagamento do valor total das contribuições corrigidas realizadas pelo Participante e Patrocinadora na conta CAV. O valor é pago a vista sempre que o Beneficio de Renda Mensal de Invalidez CAV (RMI-CV) calculado for inferior a R$ 393,85 mensais, conforme disposições regulamentares.
TOTAL	**01**	

1.2.2 Benefícios de Prestação Continuada

BENEFICIOS CASANPREV 2025		
BENEFICIOS PAGOS	**TOTAL**	**CONCEITO**
Renda Mensal de Aposentadoria Programada -	773	Pagamento de Renda Mensal de Aposentadoria Vitalícia - Participantes.
Renda Mensal de Aposentadoria Programada - Pensionistas	46	Pagamento de Renda Mensal de Aposentadoria Vitalícia - Participantes.
TOTAL	**819**	

1.3 INSTITUTOS

INSTITUTOS CASANPREV 2025		
INSTITUTOS	**TOTAL**	**CONCEITO**
Resgate	13	Instituto que faculta ao participante, após perda de vinculo empregatício com a Patrocinadora, o resgate das contribuições realizadas pelo participante, corrigidas.
BPD	02	Institutos em que os participantes que já se desligaram da patrocinadora e permanecem vinculados a CASANPREV, efetuando somente as contribuições para o custeio das despesas administrativas e aguardando o cumprimento dos requisitos para requerer o Benefício Proporcional Diferido.
Portabilidade Entrada	00	Instituto que faculta ao participante Ativo ou Autopatrocinado, em decorrência ao encerramento do vínculo empregatício com a Patrocinadora, e ao Remido, transferir, o direito acumulado do plano de benefícios originário.
Autopatrocínio	06	Institutos que faculta ao participante optar em assumir as contribuições tanto dele como da empresa, em caso de quebra de vínculo empregatício com a CASAN, como em decorrência de perda parcial ou total de sua remuneração.
TOTAL	**21**	

2. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA

Ações Integradas e Individuais Desenvolvidas em 2025

2025

ASCPrev
Associação Catarinense das Entidades de Previdência Complementar

a escolha CERTA
Programa Integrado de Educação Financeira e Previdenciária

Relatório de Comunicação
ASCPrev e Programa A Escolha Certa

Redes Sociais ASCPrev

Instagram

Redes Sociais ASCPrev
em números

Visualizações	Interações
39.695	1.797

Curtidas	Comentários	Compartilhamentos
1.294	148	189

Salvos	Click em links de perfil
15	2

Alcance	Engajamento
1.026	105

Taxa de engajamento	Frequência
10.23%	38.69

Redes Sociais ASCPrev

destaques

melhor post por interações

Encerramos o ano da melhor forma: juntos. Na noite do dia 3 de dezembro, representantes de todas as entidades associadas à ASCprev se reuniram no Rancho Açoriano do Rosário Internacional, em Florianópolis, para um encontro...

Postado em 04/12/2025 às 10:41hrs

76	13,48%
Interações	Total de interações do período

Total de Posts:	Total de Interações		Média de Interações por Post:
28	564	83,69% Curtidas 5,85% Comentários 0,18% Saves 10,28% Compartilhamentos	20

Média de Visualizações por Post:	Média de Engajamento por Post:
390	10,63%

Redes Sociais ASCPrev

destaques

melhor story por visualização

Postado em 03/12/2025 às 20:09hrs

511	53,56%
Visualizações	Total de Visualizações do período

Total de Stories:	Total de Visualizações:	Média de Visualizações por stories:
36	954	27

Redes Sociais ASCPrev

destaques

melhor reel por visualização

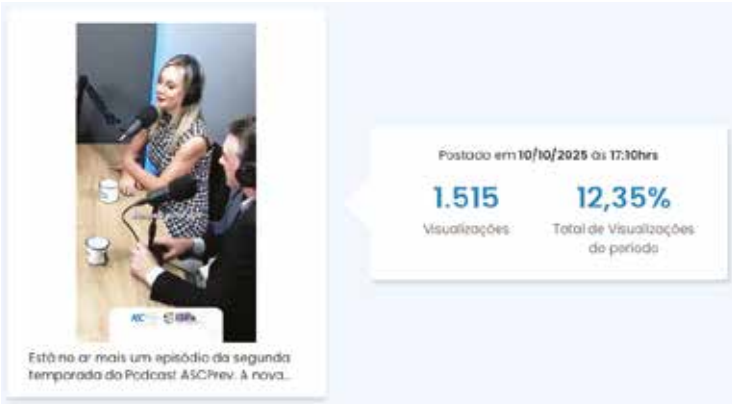

Total de Reels:	Total de Visualizações:	Média de Visualizações por Reels:
33	12.263	372

Redes Sociais ASCPrev

média de interações por formato de divulgação

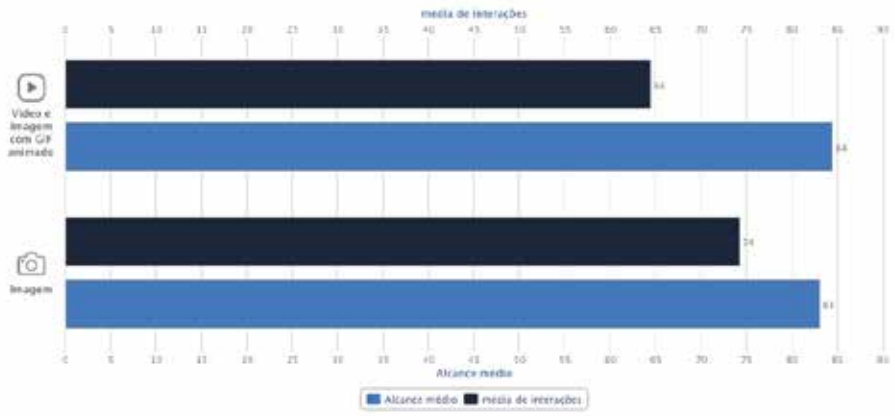

Redes Sociais ASCPrev

crescimento do canal

Redes Sociais ASCPrev

demográficos (público)

gênero

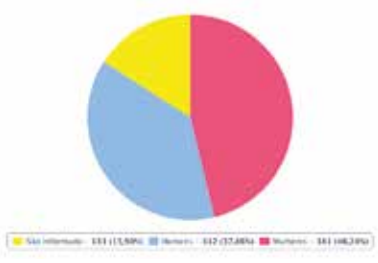

idade

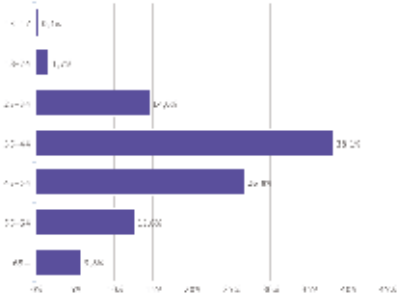

localização

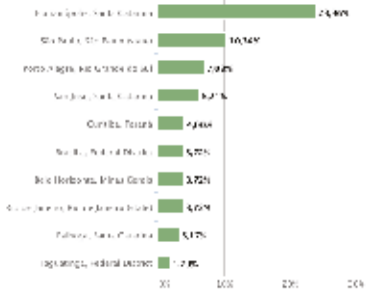

Redes Sociais PEC
em números

Visualizações	Interações
5.700	176

Curtidas	Comentários	Compartilhamentos
107	24	25

Salvos	Click em links do perfil
1	0

Alcance	Engajamento
11	35

Taxa de engajamento	Frequência
318.18%	518.18

os conteúdos realizados em collab com a ASCPrev tem as métricas contabilizadas dentro do relatório das redes da ASCPrev

Redes Sociais PEC
destaques

melhor post por interações

Período em 28/06/2025 às 08:00hrs

17 Interações

17,17% Total de interações do período

Total de Posts:	Total de Interações	Média de Interações por Post:
15	99	7

86,87%	Curtidas
4,04%	Comentários
1,01%	Salvos
8,08%	Compartilhamentos

Média de Visualizações por Post:	Média de Engajamento por Post:
105	13,58%

Redes Sociais PEC
destaques

melhor story por visualização

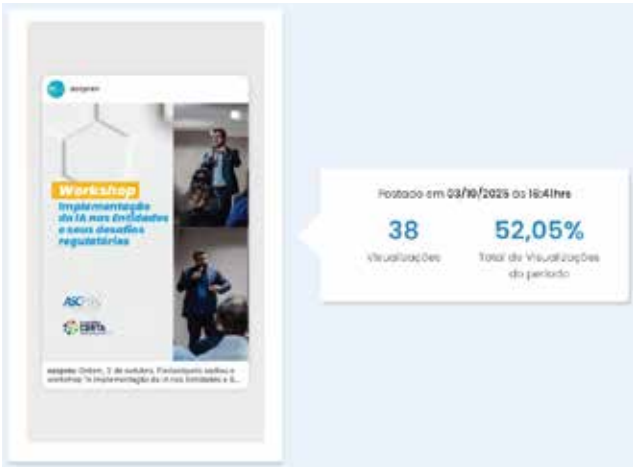

Total de Stories:	Total de Visualizações:	Média de Visualizações por stories:
3	73	24

Redes Sociais PEC
destaques

melhor reel por visualização

Total de Visualizações:	Média de Visualizações por Reels:
509 100% Views	255

Redes Sociais PEC

crescimento do canal

3,01%

Taxa de Crescimento

Redes Sociais PEC

demográficos (público)

gênero

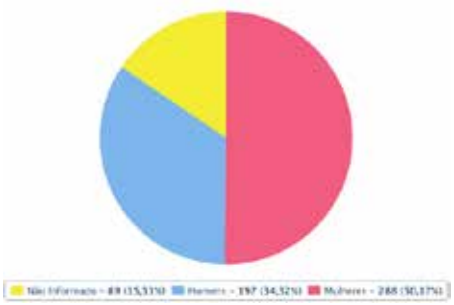

idade

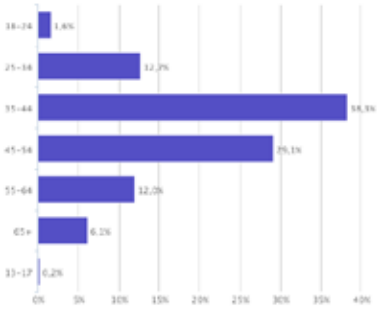

localização

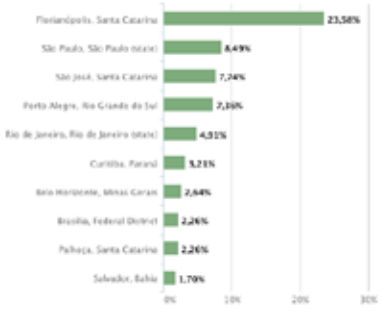

Youtube

canal dedicado para os podcasts do PEC

Youtube

em números

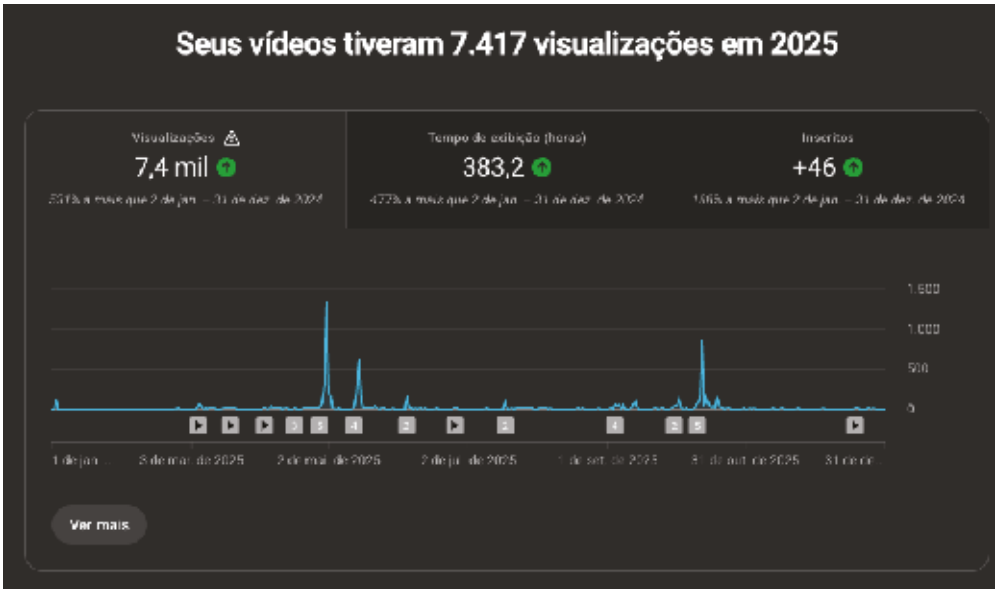

Youtube

favoritos

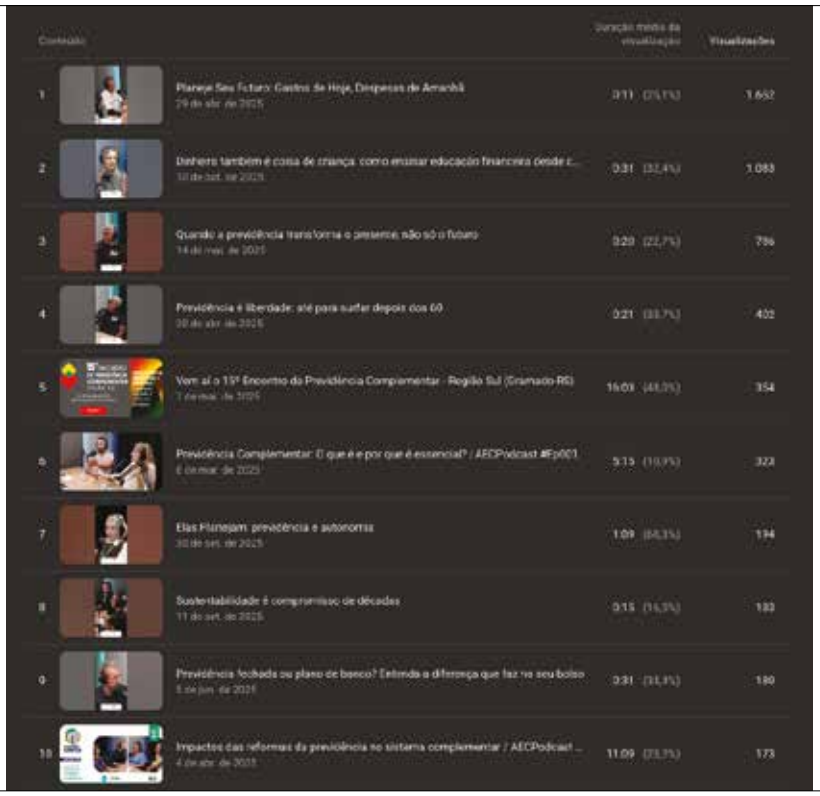

Youtube

crescimento do público

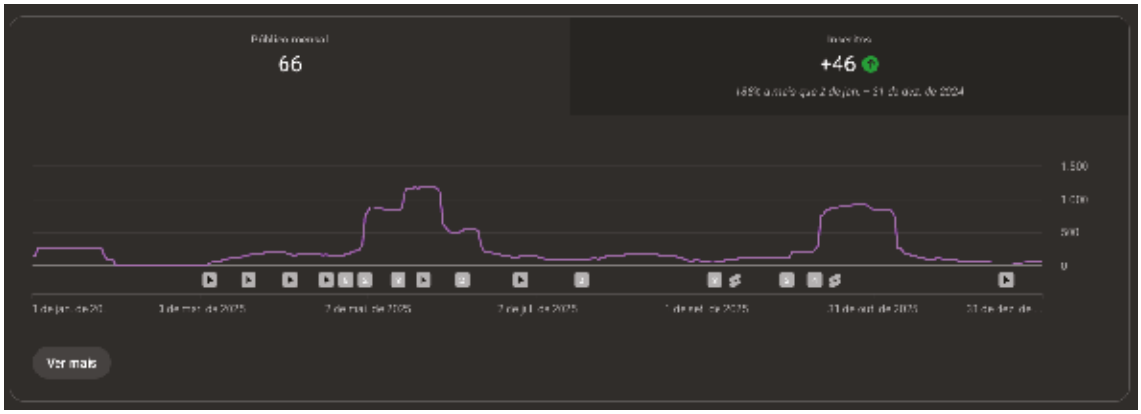

Youtube

público

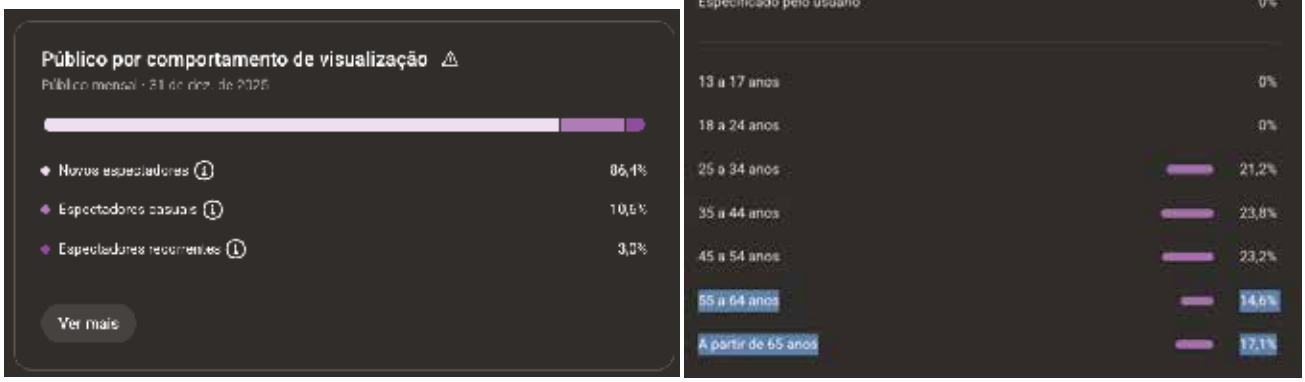

Youtube

acessos

locais

dispositivos

tempo

Spotify

canal dedicado para os podcasts do PEC

Spotify

em números

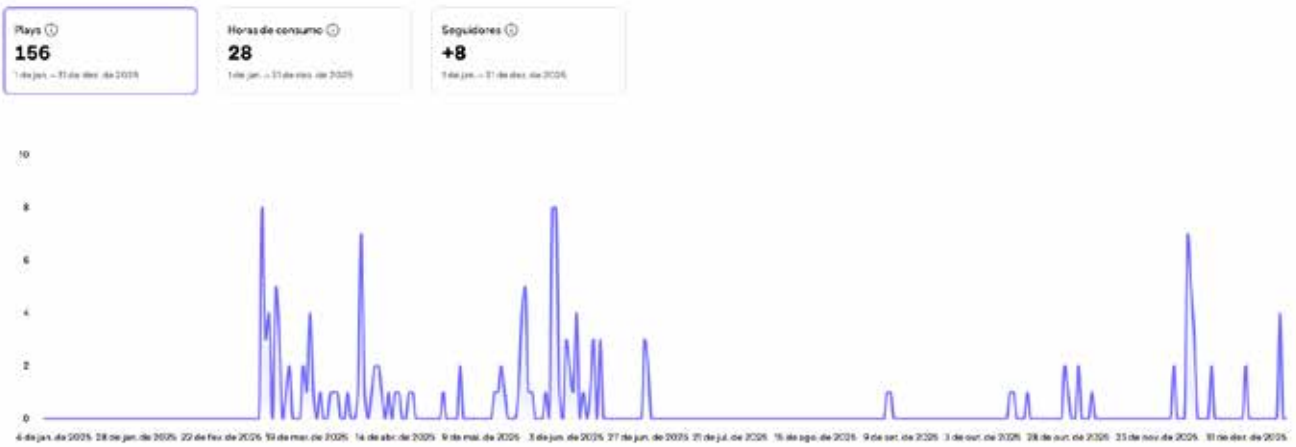

Spotify

público

aonde encontraram o podcast

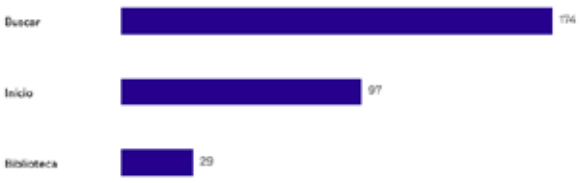

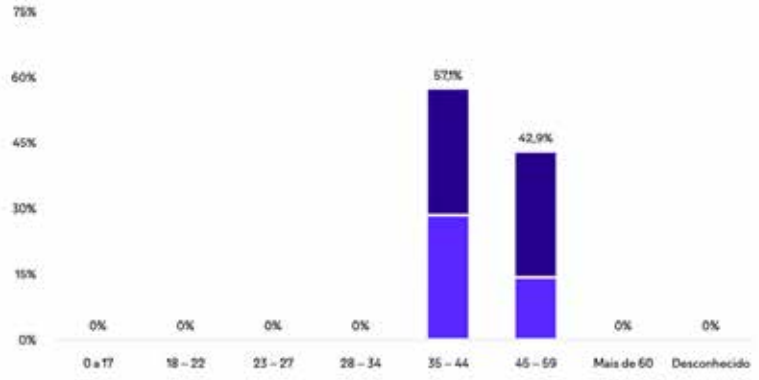

Eventos

ASCPrev
Associação Catarinense das Entidades de Previdência Complementar

Eventos

19 de Março

Encontro Online: Informe de Rendimentos e Desafio das Entidades no atendimento aos participantes para declaração

Palestrantes: Juliana Cordova Farias e Fúlbio Britto/ PRP Soluções Contábeis

Eventos

28 de Abril

Reunião Online: Medida Provisória nº1.292, de 12 de março de 2025.

Trata das operações de crédito consignado

Palestrante: Eduardo Lamers

Eventos

6 de Maio

Podcast ao vivo sobre o 15º Encontro Regional Célio Peres e Gilnei Vargas

Eventos

02 de Outubro

Workshop Implementação da IA nas Entidades e seus desafios regulatórios

Palestrantes Glauco Milhomem Balthar e Eduardo Lamers

3 de dezembro – Jantar de Confraternização – ASCPrev

Entidades participantes

Patrocinadores

2025

3. INVESTIMENTOS

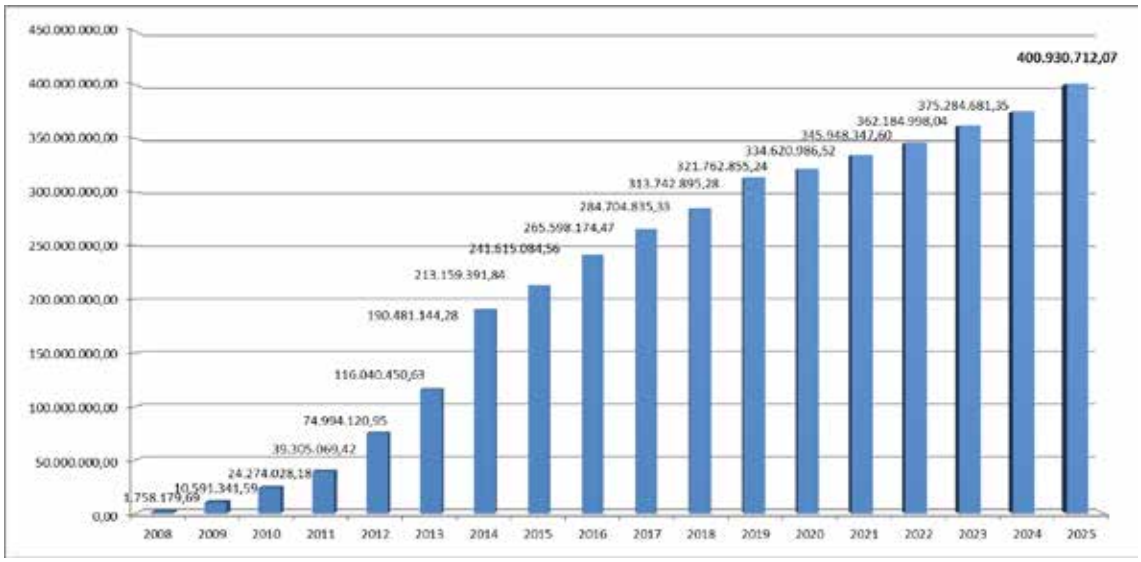

Rentabilidade Acumulada No Ano

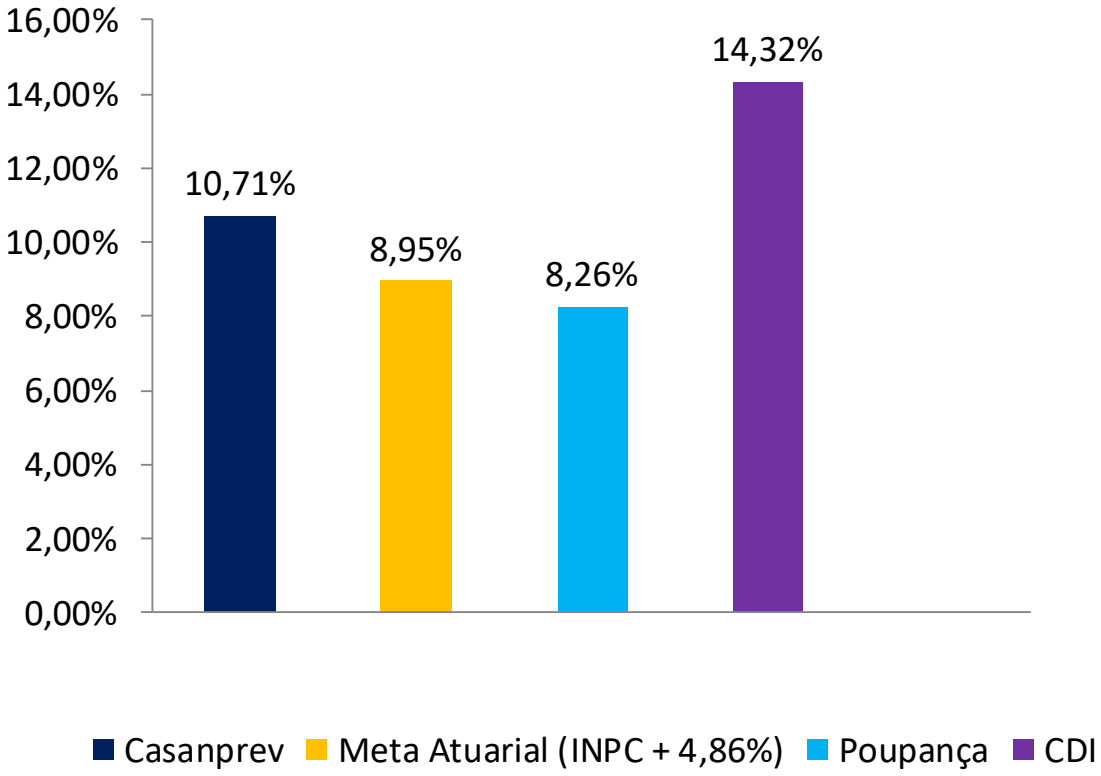

COMPOSIÇÃO CARTEIRA - CASANPREV

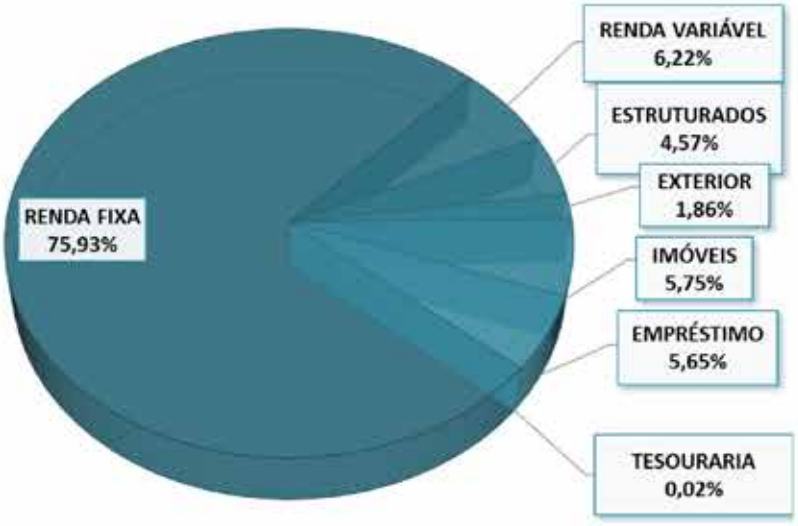

RENDA FIXA

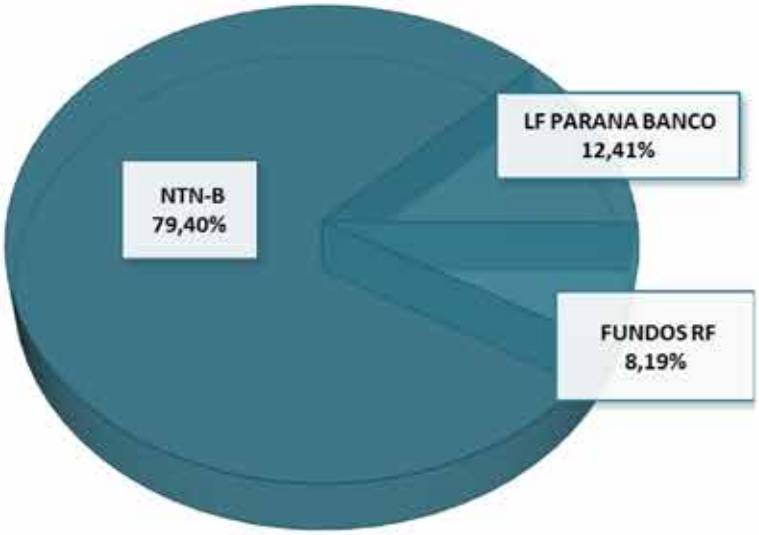

FUNDOS DE RENDA FIXA

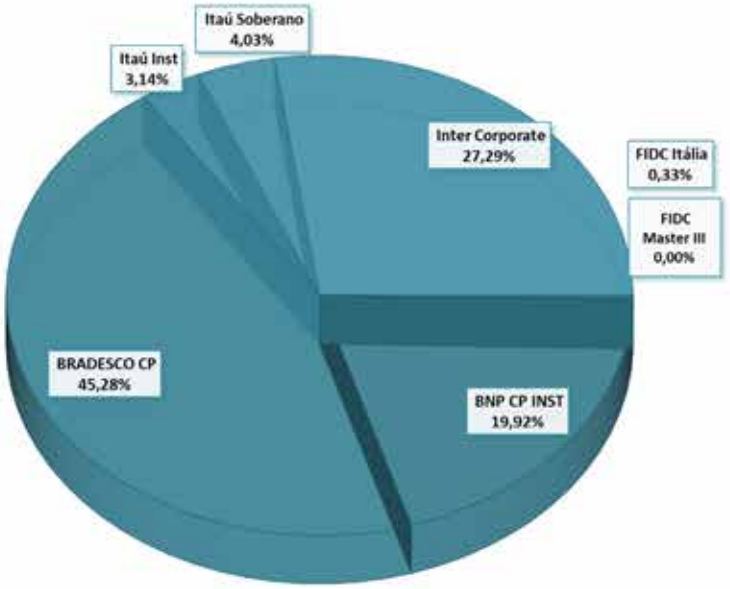

RENDA VARIÁVEL

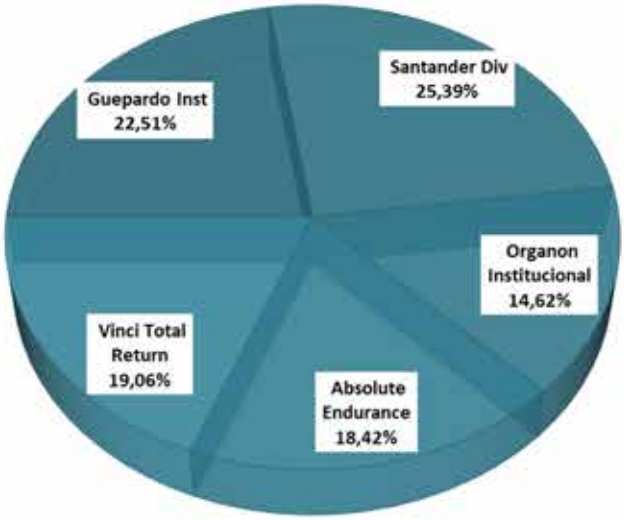

ESTRUTURADOS

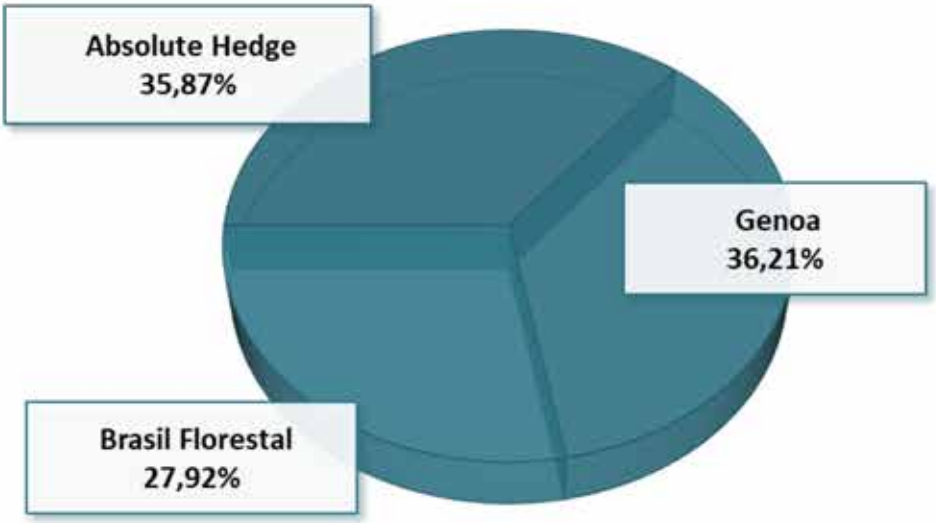

EXTERIOR

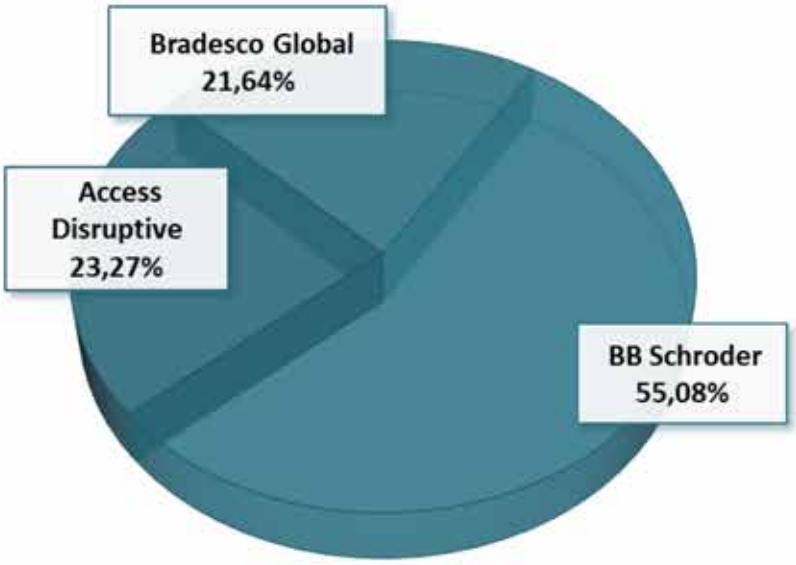

RENTABILIDADE M	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	NO ANO	12 MESES
Renda Fixa	0,93%	1,07%	1,40%	1,10%	0,90%	0,70%	0,77%	0,61%	0,73%	0,90%	0,65%	0,81%	11,12%	11,12%
Renda Variável	4,80%	-3,93%	3,72%	6,27%	3,55%	2,29%	-5,20%	6,08%	3,75%	0,30%	5,56%	-0,39%	29,36%	29,36%
Imóveis	0,74%	0,12%	0,49%	0,81%	0,10%	0,37%	0,03%	0,81%	0,28%	0,30%	0,46%	0,32%	4,94%	4,94%
Empréstimos	0,43%	1,92%	0,96%	0,92%	0,78%	0,66%	0,65%	0,22%	0,96%	0,48%	0,46%	0,64%	9,45%	9,45%
Estruturado	0,33%	0,57%	0,04%	2,20%	0,32%	1,41%	-0,27%	1,00%	1,05%	0,55%	0,81%	0,42%	8,73%	8,73%
Exterior	-2,08%	-1,06%	-7,69%	0,44%	7,17%	-0,97%	5,25%	-2,82%	1,19%	4,73%	-1,98%	4,05%	5,39%	5,39%
INPC + 4,86% a.a*	0,40%	1,88%	0,91%	0,88%	0,75%	0,63%	0,61%	0,19%	0,92%	0,43%	0,43%	0,61%	8,95%	8,95%
CASANPREV	0,81%	0,59%	1,27%	1,36%	1,05%	0,69%	0,42%	0,87%	0,84%	0,86%	0,83%	0,65%	10,71%	10,71%
Ibovespa	4,86%	-2,64%	6,08%	3,69%	1,45%	1,33%	-4,17%	6,28%	3,40%	2,26%	6,37%	1,29%	33,94%	33,94%
CDI	1,01%	0,99%	0,96%	1,06%	1,14%	1,10%	1,28%	1,16%	1,22%	1,28%	1,05%	1,22%	14,32%	14,32%
Nova Poupança	0,67%	0,63%	0,61%	0,67%	0,67%	0,67%	0,68%	0,67%	0,68%	0,68%	0,66%	0,68%	8,26%	8,26%

RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

Segmentos	Limites Política Investimentos*	Composição em dezembro/2025		Benchmark	Rentabilidade Acumulada no ano	
		Projetada*	Efetivada		Índice	Efetivada
Renda Fixa	100%	72,02%	75,95%	INPC+4,86% a.a.	8,95%	11,12%
Renda Variável	30%	5,98%	6,22%	IBOVESPA + 2,00% a.a.	36,62%	29,36%
Estruturado	20%	7,35%	4,57%	CDI + 2,00% a.a.	16,61%	8,73%
Exterior	10%	1,95%	1,86%	MSCI World (BRL)	6,15%	5,39%
Imóveis**	20%	5,76%	5,75%	INPC + 5,50% a.a.	9,61%	4,94%
Empréstimos	15%	6,94%	5,65%	INPC + 5,50% a.a.	9,61%	9,45%
Total			**100,00%**		11,20%	**10,71%**
Meta Atuarial (INPC + 4,86%)						**8,95%**
CDI						**14,32%**
Ibovespa						**33,94%**

*PI 2025-2029

Segmento/Mandato	Gestão		dez-25
RENDA FIXA		**R$**	**301.345.949,26**
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL ITÁLIA	Terceirizado	R$	80.982,56
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL MASTER III	Terceirizado	R$	447,02
NTN-B	Própria	R$	239.264.196,94
LETRA FINANCEIRA PARANÁ BANCO	Própria	R$	37.402.392,33
BNP PARIBAS CREDITO INSTITUCIONAL SUSTENTAVEL IS FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RF CP LONGO PRA	Terceirizado	R$	4.917.321,75
BRADESCO FIC DE FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO PERFORMANCE INSTITUCIONAL	Terceirizado	R$	11.175.810,79
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE	Terceirizado	R$	775.055,34
ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	Terceirizado	R$	995.540,11
INTER CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO RESP LIMITADA	Terceirizado	R$	6.734.202,42
RENDA VARIÁVEL		**R$**	**24.675.984,26**
GUEPARDO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES	Terceirizado	R$	5.555.140,43
SANTANDER AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	Terceirizado	R$	6.264.069,12
ORGANON INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	Terceirizado	R$	3.607.248,74
ABSOLUTE ENDURANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	Terceirizado	R$	4.546.500,38
VINCI TOTAL RETURN INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	Terceirizado	R$	4.703.025,59
ESTRUTURADO		**R$**	**18.126.852,15**
ABSOLUTE HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	Terceirizado	R$	6.502.344,07
GENOA CAPITAL RADAR 701 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCAI	Terceirizado	R$	6.563.177,07
BRASIL FLORESTAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA	Terceirizado	R$	5.061.331,01
EXTERIOR		**R$**	**7.373.244,82**
ACCESS EQUITY WORLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - INVESTIMENTO NO EXTERIOR	Terceirizado	R$	1.716.070,69
BRADESCO GLOBAL INSTITUCIONAL FI FINANCEIRO - CIC EM AÇÕES - RESP LIMITADA	Terceirizado	R$	1.595.730,52
BB MULTIMERCADO SCHRODER INVESTIMENTO NO EXTERIOR FUNDO DE INVESTIMENTO	Terceirizado	R$	4.061.443,61
IMÓVEIS		**R$**	**22.834.875,67**
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	Própria	R$	18.603.175,41
CRI HABITASEC	Própria	R$	4.231.700,26
EMPRÉSTIMOS		**R$**	**22.420.480,84**
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	Própria	R$	22.420.480,84
TESOURARIA		**R$**	**79.295,36**
TESOURARIA	Própria	R$	79.295,36

PROVISÃO DEVEDORES EMPRÉSTIMOS		dez-25
Total Carteira Operação com Participantes	**R$**	**22.420.480,84**
Provisão	R$	382.316,79
% Provisionado		1,68%

Ideal para o seu futuro.

Política de Investimentos 2025 a 2029

Plano CASANPREV

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 4
2. SOBRE A ENTIDADE 4
3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS 4
3.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos 5
3.2. Distribuição de competências 5
3.3. Política de Alçadas 7
4. DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR 7
5. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE 7
5.1. Conflitos de Interesse 7
5.1.1. Público Interno 7
5.1.2. Público Externo 8
6. DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS 8
6.1. Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos 9
6.2. Diretrizes para monitoramento dos investimentos 10
7. SOBRE O PLANO 10
7.1. Cenário Macroeconômico 11
7.2. Passivo Atuarial 11
8. ALOCAÇÃO DE RECURSOS 12
8.1. Rentabilidade auferida 13
8.2. Definição de metas e benchmarks 13
9. LIMITES 14
9.1. Limite de alocação por segmento 14
9.2. Alocação por emissor 15
9.2.1. Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador) 16
9.3. Concentração por emissor 16
10. DERIVATIVOS 17
11. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS 18
12. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO 18
12.1. Risco de Mercado 19
12.1.1. VaR e B-VaR 19
12.1.2. Stress Test 20
12.1.3. Monitoramento e Providências 21
12.2. Risco de Crédito 21
12.2.1. Abordagem Qualitativa 22
12.2.2. Abordagem Quantitativa 22
12.2.3. Exposição a Crédito Privado 23
12.2.4. Controle de Concentração 24

12.3. Risco de Liquidez 25
12.3.1. Índices de Liquidez 25
12.3.2. Redução de Demanda de Mercado (Ativo) 26
12.4. Risco Operacional 26
12.5. Risco Legal 27
12.6. Risco Sistêmico 27
12.7. Risco relacionado à sustentabilidade 27
13. CONTROLES INTERNOS 28
13.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos 28
13.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento 29
14. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO 29

1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos do Plano CV, administrado pela CASANPREV, referente ao exercício de 2025 e com vigência até 2029, visa a:

a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

No processo de planejamento desta política, a Entidade adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais, conforme preconizado pela legislação em vigor. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e na Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.

Na elaboração desta Política de Investimentos foram empregadas técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando a modalidade do Plano CV, suas especificidades, necessidades de liquidez e os fluxos esperados de pagamentos dos ativos. As conclusões obtidas com estes estudos oferecem subsídios para a definição das diretrizes de alocação expressas nesta política.

2. SOBRE A ENTIDADE

A Fundação CASAN de Previdência Complementar – CASANPREV é uma entidade fechada de previdência complementar, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com personalidade jurídica autônoma de direito privado.

A Fundação CASAN de Previdência Complementar foi instituída pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), e tem por missão oferecer benefícios previdenciários que proporcionem segurança e uma qualidade de vida melhor para os participantes e assistidos do plano de benefícios.

3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea f.

A estrutura de governança de investimentos destina-se a distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas a objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.

3.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à EFPC, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, deve, para além das obrigações legais e regulamentares:

I. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;

II. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;

III. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior imediato ou ao órgão colegiado de que seja membro;

IV. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à EFPC ou fora dela, que possa resultar em conflito de interesses; e

V. Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

VI. Agir, em todas as situações, de acordo com o Ato Regular de Gestão, tipificado no § 1º Art. 230 da Resolução PREVIC nº 23:

"§ 1º Considera-se ato regular de gestão, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Resolução CGPC nº 13, de 2004, aquele praticado por pessoa física:

I - de boa-fé, com capacidade técnica e diligência, em cumprimento aos deveres fiduciários em relação à entidade de previdência complementar e aos participantes e assistidos dos planos de benefícios;

II - dentro de suas atribuições e poderes, sem violação da legislação, do estatuto e do regulamento dos planos de benefícios; e

III - fundado na técnica aplicável, mediante decisão negocial informada e refletida."

3.2. Distribuição de competências

Apresentam-se, a seguir, as principais atribuições de cada um dos órgãos de governança da Entidade, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

Conselho Deliberativo

Aprovar a Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais, assim como o relatório de controles internos elaborado pelo Conselho Fiscal. Aprovar novos investimentos dentro da sua alçada.

Conselho Fiscal

Fiscalizar o cumprimento das disposições da Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais. Fiscalizar a aplicação dos recursos garantidores dos planos de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa. Manifestar-se no relatório semestral de controle interno sobre a aderência da gestão à presente política. Este Relatório contempla, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à Política de Investimentos, sobre a aderência das premissas e hipóteses atuariais e sobre a execução orçamentária;
- Recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;
- Análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

Diretoria Executiva

Propor a Política de Investimentos, bem como as suas respectivas atualizações anuais. Prospectar e propor ao Conselho Deliberativo novos investimentos aderentes aos objetivos da Entidade. Monitorar o desempenho e risco dos ativos do plano e relatar ao Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

Responsabilidades	Objetivos
- Providenciar todo o necessário para a implementação da Política de Investimentos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento.	- Dirigir as atividades de investimento, assumindo o encargo de ser o principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos.

Administrador ou Comitê Responsável pela Gestão de Risco (ARGR)

Responsabilidades	Objetivos
- Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.	- Dirigir as atividades de identificação, análise, avaliação, controle e monitoramento dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação.

Comitê de Investimentos

Assessorar e dar suporte às análises de investimentos necessárias à Diretoria.

3.3. Política de Alçadas

A EFPC estabelece que os investimentos permitidos por essa Política de Investimentos podem ser realizados pela Diretoria Executiva, com exceção daqueles que, individualmente ou em tranches, superarem 5% do total dos RGRT da EFPC.

Além disso, investimentos que possuam liquidez baixa, definidos a seguir, devem ser apreciados pelo Conselho Deliberativo, independente do montante investido:

- Fundos de Participação;
- Fundos fechados de forma geral;
- Fundos de crédito com prazo superior a 2 (dois) anos;
- Fundos de ação ou multimercados com prazo de resgate superior a 180 (cento e oitenta) dias.

4. DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR

Designa-se para o exercício cumulativo das funções de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR), durante o período de vigência da presente política de investimentos, o seguinte membro da Diretoria Executiva:

DESIGNAÇÃO DE AETQ E ARGR			
Função	**CPF**	**Nome**	**Cargo**
AETQ e ARGR	344.464.009-91	Adir Alcides de Oliveira	Diretor Presidente

5. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea g.

5.1. Conflitos de Interesse

O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

5.1.1. Público Interno

A EFPC não autoriza a realização de atividades em que os agentes envolvidos possam estar em situação de conflitos de interesses, de forma que qualquer participante do processo decisório e de assessoramento nos investimentos que incorra em evento de potencial conflito de interesses, ou em quaisquer outras decisões que puderem beneficiá-lo de modo particular, ainda que indiretamente, ou em que tiver interesse conflitante com o do plano de benefícios, não poderá se manifestar em nenhuma das fases do processo decisório ou de assessoramento, devendo proceder a imediata declaração de impedimento.

Para fins desta Política, caracterizam eventos de potenciais conflitos de interesse, especialmente, mas não se limitando, em casos de:

I. Situações de relacionamentos próximos com pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesses em decisões ou informações confidenciais da entidade ou seus patrocinadores.

II. Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou função, ou a favor de terceiros, em detrimento aos objetivos da Entidade;

III. Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo ou das atividades exercidas;

IV. Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão do exercício do cargo.

5.1.2. Público Externo

Qualquer pessoa, física ou jurídica, que venha a prestar serviços relacionados a gestão dos investimentos da Entidade, deverá exercer sua atividade no estrito interesse dos participantes e beneficiários dos planos, em total ausência de conflito de interesses.

Neste propósito, os contratos firmados com prestadores de serviços, bem como a seleção de tais prestadores, irão incorporar critérios e checagens que visem à mitigação de conflitos de interesses, sendo alvos de análises qualificadas dos setores jurídicos.

Além disso, a Entidade observará a isenção de seus prestadores de serviço, atentando-se, em especial, para os seguintes casos:

- Potenciais conflitos de interesse de alocadores, seja por alocação em produtos da própria casa, em produtos de casas associadas ou por opacidade das informações relacionadas à reversão de “rebates”;
- Potenciais conflitos de interesse de consultores, em especial no que tange à seleção de produtos, sendo inaceitável a situação em que o consultor venha a beneficiar-se com o resultado da seleção de um produto em detrimento de outro;
- Potenciais conflitos de interesse no monitoramento, em especial quando houver estímulos para que o autor do monitoramento não reporte eventuais problemas;

- Potenciais conflitos de interesses de gestores de primeiro nível, sobretudo quando da alocação em produtos estruturados e/ou distribuídos pela própria casa ou empresa associada.

6. DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea e.

A avaliação, o gerenciamento e o acompanhamento do risco e do retorno dos investimentos serão executados de acordo com a legislação e com as diretrizes estabelecidas na presente Política de Investimentos.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas da alocação/mandato, considerando:

- Conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente;
- Análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do plano;
- Análise de desempenho do ativo, do fundo ou do gestor, conforme o caso;
- Análise dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;
- Análise de riscos relacionados à sustentabilidade;
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do plano.

6.1. Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos

Os seguintes pontos serão avaliados:

- Compatibilidade das características do investimento com o estudo de macro-alocação;
- Avaliar a documentação da oferta, quando for o caso, com destaque para os fatores de risco e para a expectativa retorno;
- Avaliar as taxas cobradas pelo administrador e/ou gestor em relação à complexidade e obrigações inerentes ao investimento;
- Verificar outros riscos que possam ser identificados, avaliados e mecanismos de controle que possam ser utilizados para monitoramento dos riscos decorrentes da operação;
- Analisar as estruturas das garantias envolvidas, reais ou fidejussórias, tais como *covenants*, seguros, avais, fianças, depósitos, ou qualquer outra forma de cobertura do risco de crédito, quando for o caso;
- No caso de fundos de investimentos, avaliar a Política de Investimentos do fundo, os critérios de alocação e o histórico do gestor em mandatos semelhantes.

Os processos de seleção de fundos ou gestores de fundos devem considerar, pelo menos:

- Histórico de performance do fundo ou do gestor, em prazos e janelas adequados ao tipo de mandato para o qual está sendo feita a seleção;
- Comparativo do fundo ou do gestor com outros fundos ou gestores que potencialmente poderiam desempenhar o mesmo papel na carteira da Entidade;
- Avaliação qualitativa do gestor, em ambos os casos, com vistas a avaliar equipe e processos envolvidos na gestão;

- No caso de gestor de fundos de fundos, avaliação do histórico do time, da capacidade de seleção de fundos, da independência com relação aos fundos escolhidos e, quando for o caso, da capacidade de alocação em classes distintas e da realização do rebalanceamento entre elas.

Adicionalmente aos critérios aqui estabelecidos e também àqueles detalhados na Resolução PREVIC nº 23, os gestores de recursos deverão ser preferencialmente associados à ANBIMA, observando os princípios e regras do Código de Regulação e Melhores Práticas.

6.2. Diretrizes para monitoramento dos investimentos

Os investimentos devem ser objeto de monitoramento contínuo, com o objetivo de avaliar seu desempenho e gerenciar seus riscos. Para tanto, pelo menos os seguintes itens devem ser avaliados:

- Performance em relação ao benchmark, considerando-se o horizonte de investimento;
- Desempenho em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;
- Grau de utilização dos limites de risco pré-estabelecidos;
- Retorno do investimento em relação ao risco que tal investimento adiciona à carteira;
- Monitoramento do rating e das garantias, no caso de investimentos em crédito privado;
- Alterações qualitativas relevantes no ativo, emissor ou gestor, conforme o caso.

A avaliação pode variar conforme as especificidades de cada classe, ativo, estratégia, mandato, etc.

No caso de fundos de investimento, tais aplicações devem ser constantemente monitoradas em função da complexidade de sua estrutura e da particularidade de suas variáveis. A área de investimentos deve estar em constante contato com o gestor e/ou administrador do fundo que tem a obrigação de prover a Entidade de informações necessárias, com o intuito de controlar os riscos e acompanhar performance em seu período de aplicação e desenvolvimento.

Cabe destacar que, no caso de gestores de fundos de fundos, a performance do investimento deve ser avaliada levando-se em conta a performance dos fundos investidos em segundo nível, sem prejuízo de comparações com outros potenciais gestores.

O desinvestimento deve ocorrer sempre que algum dos critérios de monitoramento assim exigir, e contanto que as condições de mercado viabilizem essa operação.

7. SOBRE O PLANO

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, IV.

A presente Política de Investimentos considera a modalidade do plano de benefícios, suas especificidades, as necessidades de liquidez e demais características sintetizadas a seguir. Deste modo, a construção da carteira visa a compatibilizar a alocação em ativos com fluxos de pagamento compatíveis com prazos e o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do plano.

PLANO DE BENEFÍCIOS	
Nome	Plano CASANPREV
Modalidade	Contribuição Variável (CV)
Meta ou índice de referência	INPC + 4,86% a.a.
CNPB	20.080.023-65
CNPJ do Plano	48.307.404/0001-59

7.1. Cenário Macroeconômico

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas da entidade análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos macro/setorial (top down), com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macroalocação realizados em paralelo com o preparo desta Política de Investimentos.

7.2. Passivo Atuarial

Com base nas características do plano, a Entidade realizou o estudo de macroalocação do plano, visando à manutenção de uma carteira que proporcione retornos compatíveis com a meta atuarial e simultaneamente minimize a probabilidade de déficit atuarial.

Para tanto, considerou as classes de ativos elegíveis, bem como dados adicionais de liquidez, risco de mercado, risco de crédito e horizonte de investimentos. Não obstante, foram respeitados os limites de cada classe de ativos, dadas as restrições legais e demais parâmetros considerados no modelo.

Por fim, definiu-se a carteira de investimentos mais adequada ao passivo do plano, mitigando-se o risco de descasamento de fluxos entre ativos e passivos, cujos referenciais de prazo médio dos fluxos do ativo e passivo, bem como a taxa atuarial/meta do plano, foram:

REFERENCIAIS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	
Duration do passivo	12,18 anos

Duration do ativo	7,75 anos
Taxa atuarial/taxa de referência	INPC + 4,86% a.a.

O gráfico a seguir representa a distribuição dos fluxos líquidos (benefícios pagos – contribuições) simulados ao longo do tempo com base na evolução do passivo.

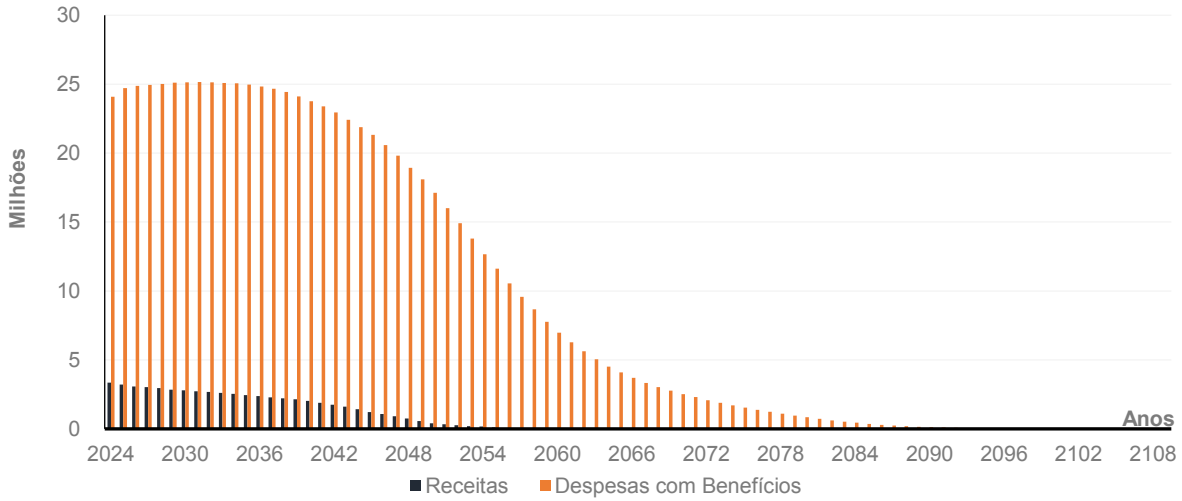

A proposta de alocação apresentada nesta Política de Investimentos foi baseada no estudo ALM – *Asset Liability Management* (gerenciamento de ativos e passivos).

8. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso I e
Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19.

A alocação dos recursos deverá, permanentemente, respeitar os limites fixados nesta Política de Investimentos.

A definição dos parâmetros inferiores e superiores para cada limite de alocação visa dar flexibilidade para a realização de Investimentos Táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	74,16%	5,00%	100,00%
Renda Variável	70%	5,61%	0,00%	30,00%
Estruturado	20%	6,23%	0,00%	20,00%
Imobiliário	20%	5,38%	0,00%	20,00%

Operações com participantes	15%	6,95%	0,00%	15,00%
Exterior	10%	1,67%	0,00%	10,00%

8.1. Rentabilidade auferida

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso III.

A rentabilidade auferida pelo plano e por cada segmento de aplicação nos últimos 5 (cinco) exercícios, de forma acumulada e por exercício encontra-se registrada na tabela a seguir:

RENTABILIDADE[1] PASSADA – PLANO E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024[2]**	**ACUMULADO**
Plano	6,39%	8,05%	7,71%	9,27%	5,80%	43,15%
Renda Fixa	7,57%	14,60%	10,94%	11,96%	7,16%	64,09%
Renda Variável	-0,94%	-11,67%	-5,99%	10,62%	-1,44%	-10,32%
Estruturado	2,88%	5,86%	14,70%	7,00%	3,82%	38,76%
Imobiliário	10,58%	6,39%	11,76%	4,97%	2,05%	40,85%
Operações com Participantes	6,49%	5,79%	5,54%	9,35%	7,44%	39,69%
Exterior	-	10,08%	-16,79%	3,14%	24,84%	17,94%

8.2. Definição de metas e benchmarks

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212 Inciso II.

As metas de rentabilidade por plano e segmento de aplicação, bem como os correspondentes índices de referência (*benchmarks),* são estabelecidos nessa seção.

Entende-se como *benchmark* para determinado mandato ou segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

[1] Metodologia para apuração da rentabilidade: 2 - Cotização Adaptada;
[2] Rentabilidade auferida até 09/2024.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

SEGMENTO	*BENCHMARK*	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO 2025
Plano	INPC 4,86% a.a.	INPC + 4,86% a.a.	9,23%
Renda Fixa	INPC 4,86% a.a.	INPC + 4,86% a.a.	9,23%
Renda Variável	IBOVESPA + 2,00% a.a.	INPC + 12,74% a.a.	17,44%
Estruturado	CDI + 2,00% a.a.	INPC + 8,93% a.a.	13,48%
Imobiliário	INPC + 5,50% a.a.	INPC + 5,50% a.a.	9,90%
Operações com Participantes	INPC + 5,50% a.a.	INPC + 5,50% a.a.	9,90%
Exterior	MSCI World (BRL)	INPC + 11,52% a.a.	16,17%

9. LIMITES

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, art. 212, VII, d.

Na aplicação dos recursos, o plano observará os limites consignados nas tabelas abaixo.

9.1. Limite de alocação por segmento

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	PI
21	-	-	**Renda Fixa**	**100%**	**100%**
	I	a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
		b	ETF renda fixa composto títulos da dívida pública mobiliária federal interna		100%
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	80%
		b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		80%
		c	ETF Renda Fixa		80%
	III	a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	20%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		20%
		d	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011		20%
		e	FIDC e FICFIDC, CCB e CCCB		20%
		f	CPR, CDCA, CRA e WA		20%

22	-	-	**Renda Variável**	**70%**	**30%**
	I	-	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança.	70%	30%
	II	-	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%	30%
	III	-	*Brazilian Depositary Receipts* – BDR classificados como nível II e III, CDR de ETF e ETF exterior.	10%	10%
	IV	-	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros.	3%	3%
23	-	-	**Estruturado**	**20%**	**20%**
	I	a	FIP (cotas de fundos de investimento em participações)	15%	5%
	I	b	FIM (cotas de fundos de investimento classificados como multimercado) e FICFIM (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado)	15%	15%
	I	c	FAMA (cotas de fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso")	15%	15%
	II	-	COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	10%
24	-	-	**Imobiliário**	**20%**	**20%**
	I	-	FII (cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e FICFII (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário))	20%	5%
	II	-	CRI (certificados de recebíveis imobiliários)		20%
	III	-	CCI (cédulas de crédito imobiliário)		20%
	-	-	Estoque imobiliários		-
25	-	-	**Operações com Participantes**	**15%**	**15%**
	I	-	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	15%
	II	-	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		15%
26	-	-	**Exterior**	**10%**	**10%**
	I	-	FI e FICFI classificados como "Renda Fixa – Dívida Externa"	10%	10%
	II	-	FI e FICFI com o sufixo "Investimento no Exterior" – 67%		10%
	III	-	FI e FICFI com o sufixo "Investimento no Exterior"		10%
	IV	-	*Brazilian Depositary Receipts* – BDR classificados como nível I e FIA - BDR nível I (cotas dos fundos da classe "Ações – BDR Nível I")		10%
	V	-	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores.		10%

9.2. Alocação por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI

27	I	-	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
	III	-	Demais Emissores	10%	10%

9.2.1. Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)

Legislação de referência:
Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19, § 4º.

Na aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pela Entidade, poderão ser realizadas operações, direta ou indiretamente, em ativos financeiros ligados à patrocinadora, fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, desde que observadas as condições especiais previstas no § 4º, do art. 27, da Resolução CMN nº 4.994/22, referentes ao **limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)**.

A Entidade irá observar, no ato de **aquisição direta de ativos de emissão de patrocinador do plano**, o montante financeiro que pode ser operado, dentro do **limite restritivo de alocação por emissor** (caso especial de "emissor-patrocinador"), conforme quadro abaixo:

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	§ 4º	-	Patrocinador e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora **	10,00%	10,00%

9.3. Concentração por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	EFPC
28	I[3]	a	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	25%
		b	FIDC e FIC-FIDC*	25%	25%
		c	ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa, Renda Variável ou Exterior	25%	25%
		d	FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado*, FIP[4]	25%	25%
		e	FII e FIC-FII*	25%	25%
		f	FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26 e FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26*	25%	25%
	II	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário[5]	25%	25%
	III	a	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	15%
		b	Do emissor listado na alínea "d" do inciso III do art. 21	15%	15%

[3] Em relação ao limite estabelecido nas alíneas "b", "d", "e" e "f" do inciso II, não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI se as suas aplicações observem os limites do art. 28.
[4] Não se aplica o limite de 25% nos FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.
[5] Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

	-	§1º	De uma mesma série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%
	-	§2º	De uma mesma classe de cotas FIDC.	25%	25%
	-	§6º	Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	25%

10. DERIVATIVOS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso V.

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados, cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022.

A EFPC, através de seus fundos de investimentos, poderá fazer uso de derivativos, conforme objetivos descritos no regulamento de cada fundo investido. Caberá ao gestor, discricionariamente, analisar a conveniência e a oportunidade para realização de operações com derivativos, sempre respeitando os limites legais, quando aplicáveis, e os quesitos a seguir.

O controle de exposição, quando se tratar de veículos em que a abertura de carteira é necessária para o enquadramento, será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções, sendo:

- Margem requerida limitada a 15% (quinze por cento) da posição em ativos financeiros aceitos pela Clearing;[6]
- Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações da carteira de cada plano ou fundo de investimento. [5,7]

Cabe destacar que o controle aqui mencionado não se aplica aos fundos que são dispensados, por legislação, do controle relacionado a derivativos.

Além do caso acima, e sem prejuízo da observância dos mesmos critérios legais, a EFPC poderá realizar operações de derivativos diretamente desde que tais operações observem, cumulativamente, os seguintes critérios:

- Observância dos quesitos legais relacionados a depósito de margem e a gasto com prêmio de opções, transcritos anteriormente;
- Análise prévia de cenários, riscos e impactos na carteira, considerando-se a posição isoladamente e em conjunto com ativos da carteira;
- As operações deverão ter o objetivo de proteção, seja em relação a um cenário adverso ou ao descolamento em relação a um determinado objetivo.

[6] Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos V e VI do caput não serão considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.
[7] No cômputo do limite de que trata o inciso VI do caput, no caso de operações estruturadas com opções que tenham a mesma quantidade, o mesmo ativo subjacente e que o prêmio represente a perda máxima da operação, deverá ser considerado o valor dos prêmios pagos e recebidos, observado o disposto no inciso VII do art. 36 da Resolução CMN nº 4.994.

11. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea a.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CNPC nº 43 de agosto de 2021.

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo:

- Agente de custódia, ou por terceiro por ele contratado para prestação do serviço de controladoria de ativos; ou
- Administrador fiduciário dos fundos de investimento alocados, ou por terceiro para prestação do serviço de controladoria de ativos para o fundo.

Adicionalmente, o apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo prestador de serviços contratado (administrador/custodiante/controladoria de ativos);
- Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a B3. No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializados e com reconhecida capacidade;
- Modalidade: em geral, os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O monitoramento da marcação dos ativos é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

12. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea b.

Durante a vigência da presente Política de Investimentos, os riscos de investimentos serão avaliados de acordo com os procedimentos e critérios abaixo descritos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

12.1. Risco de Mercado

Para fins de gerenciamento do risco mercado, a EFPC emprega as seguintes ferramentas estatísticas:

FERRAMENTAS	PROPÓSITO
Value-at-Risk (*VaR*) *ou Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)*	O VaR (B-VaR) estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos (e em suas correlações) presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado. A utilização de cada modelo dependerá do tipo de mandato e de seus objetivos.
Stress Test	O Stress Test avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário

12.1.1. VaR e B-VaR

Para os mandatos, o controle gerencial de risco de mercado será feito por meio do *VaR* e/ou *B-VaR*, com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade das carteiras do plano. Serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Método de Cálculo de Volatilidade: EWMA com *lambda* 0,94.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

Além disso, cabe destacar que essa modelagem será aplicada à carteira aberta dos fundos e dos benchmarks, quando for o caso.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	Descrição	*BENCHMARK*	*VaR / B-VaR*	LIMITE
Renda Fixa Tradicional	Fundos com rentabilidade atrelada ao CDI/SELIC, ativos de maior liquidez	105% CDI	*B-VaR*	1,50%
Renda Fixa FIDC	Fundos especializados em adquirir direitos creditórios.	CDI	*B-VaR*	3,00%
Renda Fixa Crédito CDI	Fundos de investimento que investem em ativos de crédito privado, majoritariamente indexados ao CDI.	CDI + 1,00% a.a.	*B-VaR*	2,50%
Renda Fixa Crédito Inflação	Fundos de investimento que investem em ativos de crédito privado, majoritariamente indexados ao IPCA.	IPCA + 7% a.a.	*B-VaR*	3,50%
Renda Fixa ALM	Fundos que invistam em títulos de longo prazo para cobrir obrigações atuariais.	INPC + 4,86% a.a.	*VaR*	NA
Renda Variável Ativa	Fundos com menor correlação com os índices do mercado de ações	IBOVESPA + 2,00% a.a.	*B-VaR*	10,00%

Multimercados Estruturados	Fundos multimercados que não obedecem, necessariamente a todos os pontos da legislação aplicável às EFPCs	CDI + 2,00% a.a.	*B-VaR*	6,00%
FIP	Fundos que investem e participam da gestão de empresas de capital fechado com o propósito de alavancar seu desempenho.	IPCA + 10,00% a.a.	*B-VaR*	NA
FII	Fundos que aplicam em empreendimentos imobiliários e em recebíveis oriundos do aluguel de imóveis, entre outros.	IFIX	*B-VaR*	NA
Exterior – RF/Balanceado (com hedge)	Fundos de renda fixa com expressiva alocação no exterior com hedge	BARCLAYS GLOBAL AGG BOND	*B-VaR*	8,00%
Exterior – RF/Balanceado (sem hedge)	Fundos de renda fixa com expressiva alocação no exterior sem hedge	BARCLAYS GLOBAL AGG BONDS (em Reais)	*B-VaR*	8,00%
Exterior – RV (com hedge)	Fundos de renda variável com expressiva alocação no exterior com hedge.	MSCI WORLD	*B-VaR*	15,00%
Exterior – RV (sem hedge)	Fundos de renda variável com expressiva alocação no exterior sem hedge	MSCI WORLD (em Reais)	*B-VaR*	15,00%

Os limites e os objetivos estipulados foram encontrados através da expectativa de retorno definida no cenário para cada mandato/segmento, ou ainda no *spread* exigido para que se obtenha um equilíbrio entre o passivo e o ativo. A relação entre retorno e risco é uma das premissas inseridas neste modelo de mensuração, que ainda conta com a definição do horizonte de tempo e do intervalo de confiança utilizado.

Para o caso específico dos investimentos no exterior, cabe destacar que a questão da exposição cambial é essencial para o correto acompanhamento dessa estratégia. Dessa forma, as indicações acima devem ser lidas da seguinte forma:

- A indicação “com hedge” identifica investimentos que não corram o risco cambial, isto é, uma situação em que a variação cambial está *hedgeada* para Reais (R$). Nesse caso, o benchmark correspondente é o benchmark na moeda original do fundo, sem a conversão em Reais;
- A indicação “sem hedge” identifica investimentos que, para além do risco do ativo-base, também corram o risco cambial, isto é, uma situação em que a variação cambial interfere no desempenho do fundo. Nesse caso, o benchmark correspondente é o benchmark **convertido** para Reais.

12.1.2. Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Sem prejuízo de outras simulações de valor futuro com cenários diversos, o controle de análise de stress será feito com base nos seguintes parâmetros:

- Cenário: B3[8]
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Apesar de o cenário de stress poder ser aplicado a cada segmento individualmente, a Entidade acompanhará os valores referentes à carteira total de investimentos, e complementará as análises de valor em risco com a análise de stress.

A Entidade entende que valores de perda de até 6% sejam normais para essa análise. Embora tal número não configure limite estrito, novas análises podem ser feitas quando houver extrapolação desse valor por mais de uma vez.

12.1.3. Monitoramento e Providências

Em razão de a gestão dos fundos que serão monitorados de acordo com os controles e limites aqui estabelecidos ser terceirizada, é necessário observar que eventuais descumprimentos de limite devem:

1. Ser analisados em relação ao contexto de mercado à época do rompimento;
2. Ser analisados em relação à postura do gestor, especialmente no que tange ao fato gerador de tal rompimento: se posicionamento ativo por parte do gestor ou se situação atípica de mercado;
3. Ser avaliados em contexto mais amplo, considerando-se a carteira total de investimentos, e potenciais impactos nessa carteira.

Nesse sentido, o tratamento dado a cada eventual rompimento de limite depende das análises acima, assim como as providências a serem tomadas, sendo certo que não existe obrigatoriedade, *a priori*, de zeragem e/ou redução de exposição e nem mesmo de interrupção das operações.

12.2. Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa a mitigar o efeito de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao plano.

Deste modo, antes de realizar uma aplicação em ativos ou de cotas de fundos de investimento relacionados ao risco de crédito, a EFPC avalia o potencial da empresa/instituição emissora do crédito em honrar as dívidas. As análises realizadas se baseiam, simultaneamente, nas seguintes abordagens:

ABORDAGENS	PROPÓSITO
Qualitativa	A análise qualitativa, realizada no caso de operações diretas, é composta por inúmeros elementos que possam contribuir com a formação de opinião acerca da capacidade de pagamento, incluindo-se: análise de emissores, documentação e prospecto, prazos, fatores financeiros, garantias etc.
Quantitativa	Os modelos quantitativos de classificação de risco de crédito buscam avaliar a um emissor de crédito ou de uma operação específica, atribuindo uma medida que representa a

[8]Oriundo do arquivo CENLIQWEB.txt (cenários 09999 e 10000).

	expectativa de risco de *default*, geralmente expressa na forma de uma classificação de risco (*rating*).

12.2.1. Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (rating) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

Análise dos emissores

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

Análise de prospectos e outras documentações

Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento, etc.

Monitoramento de operações de crédito

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de *rating* e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

12.2.2. Abordagem Quantitativa

A avaliação quantitativa do risco de crédito será realizada pela utilização de *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. A classificação representa um grau crescente de risco de *default*, sintetizada por uma escala de notas, para as quais a Entidade estabelece um grau mínimo para realização de suas aplicações.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão ou o *rating* da companhia emissora, quando a emissão não possuir;

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui rating por pelo menos uma das agências classificadoras de risco, e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior às faixas classificadas como “Investimento” a seguir:

TABELA DE RATINGS						
Faixa	**Fitch**	**S&P**	**Moody's**	**Liberum**	**Austin**	**Grau**
1	AAA (bra)	brAAA	AAA.br	AAA	brAAA	Investimento
2	AA+ (bra)	brAA+	AA+.br	AA+	brAA+	
	AA (bra)	brAA	AA.br	AA	brAA	
	AA- (bra)	brAA-	AA-.br	AA-	brAA-	
3	A+ (bra)	brA+	A+.br	A+	brA+	
	A (bra)	brA	A.br	A	brA	
	A- (bra)	brA-	A-.br	A-	brA-	
4	BBB+ (bra)	brBBB+	BBB+.br	BBB+	brBBB+	Especulativo
	BBB (bra)	brBBB	BBB.br	BBB	brBBB	
	BBB- (bra)	brBBB-	BBB-.br	BBB-	brBBB-	
5	BB+ (bra)	brBB+	BB+.br	BB+	brBB+	
	BB (bra)	brBB	BB.br	BB	brBB	
	BB- (bra)	brBB-	BB-.br	BB-	brBB-	
6	B+ (bra)	brB+	B+.br	B+	brB+	
	B (bra)	brB	B.br	B	brB	
	B- (bra)	brB-	B-.br	B-	brB-	
7	CCC (bra)	brCCC	CCC.br	CCC	brCCC	
	CC (bra)	brCC	CC.br	CC	brCC	
	C (bra)	brC	C.br	C	brC	
8	D (bra)	brD	D.br	D	brD	

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão classificados como Grau de Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimento.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

12.2.3. Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, evitando-se exposição a ativos não elegíveis. Eventuais rebaixamentos

de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos deverão ser avaliados individualmente, visando a proteger o interesse dos participantes dos planos de benefícios.

Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial) serão sempre consideradas como "Grau de Investimento", desde que sejam respeitados os limites de cobertura de R$ 40 milhões do FGC (Fundo Garantidor de Créditos) por instituição;
- Se não houver *rating* válido atribuído, o ativo será classificado como Grau Especulativo.

O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	50%
Grau Especulativo	10%

Cabe destacar que o limite para ativos classificados na categoria "Grau Especulativo" não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos nessa condição por parte dos gestores de carteira e de fundos exclusivos. A existência de tal limite tem, como objetivo, comportar:

- Eventuais rebaixamentos de *rating* de papéis já integrantes da carteira de investimentos que foram adquiridos como "Grau de Investimento";
- Papéis presentes nas carteiras de fundos condominiais, sobre os quais a Entidade não exerce controle direto;
- Papéis recebidos em decorrência de processos de recuperação judicial de empresas que estavam presentes na carteira da Entidade.

12.2.4. Controle de Concentração

Além dos controles já explicitados, a Entidade atentará para eventuais excessivas concentrações em determinados emissores e/ou em setores específicos da economia. A razão pela qual tal atitude é tomada é o reconhecimento de que, por mais que os controles sejam observados, o mercado de crédito está sujeito a idiossincrasias próprias, que podem levar a perdas mesmo em situações aparentemente controladas.

Nesse sentido, a Entidade observará os seguintes parâmetros:

TIPO DE CRÉDITO	CONTROLE INDIVIDUAL	CONTROLE SETORIAL
Financeiro	5%	20%
Corporativo	1%	10%

A extrapolação de qualquer um dos níveis de controle não exige imediata revisão da alocação, mas sim estudo mais aprofundado da contraparte em questão ou do setor ao qual ela pertence.

12.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez envolve a avaliação de potenciais perdas financeiras decorrentes da realização de ativos a preços abaixo daqueles praticados no mercado, efetuados para cumprir obrigações de pagamentos de benefícios aos participantes.

Para fins de mensuração e análise deste risco, serão utilizados os indicadores com objetivo de evidenciação da capacidade do plano para honrar as obrigações com os participantes no curto e médio prazo (Passivo), considerando ativos de maior e menor liquidez e a posição em determinados ativos que estejam sujeitos a variações abruptas de preço por liquidez baixa ou inexistente (Ativo).

12.3.1. Índices de Liquidez

A principal ferramenta de gestão de liquidez em um plano com passivo atuarial é o estudo de ALM, que considera as obrigações do passivo na determinação da carteira de investimentos. Além de atualizar o ALM periodicamente, a Entidade acompanhará os fluxos de recebimento de seus ativos através de relatórios disponibilizados por seus consultores de investimentos.

Além disso, a Entidade acompanhará, semestralmente, os indicadores seguintes para evidenciação da capacidade de pagamento de suas obrigações com os participantes. Tais indicadores foram baseados nos índices de liquidez desenvolvidos pela PREVIC e publicados no Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar, com adaptação de metodologia para adequação das informações disponíveis.

Não serão estabelecidos parâmetros mínimos, sem prejuízo de vir a agir quando os níveis dos índices a seguir apresentados estiverem abaixo de 1.

Índice de Liquidez Global (ILG)

O índice de liquidez global (ILG) tem por objetivo mensurar a disponibilidade de ativos líquidos, independentemente dos respectivos prazos de vencimento ou da volatilidade, para fazer frente às obrigações com participantes projetadas para cinco anos.

Por ativos líquidos entende-se o composto do total de títulos públicos, títulos privados de renda fixa, operações compromissadas em carteira e fundos de renda fixa e renda variável sem restrição para resgates. O índice compara esse montante de liquidez, frente ao fluxo atuarial líquido (total dos fluxos de benefícios subtraídos dos fluxos de contribuições de ativos e assistidos) estimado para os próximos cinco anos, descontada da meta definida na última avaliação atuarial.

Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de ativos com liquidez em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando que não há insuficiência de ativos para cobrir as obrigações.

Quanto maior o ILG, maior a flexibilidade para a realização de ativos e evitar perdas decorrentes da necessidade de negociar sob condições adversas de mercado, a preços inferiores aos estabelecidos como meta quando adquiridos.

Índice de Liquidez de Curto Prazo (ILCP)

O índice de liquidez de curto prazo (ILCP) relaciona o valor presente (VP) dos títulos de renda fixa em carteira (títulos públicos, títulos privados e operações compromissadas) de prazos de vencimentos curtos (até cinco anos) com os VP das obrigações atuariais líquidas das contribuições, no mesmo prazo (até cinco anos).

Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de renda fixa em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando menor necessidade de realizar outros ativos para cobrir as obrigações no período de referência. Portanto, o ILCP maior tende a reduzir a exposição ao risco de mercado.

12.3.2. Redução de Demanda de Mercado (Ativo)

Adicionalmente, a Entidade monitorará a liquidez que pode ser gerada de maneira imediata a partir de sua carteira de ativos. Esse controle será feito por meio do controle do percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias úteis, para cada ativo presente na carteira e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento. Não será estabelecido limite inferior para esse controle, haja vista que os controles anteriores já permitem acompanhar a liquidez necessária para o cumprimento das obrigações atuariais.

12.4. Risco Operacional

O Risco Operacional caracteriza-se como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. A gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- Realizações das ações de controles internos, previstas no item 14 desta política;
- Conhecimento e mapeamento profundo de seus procedimentos operacionais;
- Avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;
- Avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- Avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados.
- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As atividades críticas são revistas de forma prioritária, e as demais são revistas conforme a necessidade. Esse processo é realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

12.5. Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Monitoramento do nível de compliance, através de relatórios que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal; e
- Contratação de serviços pontuais ou de monitoramento do risco jurídico da carteira de investimentos.

12.6. Risco Sistêmico

Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco. O monitoramento do risco sistêmico é realizado através de relatórios periódicos acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra da estabilidade do sistema financeiro. Além deste, utiliza-se o monitoramento da volatilidade do mercado calculado o *VaR* e *Stress* da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente.

Como mecanismo para se tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, bem como para tentar suavizar a intensidade de seus efeitos, a alocação dos recursos é realizada sob o princípio da diversificação de setores e emissores. Como mecanismo adicional, a Entidade poderá contratar gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

12.7. Risco relacionado à sustentabilidade

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VI.

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ESG (*Environmental, Social & Governance),* os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;
- Respeito pelos direitos humanos;
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

As três principais estratégias em termos de Investimento Responsável que incorporam critérios ASG são:

- Integração, mediante a agregação de critérios socioambientais e de governança aos tradicionais e indispensáveis critérios de desempenho econômico-financeiro;
- Avaliação dos melhores desempenhos em termos socioambientais e de governança dentro de determinado setor econômico (*best-in-class*) – estratégia que leva em conta a conduta específica de cada empresa, considerando-se o mercado específico em que ela atua;
- Filtragem– a filtragem pode ser positiva, quando a alocação de recursos a determinados setores é privilegiada por sua contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável ou negativa, quando determinados setores são excluídos por sua natureza controversa em relação a aspectos ASG.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a Entidade se atentará, em seus processos de seleção, à incorporação de análises relacionadas ao tema de ESG na construção dos portfólios dos seus gestores. Por enquanto, tal monitoramento terá objetivo educativo, mas em breve passará a ser classificatório.

13. CONTROLES INTERNOS

Com o objetivo de manter-se em permanente atendimento aos limites e requisitos previstos na Resolução CMN Nº 4.994/22, serão aplicados os seguintes controles internos:

13.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos

Risco	Monitoramento	Controles adotados
Risco de Mercado	- Modelos de *VaR* e/ou *B-VaR*; - Teste de Stress.	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos.
Risco de Crédito	- Limitação por contraparte; - Diversificação; - Acompanhamento de *ratings*.	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de *rating*.
Risco de Liquidez	- Liquidez dos ativos de mercado.	- Monitoramento dos prazos de resgaste e carência de fundos abertos; - Monitoramento da demanda de mercado através de relatórios de risco e Relatório de Compliance; - Após concluído o estudo de ALM a EFPC extrai do referido estudo uma tabulação com a liquidez a ser requerida de forma a acompanhar a necessidade de desembolso de caixa para fins de pagamentos de benefícios.
Risco Operacional (específico para atividades internas da Entidade)	- Controles Inadequados; - Falhas de Gerenciamentos; - Erros Humanos.	- Implementação e mapeamento de processos e rotinas de trabalho; - Adoção de práticas de governança corporativa; - Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
Risco Legal	- Violação da Legislação e Política; - Violação de Regulamentos;	- Enquadramento Legal; - Enquadramento da Política de Investimentos;

	- Faltas em contratos.	- Monitoramento dos limites gerais no Relatório de Compliance; - Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço.
Risco Sistêmico	- Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado.	- Priorizar os investimentos em títulos soberanos em títulos que disponham de garantias; - Considerar aspectos de diversificação de setores e emissores.

13.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;
- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;
- O desenquadramento gerado de natureza passiva não é considerado como infringência a legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais;
- O desenquadramento ocasionado por investimentos realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.994 podem ser mantidos até a sua data de vencimento ou de sua alienação.

14. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

CONTROLE SOBRE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Aprovação Diretoria Executiva	Até 10/12/2024
Aprovação Conselho Deliberativo	13/12/2024
Encaminhamento à PREVIC	Até 01/03/2025

ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991

Assinado digitalmente por ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=24916803000159, OU=videoconferencia, CN=ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.07 11:40:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025

Assinado digitalmente por CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=24916803000159, OU=videoconferencia, CN=CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.07 11:41:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Ideal para o seu futuro.

Política de Investimentos 2025 a 2029

Plano de Gestão Administrativa

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 4
2. SOBRE A ENTIDADE 4
3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS 4
3.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos 4
3.2. Distribuição de competências 5
3.3. Política de Alçadas 6
4. DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR 7
5. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE 7
5.1. Conflitos de Interesse 7
5.1.1. Público Interno 7
5.1.2. Público Externo 8
6. DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS 8
6.1. Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos 9
6.2. Diretrizes para monitoramento dos investimentos 10
7. SOBRE O PLANO 10
8. ALOCAÇÃO DE RECURSOS 11
8.1. Rentabilidade auferida 11
8.2. Definição de metas e benchmarks 12
9. LIMITES 12
9.1. Limite de alocação por segmento 12
9.2. Alocação por emissor 14
9.2.1. Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador) 14
9.3. Concentração por emissor 14
10. DERIVATIVOS 15
11. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS 16
12. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO 17
12.1. Risco de Mercado 17
12.1.1. VaR e B-VaR 17
12.1.2. Stress Test 19
12.1.3. Monitoramento e Providências 19
12.2. Risco de Crédito 20
12.2.1. Abordagem Qualitativa 20
12.2.2. Abordagem Quantitativa 21
12.2.3. Exposição a Crédito Privado 22
12.2.4. Controle de Concentração 23
12.3. Risco de Liquidez 23
12.4. Risco Operacional 23

12.5. Risco Legal 24
12.6. Risco Sistêmico 24
12.7. Risco relacionado à sustentabilidade 24
13. CONTROLES INTERNOS 25
13.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos 25
13.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento 26
14. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO 26

1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa, administrado pela CASANPREV, referente ao exercício de 2025 e com vigência até 2029, visa a:

a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

No processo de planejamento desta política, a Entidade adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais, conforme preconizado pela legislação em vigor. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e na Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023

2. SOBRE A ENTIDADE

A Fundação CASAN de Previdência Complementar – CASANPREV é uma entidade fechada de previdência complementar, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com personalidade jurídica autônoma de direito privado.

A Fundação CASAN de Previdência Complementar foi instituída pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), e tem por missão oferecer benefícios previdenciários que proporcionem segurança e uma qualidade de vida melhor para os participantes e assistidos do plano de benefícios.

3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea f.

A estrutura de governança de investimentos destina-se a distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas a objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.

3.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à EFPC, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, deve, para além das obrigações legais e regulamentares:

I. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;

II. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;

III. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior imediato ou ao órgão colegiado de que seja membro;

IV. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à EFPC ou fora dela, que possa resultar em conflito de interesses; e

V. Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

VI. Agir, em todas as situações, de acordo com o Ato Regular de Gestão, tipificado no § 1º Art. 230 da Resolução PREVIC nº 23:

"§ 1º Considera-se ato regular de gestão, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Resolução CGPC nº 13, de 2004, aquele praticado por pessoa física:

I - de boa-fé, com capacidade técnica e diligência, em cumprimento aos deveres fiduciários em relação à entidade de previdência complementar e aos participantes e assistidos dos planos de benefícios;

II - dentro de suas atribuições e poderes, sem violação da legislação, do estatuto e do regulamento dos planos de benefícios; e

III - fundado na técnica aplicável, mediante decisão negocial informada e refletida."

3.2. Distribuição de competências

Apresentam-se, a seguir, as principais atribuições de cada um dos órgãos de governança da Entidade, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

Conselho Deliberativo

Aprovar a Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais, assim como o relatório de controles internos elaborado pelo Conselho Fiscal. Aprovar novos investimentos dentro da sua alçada.

Conselho Fiscal

Fiscalizar o cumprimento das disposições da Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais. Fiscalizara aplicação dos recursos garantidores dos planos de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa. Manifestar-se no relatório semestral de controle interno sobre a aderência da gestão à presente política. Este Relatório contempla, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à Política de Investimentos, sobre a aderência das premissas e hipóteses atuariais e sobre a execução orçamentária;
- Recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;
- Análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

Diretoria Executiva

Propor a Política de Investimentos, bem como as suas respectivas atualizações anuais. Prospectar e propor ao Conselho Deliberativo novos investimentos aderentes aos objetivos da Entidade. Monitorar o desempenho e risco dos ativos do plano e relatar ao Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

Responsabilidades	Objetivos
- Providenciar todo o necessário para a implementação da Política de Investimentos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento.	- Dirigir as atividades de investimento, assumindo o encargo de ser o principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos.

Administrador ou Comitê Responsável pela Gestão de Risco (ARGR)

Responsabilidades	Objetivos
- Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.	- Dirigir as atividades de identificação, análise, avaliação, controle e monitoramento dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação.

Comitê de Investimentos

Assessorar e dar suporte às análises de investimentos necessárias à Diretoria.

3.3. Política de Alçadas

A EFPC estabelece que os investimentos permitidos por essa Política de Investimentos podem ser realizados pela Diretoria Executiva, com exceção daqueles que, individualmente ou em tranches, superarem 5% do total dos RGRT da EFPC.

Além disso, investimentos que possuam liquidez baixa, definidos a seguir, devem ser apreciados pelo Conselho Deliberativo, independente do montante investido:

- Fundos de Participação;
- Fundos fechados de forma geral;
- Fundos de crédito com prazo superior a 2 (dois) anos;
- Fundos de ação ou multimercados com prazo de resgate superior a 180 (cento e oitenta) dias.

4. DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR

Designa-se para o exercício cumulativo das funções de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR), durante o período de vigência da presente política de investimentos, o seguinte membro da Diretoria Executiva:

DESIGNAÇÃO DE AETQ E ARGR			
Função	**CPF**	**Nome**	**Cargo**
AETQ e ARGR	344.464.009-91	Adir Alcides de Oliveira	Diretor Presidente

5. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea g.

5.1. Conflitos de Interesse

O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

5.1.1. Público Interno

A EFPC não autoriza a realização de atividades em que os agentes envolvidos possam estar em situação de conflitos de interesses. Assim, qualquer participante do processo decisório e de assessoramento nos investimentos que incorra em evento de potencial conflito de interesses, ou em quaisquer outras decisões que puderem beneficiá-lo de modo particular, ainda que indiretamente, ou em que tiver interesse conflitante com o do plano de benefícios, não poderá se manifestar em nenhuma das fases do processo decisório ou de assessoramento, devendo proceder a imediata declaração de impedimento.

Para fins desta Política, caracterizam eventos de potenciais conflitos de interesse, especialmente, mas não se limitando, em casos de:

I. Situações de relacionamentos próximos com pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesses em decisões ou informações confidenciais da entidade ou seus patrocinadores.

II. Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou função, ou a favor de terceiros, em detrimento aos objetivos da Entidade;

III. Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo ou das atividades exercidas;

IV. Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão do exercício do cargo.

5.1.2. Público Externo

Qualquer pessoa, física ou jurídica, que venha a prestar serviços relacionados a gestão dos investimentos da Entidade, deverá exercer sua atividade no estrito interesse dos participantes e beneficiários dos planos, em total ausência de conflito de interesses.

Neste propósito, os contratos firmados com prestadores de serviços, bem como a seleção de tais prestadores, irão incorporar critérios e checagens que visem à mitigação de conflitos de interesses, sendo alvos de análises qualificadas dos setores jurídicos.

Além disso, a Entidade observará a isenção de seus prestadores de serviço, atentando-se, em especial, para os seguintes casos:

- Potenciais conflitos de interesse de alocadores, seja por alocação em produtos da própria casa, em produtos de casas associadas ou por opacidade das informações relacionadas à reversão de “rebates”;
- Potenciais conflitos de interesse de consultores, em especial no que tange à seleção de produtos, sendo inaceitável a situação em que o consultor venha a beneficiar-se com o resultado da seleção de um produto em detrimento de outro;
- Potenciais conflitos de interesse no monitoramento, em especial quando houver estímulos para que o autor do monitoramento não reporte eventuais problemas;

- Potenciais conflitos de interesses de gestores de primeiro nível, sobretudo quando da alocação em produtos estruturados e/ou distribuídos pela própria casa ou empresa associada.

6. DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea e.

A avaliação, o gerenciamento e o acompanhamento do risco e do retorno dos investimentos serão executados de acordo com a legislação e com as diretrizes estabelecidas na presente Política de Investimentos.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas da alocação/mandato, considerando:

- Conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente;
- Análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do plano;
- Análise de desempenho do ativo, do fundo ou do gestor, conforme o caso;
- Análise dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;
- Análise de riscos relacionados à sustentabilidade;
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do plano.

6.1. Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos

Os seguintes pontos serão avaliados:

- Compatibilidade das características do investimento com o estudo de macro-alocação;
- Avaliar a documentação da oferta, quando for o caso, com destaque para os fatores de risco e para a expectativa retorno;
- Avaliar as taxas cobradas pelo administrador e/ou gestor em relação à complexidade e obrigações inerentes ao investimento;
- Verificar outros riscos que possam ser identificados, avaliados e mecanismos de controle que possam ser utilizados para monitoramento dos riscos decorrentes da operação;
- Analisar as estruturas das garantias envolvidas, reais ou fidejussórias, tais como *covenants*, seguros, avais, fianças, depósitos, ou qualquer outra forma de cobertura do risco de crédito, quando for o caso;
- No caso de fundos de investimentos, avaliar a Política de Investimentos do fundo, os critérios de alocação e o histórico do gestor em mandatos semelhantes.

Os processos de seleção de fundos ou gestores de fundos devem considerar, pelo menos:

- Histórico de performance do fundo ou do gestor, em prazos e janelas adequados ao tipo de mandato para o qual está sendo feita a seleção;
- Comparativo do fundo ou do gestor com outros fundos ou gestores que potencialmente poderiam desempenhar o mesmo papel na carteira da Entidade;
- Avaliação qualitativa do gestor, em ambos os casos, com vistas a avaliar equipe e processos envolvidos na gestão;
- No caso de gestor de fundos de fundos, avaliação do histórico do time, da capacidade de seleção de fundos, da independência com relação aos fundos escolhidos e, quando for o caso, da capacidade de alocação em classes distintas e da realização do rebalanceamento entre elas.

Adicionalmente aos critérios aqui estabelecidos e também àqueles detalhados na Resolução PREVIC nº 23, os gestores de recursos deverão ser preferencialmente associados à ANBIMA, observando os princípios e regras do Código de Regulação e Melhores Práticas.

6.2. Diretrizes para monitoramento dos investimentos

Os investimentos devem ser objeto de monitoramento contínuo, com o objetivo de avaliar seu desempenho e gerenciar seus riscos. Para tanto, pelo menos os seguintes itens devem ser avaliados:

- Performance em relação ao benchmark, considerando-se o horizonte de investimento;
- Desempenho em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;
- Grau de utilização dos limites de risco pré-estabelecidos;
- Retorno do investimento em relação ao risco que tal investimento adiciona à carteira;
- Monitoramento do rating e das garantias, no caso de investimentos em crédito privado;
- Alterações qualitativas relevantes no ativo, emissor ou gestor, conforme o caso.

A avaliação pode variar conforme as especificidades de cada classe, ativo, estratégia, mandato, etc.

No caso de fundos de investimento, tais aplicações devem ser constantemente monitoradas em função da complexidade de sua estrutura e da particularidade de suas variáveis. A área de investimentos deve estar em constante contato com o gestor e/ou administrador do fundo que tem a obrigação de prover a Entidade de informações necessárias, com o intuito de controlar os riscos e acompanhar performance em seu período de aplicação e desenvolvimento.

Cabe destacar que, no caso de gestores de fundos de fundos, a performance do investimento deve ser avaliada levando-se em conta a performance dos fundos investidos em segundo nível, sem prejuízo de comparações com outros potenciais gestores.

O desinvestimento deve ocorrer sempre que algum dos critérios de monitoramento assim exigir, e contanto que as condições de mercado viabilizem essa operação.

7. SOBRE O PLANO

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, IV.

PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Nome	Plano de Gestão Administrativa
Modalidade	PGA
Meta ou índice de referência	INPC + 4,86% a.a.
CNPB	99.700.000-00
CNPJ do Plano	09.523.635/0001-48

8. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212,

Inciso I e Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19.

A alocação dos recursos deverá, permanentemente, respeitar os limites fixados nesta Política de Investimentos.

A definição dos parâmetros inferiores e superiores para cada limite de alocação visa dar flexibilidade para a realização de Investimentos Táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	100,00%	51,00%	100,00%
Renda Variável	70%	0,00%	0,00%	25,00%
Estruturado	20%	0,00%	0,00%	4,00%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	20,00%
Operações com participantes	15%	0,00%	0,00%	0,00%
Exterior	10%	0,00%	0,00%	5,00%

8.1. Rentabilidade auferida

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Incisos IIe III.

A rentabilidade auferida pelo plano e por cada segmento de aplicação nos últimos 5 (cinco) exercícios, de forma acumulada e por exercício encontra-se registrada na tabela a seguir:

RENTABILIDADE[1] PASSADA – PLANO E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2020	2021	2022	2023	2024[2]	ACUMULADO
Plano de Gestão Administrativa	0,85%	10,61%	13.71%	10,14%	9,10%	52,43%
Renda Fixa	0,85%	10,61%	13,71%	10,14%	9,10%	52,43%

[1] Metodologia para apuração da rentabilidade: 2 - Cotização Adaptada;

[2] Rentabilidade auferida até 09/2024.

8.2. Definição de metas e benchmarks

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212 Incido II.

As metas de rentabilidade por plano e segmento de aplicação, bem como os correspondentes índices de referência (benchmarks), são estabelecidos nessa seção.

Entende-se como benchmark para determinado mandato ou segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

SEGMENTO	*BENCHMARK*	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO 2025
Plano	INPC 4,86% a.a.	INPC + 4,86% a.a.	9,23%
Renda Fixa	INPC 4,86% a.a.	INPC + 4,86% a.a.	9,23%
Renda Variável	IBOVESPA + 2,00% a.a.	INPC + 12,74% a.a.	17,44%
Estruturado	CDI + 2,00% a.a.	INPC + 8,93% a.a.	13,48%
Imobiliário	INPC + 5,50% a.a.	INPC + 5,50% a.a.	9,90%
Exterior	MSCI World (BRL)	INPC + 11,52% a.a.	16,17%

9. LIMITES

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, art. 212, VII, d.

Na aplicação dos recursos, o plano observará os limites consignados nas tabelas abaixo.

9.1. Limite de alocação por segmento

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	PI
21	-	-	**Renda Fixa**	**100%**	**100%**
	I	a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
		b	ETF renda fixa composto títulos da dívida pública mobiliária federal interna		100%
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	80%
		b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		80%

		c	ETF Renda Fixa		80%
	III	a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	20%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		20%
		d	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011		20%
		e	FIDC e FICFIDC, CCB e CCCB		20%
		f	CPR, CDCA, CRA e WA		20%
22	-	-	**Renda Variável**	**70%**	**25%**
	I	-	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança	70%	25%
	II	-	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%	25%
	III	-	*Brazilian Depositary Receipts* – BDR classificados como nível II e III, BDR de ETF e ETF no exterior	10%	10%
	IV	-	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros.	3%	3%
23	-	-	**Estruturado**	**20%**	**4%**
	I	a	FIP (cotas de fundos de investimento em participações)	15%	4%
	I	b	FIM (cotas de fundos de investimento classificados como multimercado) e FICFIM (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado)	15%	4%
	I	c	FAMA (cotas de fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso")	15%	4%
	II	-	COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	4%
24	-	-	**Imobiliário**	**20%**	**20%**
	I	-	FII (cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e FICFII (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário))	20%	5%
	II	-	CRI (certificados de recebíveis imobiliários)		20%
	III	-	CCI (cédulas de crédito imobiliário)		20%
	-	-	Estoque imobiliários		-
25	-	-	**Operações com Participantes**	**15%**	**0%**
	I	-	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	0%
	II	-	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		0%
26	-	-	**Exterior**	**10%**	**5%**
	I	-	FI e FICFI classificados como "Renda Fixa – Dívida Externa"	10%	5%

	II	-	FI e FICFI com o sufixo "Investimento no Exterior" – 67%		5%
	III	-	FI e FICFI com o sufixo "Investimento no Exterior"		5%
	IV	-	*Brazilian Depositary Receipts* – BDR classificados como nível I e FIA - BDR nível I (cotas dos fundos da classe "Ações – BDR Nível I")		5%
	V	-	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores.		5%

9.2. Alocação por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	I	-	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
	III	-	Demais Emissores	10%	10%

9.2.1. Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)

Legislação de referência:
Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19, § 4º.

Na aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pela Entidade, poderão ser realizadas operações, direta ou indiretamente, em ativos financeiros ligados à patrocinadora, fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, desde que observadas as condições especiais previstas no § 4º, do art. 27, da Resolução CMN nº 4.994/22, referentes ao **limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)**.

A Entidade irá observar no ato de **aquisição direta de ativos de emissão de patrocinador do plano**, o montante financeiro que pode ser operado, dentro do **limite restritivo de alocação por emissor** (caso especial de "emissor-patrocinador"), conforme quadro abaixo:

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	§ 4º	-	Patrocinador e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora **	10,00%	10,00%

9.3. Concentração por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	EFPC
28	I[3]	a	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	25%
		b	FIDC e FIC-FIDC*	25%	25%
		c	ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa, Renda Variável ou Exterior	25%	25%

[3] Em relação ao limite estabelecido nas alíneas "b", "d", "e" e "f" do inciso II, não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI se as suas aplicações observem os limites do art. 28.

		d	FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado*, FIP[4]	25%	25%
		e	FII e FIC-FII*	25%	25%
		f	FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26 e FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26*	25%	25%
	II	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário[5]	25%	25%
	III	a	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	15%
		b	Do emissor listado na alínea "d" do inciso III do art. 21	15%	15%
	-	§1º	De uma mesma série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%
	-	§2º	De uma mesma classe de cotas FIDC.	25%	25%
	-	§6º	Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	25%

10. DERIVATIVOS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso V.

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados, cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022.

A EFPC, através de seus fundos de investimentos, poderá fazer uso de derivativos, conforme objetivos descritos no regulamento de cada fundo investido. Caberá ao gestor, discricionariamente, analisar a conveniência e a oportunidade para realização de operações com derivativos, sempre respeitando os limites legais, quando aplicáveis, e os quesitos a seguir.

O controle de exposição, quando se tratar de veículos em que a abertura de carteira é necessária para o enquadramento, será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções, sendo:

- Margem requerida limitada a 15% (quinze por cento) da posição em ativos financeiros aceitos pela Clearing;[6]
- Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações da carteira de cada plano ou fundo de investimento. [5,7]

[4] Não se aplica o limite de 25% nos FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.
[5] Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.
[6] Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos V e VI do caput não serão considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.
[7] No cômputo do limite de que trata o inciso VI do caput, no caso de operações estruturadas com opções que tenham a mesma quantidade, o mesmo ativo subjacente e que o prêmio represente a perda máxima da operação, deverá ser considerado o valor dos prêmios pagos e recebidos, observado o disposto no inciso VII do art. 36 da Resolução CMN nº 4.994.

Cabe destacar que o controle aqui mencionado não se aplica aos fundos que são dispensados, por legislação, do controle relacionado a derivativos.

Além do caso acima, e sem prejuízo da observância dos mesmos critérios legais, a EFPC poderá realizar operações de derivativos diretamente desde que tais operações observem, cumulativamente, os seguintes critérios:

- Observância dos quesitos legais relacionados a depósito de margem e a gasto com prêmio de opções, transcritos anteriormente;
- Análise prévia de cenários, riscos e impactos na carteira, considerando-se a posição isoladamente e em conjunto com ativos da carteira;
- As operações deverão ter o objetivo de proteção, seja em relação a um cenário adverso ou ao descolamento em relação a um determinado objetivo.

11. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea a.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, alterada pela Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021.

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo:

- Agente de custódia, ou por terceiro por ele contratado para prestação do serviço de controladoria de ativos; ou
- Administrador fiduciário dos fundos de investimento alocados, ou por terceiro para prestação do serviço de controladoria de ativos para o fundo.

Adicionalmente, o apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo prestador de serviços contratado (administrador/custodiante/controladoria de ativos);
- Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a B3. No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializados e com reconhecida capacidade;
- Modalidade: em geral, os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O monitoramento da marcação dos ativos é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

12. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea b.

Durante a vigência da presente Política de Investimentos, os riscos de investimentos serão avaliados de acordo com os procedimentos e critérios abaixo descritos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

12.1. Risco de Mercado

Para fins de gerenciamento do risco mercado, a EFPC emprega as seguintes ferramentas estatísticas:

FERRAMENTAS	PROPÓSITO
Value-at-Risk (*VaR*) *ou Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)*	O VaR (B-VaR) estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos (e em suas correlações) presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado. A utilização de cada modelo dependerá do tipo de mandato e de seus objetivos.
Stress Test	O Stress Test avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário

12.1.1. VaR e B-VaR

Para os mandatos, o controle gerencial de risco de mercado será feito por meio do *VaR* e/ou *B-VaR*, com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade das carteiras do plano. Serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Método de Cálculo de Volatilidade: EWMA com *lambda* 0,94.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

Além disso, cabe destacar que essa modelagem será aplicada à carteira aberta dos fundos e dos benchmarks, quando for o caso.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	Descrição	*BENCHMARK*	*VaR / B-VaR*	LIMITE

Renda Fixa Tradicional	Fundos com rentabilidade atrelada ao CDI/SELIC, ativos de maior liquidez	105% CDI	*B-VaR*	1,50%
Renda Fixa FIDC	Fundos especializados em adquirir direitos creditórios.	CDI	*B-VaR*	3,00%
Renda Fixa Crédito CDI	Fundos de investimento que investem em ativos de crédito privado, majoritariamente indexados ao CDI.	CDI + 1,00% a.a.	*B-VaR*	2,50%
Renda Fixa Crédito Inflação	Fundos de investimento que investem em ativos de crédito privado, majoritariamente indexados ao IPCA.	IPCA + 7% a.a.	*B-VaR*	3,50%
Renda Fixa ALM	Fundos que invistam em títulos de longo prazo para cobrir obrigações atuariais.	INPC + 4,86% a.a.	*VaR*	NA
Renda Variável Ativa	Fundos com menor correlação com os índices do mercado de ações	IBOVESPA + 2,00% a.a.	*B-VaR*	10,00%
Multimercados Estruturados	Fundos multimercados que não obedecem, necessariamente a todos os pontos da legislação aplicável às EFPCs	CDI + 2,00% a.a.	*B-VaR*	6,00%
FIP	Fundos que investem e participam da gestão de empresas de capital fechado com o propósito de alavancar seu desempenho.	IPCA + 10,00% a.a.	*B-VaR*	NA
FII	Fundos que aplicam em empreendimentos imobiliários e em recebíveis oriundos do aluguel de imóveis, entre outros.	IPCA + 5,50% a.a.	*B-VaR*	NA
Exterior – RF/Balanceado (com hedge)	Fundos de renda fixa com expressiva alocação no exterior com hedge	BARCLAYS GLOBAL AGG BOND	*B-VaR*	8,00%
Exterior – RF/Balanceado (sem hedge)	Fundos de renda fixa com expressiva alocação no exterior sem hedge	BARCLAYS GLOBAL AGG BONDS (em Reais)	*B-VaR*	8,00%
Exterior – RV (com hedge)	Fundos de renda variável com expressiva alocação no exterior com hedge.	MSCI WORLD	*B-VaR*	15,00%
Exterior – RV (sem hedge)	Fundos de renda variável com expressiva alocação no exterior sem hedge	MSCI WORLD (em Reais)	*B-VaR*	15,00%

Os limites e os objetivos estipulados foram encontrados através da expectativa de retorno definida no cenário para cada mandato/segmento, ou ainda no *spread* exigido para que se obtenha um equilíbrio entre o passivo e o ativo. A relação entre retorno e risco é uma das premissas inseridas neste modelo de mensuração, que ainda conta com a definição do horizonte de tempo e do intervalo de confiança utilizado.

Para o caso específico dos investimentos no exterior, cabe destacar que a questão da exposição cambial é essencial para o correto acompanhamento dessa estratégia. Dessa forma, as indicações acima devem ser lidas da seguinte forma:

- A indicação “com hedge” identifica investimentos que não corram o risco cambial, isto é, uma situação em que a variação cambial está *hedgeada* para Reais (R$). Nesse caso, o benchmark correspondente é o benchmark na moeda original do fundo, sem a conversão em Reais;
- A indicação “sem hedge” identifica investimentos que, para além do risco do ativo-base, também corram o risco cambial, isto é, uma situação em que a variação cambial interfere no desempenho do fundo. Nesse caso, o benchmark correspondente é o benchmark **convertido** para Reais.

12.1.2. Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Sem prejuízo de outras simulações de valor futuro com cenários diversos, o controle de análise de stress será feito com base nos seguintes parâmetros:

- Cenário: B3[8]
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Apesar de o cenário de stress poder ser aplicado a cada segmento individualmente, a Entidade acompanhará os valores referentes à carteira total de investimentos, e complementará as análises de valor em risco com a análise de stress.

A Entidade entende que valores de perda de até 6% sejam normais para essa análise. Embora tal número não configure limite estrito, novas análises podem ser feitas quando houver extrapolação desse valor por mais de uma vez.

12.1.3. Monitoramento e Providências

Em razão de a gestão dos fundos que serão monitorados de acordo com os controles e limites aqui estabelecidos ser terceirizada, é necessário observar que eventuais descumprimentos de limite devem:

1. Ser analisados em relação ao contexto de mercado à época do rompimento;
2. Ser analisados em relação à postura do gestor, especialmente no que tange ao fato gerador de tal rompimento: se posicionamento ativo por parte do gestor ou se situação atípica de mercado;
3. Ser avaliados em contexto mais amplo, considerando-se a carteira total de investimentos, e potenciais impactos nessa carteira.

[8]Oriundo do arquivo CENLIQWEB.txt (cenários 09999 e 10000).

Nesse sentido, o tratamento dado a cada eventual rompimento de limite depende das análises acima, assim como as providências a serem tomadas, sendo certo que não existe obrigatoriedade, *a priori*, de zeragem e/ou redução de exposição e nem mesmo de interrupção das operações.

12.2. Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa a mitigar o efeito de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao plano.

Deste modo, antes de realizar uma aplicação em ativos ou de cotas de fundos de investimento relacionados ao risco de crédito, a EFPC avalia o potencial da empresa/instituição emissora do crédito em honrar as dívidas. As análises realizadas se baseiam, simultaneamente, nas seguintes abordagens:

ABORDAGENS	PROPÓSITO
Qualitativa	A análise qualitativa, realizada no caso de operações diretas, é composta por inúmeros elementos que possam contribuir com a formação de opinião acerca da capacidade de pagamento, incluindo-se: análise de emissores, documentação e prospecto, prazos, fatores financeiros, garantias etc.
Quantitativa	Os modelos quantitativos de classificação de risco de crédito buscam avaliar a um emissor de crédito ou de uma operação específica, atribuindo uma medida que representa a expectativa de risco de *default*, geralmente expressa na forma de uma classificação de risco (*rating*).

12.2.1. Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (rating) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

Análise dos emissores

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

Análise de prospectos e outras documentações

Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento, etc.

Monitoramento de operações de crédito

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das

agências de *rating* e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

12.2.2. Abordagem Quantitativa

A avaliação quantitativa do risco de crédito será realizada pela utilização de *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. A classificação representa um grau crescente de risco de *default*, sintetizada por uma escala de notas, para as quais a Entidade estabelece um grau mínimo para realização de suas aplicações.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão ou o *rating* da companhia emissora, quando a emissão não possuir;

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui rating por pelo menos uma das agências classificadoras de risco, e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior às faixas classificadas como “Investimento” a seguir:

TABELA DE RATINGS						
Faixa	**Fitch**	**S&P**	**Moody’s**	**Liberum**	**Austin**	**Grau**
1	AAA (bra)	brAAA	AAA.br	AAA	brAAA	Investimento
2	AA+ (bra)	brAA+	AA+.br	AA+	brAA+	
	AA (bra)	brAA	AA.br	AA	brAA	
	AA- (bra)	brAA-	AA-.br	AA-	brAA-	
3	A+ (bra)	brA+	A+.br	A+	brA+	
	A (bra)	brA	A.br	A	brA	
	A- (bra)	brA-	A-.br	A-	brA-	
4	BBB+ (bra)	brBBB+	BBB+.br	BBB+	brBBB+	Especulativo
	BBB (bra)	brBBB	BBB.br	BBB	brBBB	
	BBB- (bra)	brBBB-	BBB-.br	BBB-	brBBB-	
5	BB+ (bra)	brBB+	BB+.br	BB+	brBB+	
	BB (bra)	brBB	BB.br	BB	brBB	
	BB- (bra)	brBB-	BB-.br	BB-	brBB-	
6	B+ (bra)	brB+	B+.br	B+	brB+	
	B (bra)	brB	B.br	B	brB	
	B- (bra)	brB-	B-.br	B-	brB-	
7	CCC (bra)	brCCC	CCC.br	CCC	brCCC	
	CC (bra)	brCC	CC.br	CC	brCC	
	C (bra)	brC	C.br	C	brC	

8	D (bra)	brD	D.br	D	brD	

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão classificados como Grau de Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimento.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

12.2.3. Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, evitando-se exposição a ativos não elegíveis. Eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos deverão ser avaliados individualmente, visando a proteger o interesse dos participantes dos planos de benefícios.

Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial) serão sempre consideradas como "Grau de Investimento", desde que sejam respeitados os limites de cobertura de R$ 40 milhões do FGC (Fundo Garantidor de Créditos) por instituição;
- Se não houver *rating* válido atribuído, o ativo será classificado como Grau Especulativo.

O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	50%
Grau Especulativo	10%

Cabe destacar que o limite para ativos classificados na categoria "Grau Especulativo" não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos nessa condição por parte dos gestores de carteira e de fundos exclusivos. A existência de tal limite tem, como objetivo, comportar:

- Eventuais rebaixamentos de *rating* de papéis já integrantes da carteira de investimentos que foram adquiridos como "Grau de Investimento";
- Papéis presentes nas carteiras de fundos condominiais, sobre os quais a Entidade não exerce controle direto;
- Papéis recebidos em decorrência de processos de recuperação judicial de empresas que estavam presentes na carteira da Entidade.

12.2.4. Controle de Concentração

Além dos controles já explicitados, a Entidade atentará para eventuais excessivas concentrações em determinados emissores e/ou em setores específicos da economia. A razão pela qual tal atitude é tomada é o reconhecimento de que, por mais que os controles sejam observados, o mercado de crédito está sujeito a idiossincrasias próprias, que podem levar a perdas mesmo em situações aparentemente controladas.

Nesse sentido, a Entidade observará os seguintes parâmetros:

TIPO DE CRÉDITO	CONTROLE INDIVIDUAL	CONTROLE SETORIAL
Financeiro	5%	20%
Corporativo	1%	10%

A extrapolação de qualquer um dos níveis de controle não exige imediata revisão da alocação, mas sim estudo mais aprofundado da contraparte em questão ou do setor ao qual ela pertence.

12.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez envolve a avaliação de potenciais perdas financeiras decorrentes da realização de ativos a preços abaixo daqueles praticados no mercado, efetuados para cumprir obrigações de pagamentos de benefícios aos participantes.

12.4. Risco Operacional

O Risco Operacional caracteriza-se como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. A gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- Realizações das ações de controles internos, previstas no item 13 desta política;
- Conhecimento e mapeamento profundo de seus procedimentos operacionais;
- Avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;
- Avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- Avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados.
- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As atividades críticas são revistas de forma prioritária, e as demais são revistas conforme a necessidade. Esse processo é realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

12.5. Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Monitoramento do nível de compliance, através de relatórios que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal; e
- Contratação de serviços pontuais ou de monitoramento do risco jurídico da carteira de investimentos.

12.6. Risco Sistêmico

Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco. O monitoramento do risco sistêmico é realizado através de relatórios periódicos acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra da estabilidade do sistema financeiro. Além deste, utiliza-se o monitoramento da volatilidade do mercado calculado o *VaR* e *Stress* da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente.

Como mecanismo para se tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, bem como para tentar suavizar a intensidade de seus efeitos, a alocação dos recursos é realizada sob o princípio da diversificação de setores e emissores. Como mecanismo adicional, a EFPC poderá contratar gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

12.7. Risco relacionado à sustentabilidade

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VI.

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ESG (*Environmental, Social & Governance),* os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;

- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;
- Respeito pelos direitos humanos;
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

As três principais estratégias em termos de Investimento Responsável que incorporam critérios ASG são:

- Integração, mediante a agregação de critérios socioambientais e de governança aos tradicionais e indispensáveis critérios de desempenho econômico-financeiro;
- Avaliação dos melhores desempenhos em termos socioambientais e de governança dentro de determinado setor econômico (best-in-class) – estratégia que leva em conta a conduta específica de cada empresa, considerando-se o mercado específico em que ela atua;
- Filtragem– a filtragem pode ser positiva, quando a alocação de recursos a determinados setores é privilegiada por sua contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável ou negativa, quando determinados setores são excluídos por sua natureza controversa em relação a aspectos ASG.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a Entidade se atentará, em seus processos de seleção, à incorporação de análises relacionadas ao tema de ESG na construção dos portfólios dos seus gestores.

Por enquanto, tal monitoramento terá objetivo educativo, mas em breve passará a ser classificatório.

13. CONTROLES INTERNOS

Com o objetivo de manter-se em permanente atendimento aos limites e requisitos previstos na Resolução CMN Nº 4.994/22, serão aplicados os seguintes controles internos:

13.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos

Risco	Monitoramento	Controles adotados
Risco de Mercado	- Modelos de *VaR* e/ou *B-VaR*; - Teste de Stress.	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos.
Risco de Crédito	- Limitação por contraparte; - Diversificação; - Acompanhamento de *ratings*.	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de *rating*.
Risco de Liquidez	- Liquidez dos ativos de mercado.	- Monitoramento dos prazos de resgaste e carência de fundos abertos; - Monitoramento da demanda de mercado através de relatórios de risco e Relatório de Compliance; - Após concluído o estudo de ALM a EFPC extrai do referido estudo uma tabulação com a liquidez a ser requerida de forma a acompanhar a necessidade de desembolso de caixa para fins de pagamentos de benefícios.

Risco Operacional (específico para atividades internas da Entidade)	- Controles Inadequados; - Falhas de Gerenciamentos; - Erros Humanos.	- Implementação e mapeamento de processos e rotinas de trabalho; - Adoção de práticas de governança corporativa; - Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
Risco Legal	- Violação da Legislação e Política; - Violação de Regulamentos; - Faltas em contratos.	- Enquadramento Legal; - Enquadramento da Política de Investimentos; - Monitoramento dos limites gerais no Relatório de Compliance; - Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço.
Risco Sistêmico	- Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado.	- Priorizar os investimentos em títulos soberanos em títulos que disponham de garantias; - Considerar aspectos de diversificação de setores e emissores.

13.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;
- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;
- O desenquadramento gerado de natureza passiva não é considerado como infringência a legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais;
- O desenquadramento ocasionado por investimentos realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.994 podem ser mantidos até a sua data de vencimento ou de sua alienação.

14. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

CONTROLE SOBRE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Aprovação Diretoria Executiva	Até 10/12/2024
Aprovação Conselho Deliberativo	13/12/2024
Encaminhamento à PREVIC	Até 01/03/2025

ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991
Assinado digitalmente por ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=24916803000159, OU=videoconferencia, CN=ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.07 11:42:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025
Assinado digitalmente por CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=24916803000159, OU=videoconferencia, CN=CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.07 11:43:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

4. GESTÃO PREVIDENCIAL

POPULAÇÃO		
Patrocinadores: CASAN e CASANPREV		2
Participantes Ativos		1.079
Cancelados sem Opção		143
Participantes Assistidos e Pensionistas		819

GESTÃO PREVIDENCIAL		
Recursos Recebidos		
Contribuições de Ativos e Patrocinadores		10.806.665,26
Contrib. Extraordinária Patrocinador		1.066.992,63
Contrib. Extraord. de Assistidos		1.065.602,12
Taxa Administração de Assistidos		509.676,96
Total		**13.448.936,97**
Recursos Pagos		
Assistidos e Pensionistas		25.674.736,41
Benefícios de Prestação Única (Pensão e Invalidez)		60.420,86
Resgate Total		412.397,48
Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados - Seguradora		383.190,73
Total		**26.530.745,48**

5. GESTÃO ADMINISTRATIVA
5.1 Despesa com administração

DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO		
Administração: Gestão Interna		
Investimentos		
Consultoria dos Investimentos		116.221,88
Taxa de Custódia (Carteira Própria)		173.978,16
Taxas CETIP/SELIC (Carteira Própria)		32.399,70
Taxa de Custódia PGA (Carteira Própria)		11.072,86
Taxas CETIP/SELIC PGA (Carteira Própria)		3.901,47
Subtotal		**337.574,07**
Administrativo		
Pessoal Próprio		1.312.566,86
Dirigentes		1.321.146,08
Conselheiros		430.041,15
Treinamento/Congr/Seminários		23.461,00
Viagens e Estadias		16.665,94
Serviços de Terceiros		845.851,77
Despesas Gerais		291.598,55
Depreciações e Amortizações		11.404,57
Tributos		36.000,00
Subtotal		**4.288.735,92**
Total Administração: Gestão Interna		**4.626.309,99**
Administração: Gestão Externa		
Investimentos		
A estrutura de custos da gestão externa é composta por taxas de administração, performance e encargos operacionais (custódia, corretagem e taxas regulatórias da CVM, ANBIMA e B3). É importante ressaltar que esses custos são indispensáveis e rigorosamente regulamentados, garantindo a conformidade, a transparência e a segurança institucional necessária para a preservação e a performance do patrimônio investido.		
Despesas por Aplicações		
AZ QUEST INSTITUCIONAL		3.368,86
AZ QUEST LUCE		8.314,20
ABSOLUTE HEDGE		300.750,72
ABSOLUTE ENDURANCE		77.200,81
ORGANON		57.164,66
ACCESS DISRUPTIVE		13.268,12
BNP PARIBAS CRED INST		25.211,24
BRADESCO GLOBAL		382,25
BRADESCO CP		3.800,64
GUEPARDO		93.512,58
GENOA		116.711,14
FIDC ITÁLIA		1.089,34
SANTANDER DIV		55.962,96
ITAU SOBERANO		3.872,74
ITAU ALOCAÇÃO DINAMICA		2.990,94
VINCI TOTAL RETURN		89.866,93
VINCI INTERNACIONAL		23.830,78
Total Administração: Gestão Externa		**877.298,91**
Total Administração Gestão Interna e Externa		***5.503.608,90***

INDICADORES DE GESTÃO	
Administração: Gestão Interna e Externa	
Ativo Total	400.930.712,07
Recursos Garantidores do Plano de Benefícios (RGPB)	397.125.254,65
População (Total de particiantes ativos, aposentados e pensionistas)	1.898
Total Despesa com Administração: Gestão Interna	4.626.309,99
Total Despesa com Administração: Gestão Interna e Externa	5.503.608,90
Total de Receitas Administrativas	4.029.064,83
Total Desp. Adm. Gestão Interna / Ativo Total %	1,1539%
Total Desp. Adm. Gestão Interna e Externa / Ativo Total %	1,3727%
Total Desp.Adm. Gestão Interna / RGPB %	1,1649%
Total Desp.Adm. Gestão Interna e Externa / RGPB %	1,3859%
Total Desp. Adm. Gestão Interna / Receitas %	114,82%
Total Desp. Adm. Gestão Interna e Externa / Receitas %	136,60%
Despesa Per Capita Adm. Gestão Interna	2.437,47
Despesa Per Capita Adm. Gestão Interna e Externa	2.899,69

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM MILHARES DE R$

Balanço Patrimonial – Consolidado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

ATIVO	Nota	31.12.2025	31.12.2024
DISPONÍVEL	**4**	**79.295,36**	**174.996,78**
REALIZÁVEL		**400.573.462,30**	**374.969.136,07**
Gestão Previdencial	**5**	**2.073.023,98**	**1.800.991,95**
Gestão Administrativa	**6**	**1.711.360,98**	**1.411.045,93**
Investimentos	**7**	**396.789.077,34**	**371.757.098,19**
Títulos Públicos		239.264.196,94	219.233.541,09
Ativo Financeiro de Crédito Privado		41.634.092,59	38.076.974,50
Fundos de Investimentos		74.855.441,22	68.279.814,60
Investimentos em Imóveis		18.614.865,76	20.103.175,41
Operações com Participantes		22.420.480,83	26.063.592,59
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	**8**	**277.954,41**	**233.444,54**
Imobilizado		25.126,62	31.563,67
Intangível		252.827,79	201.880,87
TOTAL DO ATIVO		**400.930.712,07**	**375.377.577,39**

PASSIVO	Nota	31.12.2025	31.12.2024
EXIGÍVEL OPERACIONAL	**9**	**636.028,62**	**540.533,41**
Gestão Previdencial		274.493,85	161.857,03
Gestão Administrativa	**10**	361.534,77	378.676,38
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	**11**	**2.667.074,97**	**2.238.887,29**
Gestão Previdencial		965.974,84	850.687,06
Gestão Administrativa		1.701.100,13	1.388.200,23
PATRIMÔNIO SOCIAL		**397.627.608,48**	**372.598.156,69**
Patrimônio de Cobertura do Plano		**397.125.254,65**	**371.484.494,09**
Provisões Matemáticas	**12**	**442.467.595,29**	**414.336.881,03**
Benefícios Concedidos		367.812.007,51	352.949.371,04
Benefícios a Conceder		98.919.820,47	85.595.027,79
(-) Provisões Matemáticas a Constituir		(24.264.232,69)	(24.207.517,80)
Equilíbrio Técnico	**13**	**(45.342.340,64)**	**(42.852.386,94)**
Resultados Realizados		**(45.342.340,64)**	**(42.852.386,94)**
(-) Déficit Técnico Acumulado		(45.342.340,64)	(42.852.386,94)
Fundos	**16**	**502.353,83**	**1.113.662,60**
Fundos Administrativos		(595.413,75)	(26.840,67)
Fundos para Garantia das operações com participantes		1.097.767,58	1.140.503,27
TOTAL DO PASSIVO		**400.930.712,07**	**375.377.577,39**

ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991
Assinado digitalmente por ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=11587975000184, OU=videoconferencia, CN=ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.02 14:35:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Adir Alcides de Oliveira
Diretor Presidente
CPF 344.464.009-91

CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025
Assinado digitalmente por CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.02 14:39:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Carlos Fernando de Moraes Barros
Diretor de Seguridade
CPF 206.443.700-25

CLEIRE BUSTO GUIMARAES DOS SANTOS:09904280282
Assinado de forma digital por CLEIRE BUSTO GUIMARAES DOS SANTOS:09904280282
Dados: 2026.04.02 10:51:28 -03'00'

Cleire Busto Guimarães dos Santos
Técnica em Contabilidade
CPF 099.042.802-82
CRC/SC – 020.670/O-2

Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (DMPS) - Consolidada
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

	31.12.25	31.12.24	Variação (%)
A) Patrimônio Social - início do exercício	**372.598.156,69**	**359.851.827,06**	**3,54**
1. Adições	**56.699.399,09**	**43.094.082,26**	**31,57**
(+) Contribuições Previdenciais	13.072.520,59	12.027.482,01	8,69
(+) Reversão de Fundos Administrativos	-	94.900,00	(100,00)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	39.214.273,23	27.257.589,22	43,87
(+) Receitas Administrativas	4.029.064,83	3.261.128,00	23,55
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	390,70	58.434,21	(99,33)
(+) Constituição de Fundos de Investimento	383.149,74	394.548,82	(2,89)
2. Destinações	**(31.669.947,30)**	**(30.347.752,63)**	**4,36**
(-) Benefícios	(25.735.157,27)	(24.641.007,22)	4,44
(-) Resgates	(412.397,48)	(443.858,84)	(7,09)
(-) Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	(383.190,73)	(316.598,32)	21,03
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(115.287,78)	(45.410,14)	153,88
(-) Despesas Administrativas	(4.404.957,80)	(4.011.765,79)	9,80
(-) Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios - Gestão Administrativa	-	(94.900,00)	(100,00)
(-) Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	(5.701,33)	(1.020,70)	458,57
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	(187.369,48)	(154.359,62)	21,39
(-) Reversão de Fundos de Investimento	(425.885,43)	(638.832,00)	(33,33)
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1-2)	**25.029.451,79**	**12.746.329,63**	**96,37**
(+/-) Provisões Matemáticas	28.130.714,26	17.548.928,66	60,30
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(2.489.953,70)	(3.615.831,95)	31,14
(+/-) Fundos Administrativos	(568.573,08)	(942.483,90)	39,67
(+/-) Fundo para Garantia das Operações com Participantes	(42.735,69)	(244.283,18)	82,51
B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3)	**397.627.608,48**	**372.598.156,69**	**6,72**

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991
Assinado digitalmente por ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=11587975000184, OU=videoconferencia, CN=ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.02 14:35:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Adir Alcides de Oliveira
Diretor Presidente
CPF 344.464.009-91

CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025
Assinado digitalmente por CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.02 14:38:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Carlos Fernando de Moraes Barros
Diretor de Seguridade
CPF 206.443.700-25

CLEIRE BUSTO GUIMARAES DOS SANTOS:09904280282
Assinado de forma digital por CLEIRE BUSTO GUIMARAES DOS SANTOS:09904280282
Dados: 2026.04.02 10:51:44 -03'00'

Cleire Busto Guimarães dos Santos
Técnica em Contabilidade
CPF 099.042.802-82
CRC/SC – 020.670/O-2

Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (DMAL)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

	31.12.25	31.12.24	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	**371.484.494,09**	**357.551.397,38**	**3,90**
1. Adições	**53.815.710,52**	**40.801.426,19**	**31,90**
(+) Contribuições	14.601.437,29	13.448.936,97	8,57
(+) Reversão de Fundos Administrativos	-	94.900,00	(100,00)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	39.214.273,23	27.257.589,22	43,87
2. Destinações	**(28.174.949,96)**	**(26.868.329,48)**	**4,86**
(-) Benefícios	(25.735.157,27)	(24.641.007,22)	4,44
(-) Resgates	(412.397,48)	(443.858,84)	7,09
(-) Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	(383.190,73)	(316.598,32)	(21,03)
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(115.287,78)	(45.410,14)	153,88
(-) Custeio Administrativo	(1.528.916,70)	(1.421.454,96)	7,56
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	**25.640.760,56**	**13.933.096,71**	**84,03**
(+/-) Provisões Matemáticas	28.130.714,26	17.548.928,66	60,30
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(2.489.953,70)	(3.615.831,95)	31,14
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	**397.125.254,65**	**371.484.494,09**	**6,90**
C) Fundos não previdenciais	**1.097.767,58**	**1.140.503,27**	**(3,75)**
(+/-) Fundos dos Investimentos	1.097.767,58	1.140.503,27	(3,75)

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991
Assinado digitalmente por ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=11587975000184, OU=videoconferencia, CN=ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.02 14:35:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Adir Alcides de Oliveira
Diretor Presidente
CPF 344.464.009-91

CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025
Assinado digitalmente por CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.02 14:38:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Carlos Fernando de Moraes Barros
Diretor de Seguridade
CPF 206.443.700-25

CLEIRE BUSTO GUIMARAES DOS SANTOS:09904280282
Assinado de forma digital por CLEIRE BUSTO GUIMARAES DOS SANTOS:09904280282
Dados: 2026.04.02 10:51:56 -03'00'

Cleire Busto Guimarães dos Santos
Técnica em Contabilidade
CPF 099.042.802-82
CRC/SC – 020.670/O-2

Demonstração do Ativo Líquido (DAL)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

	31.12.25	31.12.24	Variação (%)
1. Ativos	**399.463.490,92**	**373.637.541,45**	**6,91**
Disponível	75.450,44	166.038,58	(54,56)
Recebíveis Previdencial	2.598.963,14	2.234.711,31	16,30
Investimentos	396.789.077,34	371.236.791,56	6,88
Títulos Públicos	239.264.196,94	219.233.541,09	9,14
Ativo Financeiros de Crédito Privado	41.634.092,59	38.076.974,50	9,34
Fundos de Investimento	74.855.441,22	67.759.507,97	10,47
Investimento Imobiliário	18.614.865,76	20.103.175,41	(7,40)
Operações com Participantes	22.420.480,83	26.063.592,59	(13,98)
2. Obrigações	**(1.240.468,69)**	**(1.012.544,09)**	**(22,51)**
Operacional	(274.493,85)	(161.857,03)	(69,59)
Contingencial	(965.974,84)	(850.687,06)	(13,55)
3. Fundos não Previdenciais	**(1.097.767,58)**	**(1.140.503,27)**	**3,75**
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	(1.097.767,58)	(1.140.503,27)	3,75
4. Ativo Líquido (1-2-3)	**397.125.254,65**	**371.484.494,09**	**6,90**
Provisões Matemáticas	442.467.595,29	414.336.881,03	6,79
Superávit/Déficit Técnico	(45.342.340,64)	(42.852.386,94)	5,81
5. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(45.342.340,64)	(42.852.386,94)	5,81
b) (+/-) Ajuste de Precificação	28.852.878,00	25.228.714,00	14,37
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	**(16.489.463,00)**	**(17.623.673,00)**	**(6,44)**

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991

Assinado digitalmente por ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=11587975000184, OU=videoconferencia, CN=ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.02 14:35:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Adir Alcides de Oliveira
Diretor Presidente
CPF 344.464.009-91

CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025

Assinado digitalmente por CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.02 14:38:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Carlos Fernando de Moraes Barros
Diretor de Seguridade
CPF 206.443.700-25

CLEIRE BUSTO GUIMARAES DOS SANTOS:09904280282

Assinado de forma digital por CLEIRE BUSTO GUIMARAES DOS SANTOS:09904280282
Dados: 2026.04.02 10:52:05 -03'00'

Cleire Busto Guimarães dos Santos
Técnica em Contabilidade
CPF 099.042.802-82
CRC/SC – 020.670/O-2

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) - Consolidada
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

	31.12.25	31.12.24	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	**(26.840,67)**	**915.643,23**	**(102,93)**
1. Custeio da Gestão Administrativa	**4.029.455,53**	**3.319.562,21**	**21,39**
1.1. Receitas	**4.029.455,53**	**3.319.562,21**	**21,39**
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	1.528.916,70	1.421.454,96	7,56
Custeio Administrativo dos Investimentos	2.312.961,90	1.636.158,92	41,37
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	120.290,43	124.976,78	(3,75)
Receitas Diretas	66.895,80	78.537,34	(14,82)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	390,70	58.434,21	(99,33)
2. Despesas Administrativas	**(4.404.957,80)**	**(4.011.765,79)**	**(9,80)**
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	**(4.404.957,80)**	**(4.011.765,79)**	**(9,80)**
Pessoal e Encargos	(3.063.754,09)	(2.745.663,89)	(11,59)
Treinamentos/Congressos e Seminários	(23.461,00)	(27.315,00)	14,11
Viagens e Estadias	(16.665,94)	(27.514,98)	39,43
Serviços de Terceiros	(962.073,65)	(863.349,27)	(11,44)
Despesas Gerais	(291.598,55)	(299.411,34)	2,61
Depreciações e Amortizações	(11.404,57)	(12.511,31)	8,85
Tributos	(36.000,00)	(36.000,00)	-
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	**(187.369,48)**	**(154.359,62)**	**(21,39)**
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	**-**	**(94.900,00)**	**100,00**
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	**(5.701,33)**	**(1.020,70)**	**(458,57)**
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	**(568.573,08)**	**(942.483,90)**	**39,67**
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	**(568.573,08)**	**(942.483,90)**	**39,67**
8. Operações Transitórias	**-**	**-**	**-**
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	**(595.413,75)**	**(26.840,67)**	**(2.118,33)**

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991
Assinado digitalmente por ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=11587975000184, OU=videoconferencia, CN=ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.02 14:36:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Adir Alcides de Oliveira
Diretor Presidente
CPF 344.464.009-91

CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025
Assinado digitalmente por CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.02 14:38:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Carlos Fernando de Moraes Barros
Diretor de Seguridade
CPF 206.443.700-25

CLEIRE BUSTO GUIMARAES DOS SANTOS:09904280282
Assinado de forma digital por CLEIRE BUSTO GUIMARAES DOS SANTOS:09904280282
Dados: 2026.04.02 10:52:18 -03'00'

Cleire Busto Guimarães dos Santos
Técnica em Contabilidade
CPF 099.042.802-82
CRC/SC – 020.670/O-2

Demonstração das Provisões Técnicas (DPT)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

	31.12.25	31.12.24	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	**399.463.491,92**	**373.637.542,45**	**6,91**
1. Provisões Matemáticas	**442.467.595,29**	**414.336.881,03**	**6,79**
1.1. Benefícios Concedidos	**367.812.007,51**	**352.949.371,04**	**4,21**
Benefício Definido	367.812.007,51	352.949.371,04	4,21
1.2. Benefício a Conceder	**98.919.820,47**	**85.595.027,79**	**15,57**
Contribuição Definida	79.604.614,91	67.177.299,58	18,50
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	38.108.692,26	32.187.570,43	18,40
Saldo de contas - parcela participantes	40.927.713,12	34.476.482,44	18,71
Saldo oriundo de portabilidade EFPC	568.209,53	513.246,71	10,71
Benefício Definido	19.315.205,56	18.417.728,21	4,87
1.3. (-) Provisões Matemáticas a Constituir	**(24.264.233)**	**(24.207.518)**	**0,23**
(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	**(24.264.233)**	**(24.207.518)**	0,23
(-) Patrocinador(es)	(12.288.301)	(12.247.473)	0,33
(-) Assistidos	(11.975.932)	(11.960.044)	0,13
2. Equilíbrio Técnico	**(45.342.339,64)**	**(42.852.385,94)**	**5,81**
2.1. Resultados Realizados	**(45.342.339,64)**	**(42.852.385,94)**	**5,81**
(-) Déficit Técnico Acumulado	(45.342.339,64)	(42.852.385,94)	5,81
3. Fundos	**1.097.767,58**	**1.140.503,27**	**(3,75)**
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes	1.097.767,58	1.140.503,27	(3,75)
4. Exigível Operacional	**274.493,85**	**161.857,03**	**69,59**
4.1. Gestão Previdencial	274.493,85	161.857,03	69,59
5. Exigível Contingencial	**965.974,84**	**850.687,06**	**13,55**
5.1. Gestão Previdencial	965.974,84	850.687,06	13,55

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991
Assinado digitalmente por ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=11587975000184, OU=videoconferencia, CN=ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.02 14:36:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Adir Alcides de Oliveira
Diretor Presidente
CPF 344.464.009-91

CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025
Assinado digitalmente por CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.02 14:37:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Carlos Fernando de Moraes Barros
Diretor de Seguridade
CPF 206.443.700-25

CLEIRE BUSTO GUIMARAES DOS SANTOS:09904280282
Assinado de forma digital por CLEIRE BUSTO GUIMARAES DOS SANTOS:09904280282
Dados: 2026.04.02 10:52:43 -03'00'

Cleire Busto Guimarães dos Santos
Técnica em Contabilidade
CPF 099.042.802-82
CRC/SC – 020.670/O-2

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis

1 Contexto operacional

A Fundação Casan de Previdência Complementar - CASANPREV ("CASANPREV" ou "Entidade") é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos do art. 202 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

O funcionamento da Entidade foi autorizado por prazo indeterminado pela Portaria nº 2.137 do Ministério da Previdência Social - MPS em 19 de março de 2008.

Os recursos de que a Entidade dispõe para a consecução de seus objetivos são formados por contribuições de seus participantes, das patrocinadoras e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos, que devem obedecer ao disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.994, de 24 de março de 2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.202 de 27 de março de 2025.

A atividade da Entidade é regulamentada pelas Leis Complementares nº 108 e nº 109, de 29 de maio de 2001 e pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e são fiscalizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar ("PREVIC") vinculada ao Ministério da Economia.

A CASANPREV possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo por objetivo complementar os benefícios assegurados pela previdência social oficial, sendo patrocinada pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN e a própria CASANPREV.

As entidades de previdência complementar estão isentas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, desde janeiro de 2005, e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, de acordo com a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e com o art. 17 da IN SRF nº 588, de 21 de dezembro de 2005, e alteradas pelas IN SRF nº 667, de 26 de julho de 2006, e art. 17 da IN RFB nº 1.315, de 03 de janeiro de 2013, respectivamente.

- **Planos de Benefícios administrados**

A CASANPREV, atualmente, administra um (1) plano de benefícios, de caráter Misto, inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios (CNPB) nº 20.080.023-65 mantido pela PREVIC.

- **Quadro de Participantes**

	31.12.2025	31.12.2024
Ativos	1.222	1.238
Assistidos	773	774
Pensionistas	46	40
TOTAL	2.041	2.052

2 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração da CASANPREV e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), especificamente a Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021 e Instrução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023 e suas alterações; e Norma Brasileira de Contabilidade ITG/CFC Nº2001 de 15 de dezembro de 2022.

Essas diretrizes não requerem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa, o fluxo dos investimentos e assistencial, proporcione informações confiáveis e mais relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26.

As demonstrações consolidadas representam o somatório dos saldos contábeis do plano de benefícios administrado pela CASANPREV e do Plano de Gestão Administrativa (PGA), e as demonstrações individuais apresentam exclusivamente os valores contabilizados em cada Plano de Benefícios. Os demonstrativos contábeis exigidos pela Resolução nº 43/2021, art. 17, são os seguintes:

- Balanço Patrimonial (Consolidado).
- Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (Consolidada).
- Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (Plano de benefício).
- Demonstração do Ativo Líquido (Plano de benefício).
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (Consolidada).
- Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (Plano de benefício).

3 Resumo das principais práticas contábeis

a. Moeda de apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares, exceto quando indicado de outra forma e a moeda funcional da CASANPREV é o real (R$).

b. Apuração do resultado

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo dos Investimentos são escrituradas pelo regime contábil de competência.

c. Investimentos

Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos

Em atendimento à Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, os títulos e valores mobiliários devem ser classificados em duas categorias, a saber:

- **Títulos para negociação** - Aqueles com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer, os quais devem ser avaliados ao valor provável de realização.

- **Títulos mantidos até o vencimento –** Aqueles com vencimentos superiores a 12 meses da data de aquisição e que a entidade mantenha interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, bem como classificados como de baixo risco por agência de risco no País, os quais devem ser avaliados pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

Os critérios utilizados para apuração do valor justo dos títulos e valores mobiliários obedecem às orientações técnicas estabelecidas na NBC TG 46, aprovada pela Resolução CFC nº 1.428, de 25 de janeiro de 2013, que estabelece:

I. Hierarquia de valor justo com objetivo de priorizar as informações das técnicas de avaliação e não as técnicas de avaliação adotadas para mensurar o valor justo.

II. Divulgação das técnicas de avaliação e informações utilizadas para desenvolver as mensurações das hierarquias de valor justo:

- **Informações de Nível 1** - preços cotados em mercados ativos para ativos e passivos idênticos acessíveis na data da mensuração.

- **Informações de Nível 2** - informações também observáveis para o ativo ou passivo, cujos preços não sejam cotados incluídos no Nível 1. Adoção de preços cotados em mercado ativos ou passivos similares; em mercados que não sejam ativos para ativos ou passivos idênticos.

- **Informações de Nível 3** - dados observáveis para o ativo ou passivo, na medida em que dados observáveis relevantes não sejam disponíveis, pouca ou nenhuma atividade de mercado.

Renda Variável

As aplicações no mercado de ações são classificadas como "Títulos para negociação" e estão registradas pelo custo de aquisição, acrescido de despesas diretas de corretagem e outras taxas, ajustado ao valor de mercado, considerando a cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores, de acordo com a Resolução CNPC nº43, de 06 de agosto de 2021 e Instrução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.

As ações que não tenham sido negociadas em bolsas de valores ou em mercado de balcão organizado, por período superior a seis meses, são avaliadas pelo último valor patrimonial ou pelo custo, dos dois o menor.

As rendas e as variações positivas provenientes de bonificações, dividendos ou juros sobre capital próprio, foram reconhecidas contabilmente a partir da data em que a ação ficou ex-dividendos, em atendimento à Instrução nº 5 da Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), de 08 de setembro de 2011.

Cotas de Fundos de Investimentos

São contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimento são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço divulgado pelos administradores dos respectivos fundos.

Investimentos Imobiliários

Registra o montante de imóveis recebidos em dação da patrocinadora para pagamento das contribuições do tempo de serviço passado, e quando já alienados, as parcelas a receber.

Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos concedidos aos participantes são apresentados pelos valores liberados, deduzidos das amortizações, acrescidos dos rendimentos auferidos e deduzidos, quando aplicável, da provisão para perdas na realização de créditos.

d. Provisão para perdas na realização de créditos

A Entidade constituiu provisão para perdas na realização de créditos representados por direitos creditórios de liquidação incerta, de acordo com o disposto no caput. 19 da Instrução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabeleceu os seguintes percentuais de provisão sobre os créditos do devedor inadimplente, vencidos e vincendos, de acordo com os períodos de atraso da parcela mais antiga:

Dias		Provisão Mínima
31	60	1%
61	90	5%
91	120	10%
121	180	25%
181	240	50%

241	360	75%
361	>361	100%

e. Imobilizado e intangível

Os bens corpóreos são registrados ao valor de custo de aquisição líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada.

Os direitos adquiridos relacionados ao apoio às atividades da CASANPREV são contabilizados ao valor de custo, deduzidos da amortização acumulada, também calculada pelo método linear, durante a vida útil estimada, a partir da data da sua disponibilidade para uso.

A depreciação e a amortização são calculadas às seguintes taxas ao ano:

Móveis e utensílios	10% (dez por cento)
Máquinas e equipamentos de uso	10% (dez por cento)
Computadores e periféricos - "Hardware"	20% (vinte por cento)
Sistemas Operacionais	20% (vinte por cento)
Desenvolvimento de novos Planos de Benefícios	20% (vinte por cento)

f. Depósitos Judiciais

Os depósitos judiciais são registrados pelo valor efetivamente desembolsado e acrescidos dos rendimentos auferidos.

g. Provisão de férias e 13º salário e respectivos encargos

As férias vencidas e proporcionais, inclusive o adicional de férias e o 13º salário, são provisionados no PGA, segundo o regime de competência, acrescidos dos encargos sociais.

h. Ativos e Passivos Contingentes

Registra o montante das provisões em decorrência de ações judiciais passivas mantidas contra a CASANPREV. A Provisão é ajustada através de informações jurídicas sobre o curso dessas ações, de acordo com a possibilidade de êxito.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos na NBC TG 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, de 15 de setembro de 2009, conforme descrito abaixo:

- **Ativos contingentes (quando aplicável):** trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações financeiras somente quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização (Classificação de Risco "Praticamente Certo"), geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

- **Passivos contingentes**: são registrados sempre que classificados como perdas prováveis, observando-se a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais, com exceção dos processos trabalhistas, cuja provisão é constituída com base na perda histórica. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis são divulgados apenas em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão e divulgação.

- **Obrigações legais**: originam-se de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade. Tais processos têm seus montantes reconhecidos integralmente nas Demonstrações Contábeis, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso. Os montantes discutidos são quantificados, registrados e atualizados

mensalmente.

- **Provisões**: originam-se de processos judiciais relacionados a obrigações (passivo) onde há incerteza tanto ao prazo quanto ao valor.

i. Provisões Matemáticas

São apuradas com base em cálculos atuariais, procedidos pelos atuários independentes responsáveis pelos planos. Representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, relativos aos benefícios concedidos e a conceder ajustados a valor presente.

j. Estimativas Contábeis

A elaboração das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se utilize de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis.

Os principais itens de balanço sujeitos a essas estimativas incluem: a provisão para crédito de liquidação duvidosa, os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários e as provisões com demandas judiciais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas ocasionalmente resultará em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A alta Administração revisa as estimativas e premissas pelo menos por ocasião do Balanço.

k. Plano de Gestão Administrativa

O registro contábil dos recursos destinados ao PGA, pelos planos de benefícios administrados pela Fundação, foi realizado de acordo com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação.

As operações administrativas são registradas conforme Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021 e Instrução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, reconhecidas no PGA, que possui patrimônio segregado dos Planos de Benefícios Previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos, Diretas e Outras Receitas), deduzidas das despesas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas do Fundo Administrativo.

O plano administrativo apresentou fundo à descoberto ao longo do exercício e por conta deste evento, A parcela equivalente à participação dos Planos de Benefícios Previdenciários no Fundo Administrativo no PGA não foi registrada nas contas "Participação no Plano de Gestão Administrativa", no Ativo, e "Participação no Fundo Administrativo do PGA", no Patrimônio Social.

l. Ajustes e Eliminações

As contas passíveis de ajustes e eliminações, entre outras, são "Migração entre Planos", "Compensação de Fluxos Previdenciais", "Participação no Plano de Gestão Administrativa", "Participação no Fundo Administrativo PGA" e valores a pagar e a receber entre planos.

Os ajustes e eliminações necessárias à consolidação das Demonstrações Contábeis e balancetes devem ser registrados em documentos auxiliares.

m. Resumo das gestões

A CASANPREV em consonância com a Instrução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, detém controle segregado das gestões previdencial, administrativa e dos investimentos, a saber:

1. Gestão Previdencial

Atividade de registro e controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como da mutação patrimonial do plano de benefícios, de caráter previdencial. O resultado do plano de benefícios previdenciários no exercício é formado pelas adições, subtraídas as deduções por pagamentos de benefícios e acrescidas ou deduzidas do fluxo dos investimentos, da cobertura de despesas administrativas e da constituição de provisões matemáticas.

2. Gestão dos Investimentos

Referem-se ao registro e controle das aplicações dos planos de benefícios de caráter previdencial e do PGA. O resultado dos investimentos formado pelas variações positivas, subtraídas das variações negativas é transferido para as gestões previdencial e administrativa na proporção dos seus recursos garantidores investidos.

3. Gestão Administrativa

Atividade de registro e de controle inerentes à administração do plano de benefícios, de caráter previdencial. O custeio das despesas administrativas da CASANPREV utilizou como fontes de recursos os valores correspondentes ao custeio administrativo do plano de investimentos, taxa de carregamento, receitas decorrentes do rebate de taxa de comissão pela terceirização de plano de cobertura de benefícios de risco, rendimento das aplicações dos recursos do fundo e a reversão do fundo administrativo.

4 Disponível

Representam os recursos com alta liquidez na entidade e são representados pelos recursos em caixa, bancos e numerários em trânsito, a saber:

	31.12.2025	31.12.2024
DISPONÍVEL	**79.295,36**	**174.996,78**
IMEDIATO	**79.295,36**	**174.996,78**
CAIXA	3.844,92	3.676,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**75.450,44**	**171.320,42**
Banco Brasil	74.718,38	165.387,17
Banco Itaú	2,44	2,44
Caixa Econômica Federal	729,62	648,97
Banco Itaú PGA	-	5.281,84

5 Realizável – Gestão Previdencial

Representam os recursos a receber relativos ao plano de benefícios.

	31.12.2025	31.12.2024
GESTÃO PREVIDENCIAL	**2.073.023,98**	**1.780.338,23**
RECURSOS A RECEBER	**1.895.744,57**	**1.780.338,23**
CONTRIBUIÇÕES DO MÊS	**1.895.744,57**	**1.780.338,23**
PATROCINADOR(ES)	962.722,05	912.914,05
PARTICIPANTES	932.252,65	867.424,18
AUTOPATROCINADOS	770,87	-
DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS	**177.278,41**	**-**
DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS	177.278,41	-
OUTROS REALIZÁVEIS - PREVIDENCIAL [1]	**-**	**20.652,72**

OUTROS REALIZÁVEIS	-	20.652,72

6 Realizável – Gestão Administrativa

Estão registrados os valores a receber inerentes às atividades da Gestão Administrativa.

	31.12.2025	31.12.2024
GESTÃO ADMINISTRATIVA	**1.711.360,98**	**1.411.045,93**
CONTAS A RECEBER	**9.614,60**	**9.625,36**
CARTÃO PRÉ PAGO	9.614,60	9.625,36
DESPESAS ANTECIPADAS	**19.191,65**	**22.220,12**
DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS	**1.682.554,73**	**1.379.200,45**
DEPÓSITOS JUDICIAIS	**1.682.554,73**	**1.379.200,45**
PIS	235.195,41	192.791,11
COFINS	1.447.359,32	1.186.409,34

7 Realizável – Investimentos

Os investimentos são administrados com base nas diretrizes determinadas pela Política de Investimento devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade anualmente.

Em 31 de dezembro a CASANPREV possuía em sua carteira, títulos públicos, ativos financeiros de crédito privado, cotas de fundos de investimentos, investimentos em imóveis e operações com participantes, baseados no disposto na Resolução CMN nº 4.994 de 24 de março de 2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.202 de 27 de março de 2025, que regulamentam os limites de investimentos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais impactam o resultado do período.

A tabela a seguir representa o percentual alocado do disponível e investimentos consolidado da entidade, a saber:

	31.12.2025	31.12.2024
	100%	**100%**
DISPONÍVEL	**0,02%**	**0,05%**
INVESTIMENTOS	**99,98%**	**99,95%**
TÍTULOS PÚBLICOS	60,29%	58,94%
ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	10,49%	10,24%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	18,86%	18,36%
INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	4,69%	5,41%
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	5,65%	7,01%

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a carteira de investimentos consolidada apresentava a seguinte composição:

	31.12.2025	31.12.2024
INVESTIMENTOS	**396.789.077,34**	**371.757.098,19**
TÍTULOS PÚBLICOS	**239.264.196,94**	**219.233.541,09**
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	**239.264.196,94**	**219.233.541,09**
TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - NTN	239.264.196,94	219.233.541,09

ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	**41.634.092,59**	**38.076.974,50**
TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	**37.402.392,33**	**33.942.877,19**
LETRA FINANCEIRA - LF	**37.402.392,33**	**33.942.877,19**
LF PARANÁ BANCO - CUSTO	20.000.000,00	20.000.000,00
LF PARANÁ BANCO - ATUALIZAÇÃO	17.402.392,33	13.942.877,19
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - CRI	**4.231.700,26**	**4.134.097,31**
CRI COTA SÊNIOR HABITASEC	4.231.700,26	4.134.097,31
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	**74.855.441,22**	**68.279.814,60**
FUNDO DE RENDA FIXA	**24.597.930,41**	**18.904.463,72**
AZ QUEST LUCE FIC DE FI RENDA FIXA DIREITO PRIVADO LP PLANO	-	2.297.475,46
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINAMICA RF FIC FI	775.055,34	805.600,68
AZ QUEST LUCE FIC DE FI RENDA FIXA DIREITO PRIVADO LP PGA	-	255.575,30
ITAU SOBERANO RENDA FIXA PLANO	995.540,11	1.664.622,96
ITAU SOBERANO RENDA FIXA PGA	-	264.731,33
AZ QUEST LUCE INSTITUCIONAL	-	4.863.628,78
BNP PARIBAS CRÉDITO INSTITUCIONAL	4.917.321,75	3.079.544,37
BRADESCO FIC DE FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	11.175.810,79	5.673.284,84
INTER CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA	6.734.202,42	-
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIO - FIDC	**81.429,58**	**110.741,96**
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO - FIDCNP	**81.429,58**	**110.741,96**
FIDC MULTISETORIAL BVA MASTER III	447,02	918,14
FIDC MULTISETORIAL ITÁLIA	80.982,56	109.823,82
FUNDO DE AÇÕES	**26.271.714,78**	**18.661.523,77**
VINCI TOTAL RETURN INSTITUCIONAL	4.703.025,59	3.451.453,35
GUEPARDO INST FIC FI ACOES	5.555.140,43	4.415.669,95
SANTANDER ACOES DIVIDENDOS FC	6.264.069,12	4.727.984,21
ORGANON INSTITUCIONAL FIC FIA	3.607.248,74	2.764.966,52
ABSOLUTE ENDURANCE FIC FIA	4.546.500,38	3.301.449,74
BRADESCO GLOBAL INSTITUCIONAL FI FINANCEIRO - CIC EM AÇÕES	1.595.730,52	-
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - FIP	**5.061.331,01**	**5.079.079,22**
MULTIESTRATÉGIA	**5.061.331,01**	**5.079.079,22**
BRASIL FLORESTAL – FIP[1]	5.061.331,01	5.079.079,22
FUNDO MULTIMERCADO	**13.065.521,14**	**18.465.641,84**
ABSOLUTE HEDGE FDO INVEST COTAS FI MULTIMERCADO	6.502.344,07	12.656.429,61
GENOA CAPITAL RADAR 701 FIC FIM	6.563.177,07	5.809.212,23
FUNDO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR	**5.777.514,30**	**7.058.364,09**
VINCI INTERNACIONAL FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCA	-	2.827.001,06
ACCESS EQUITY WORLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	1.716.070,69	2.213.413,29
BB MULTIMERCADO SCHRODER INVEST EXTERIOR FUNDO INVEST	4.061.443,61	2.017.949,74

INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	**18.614.865,76**	**20.103.175,41**
ALUGUÉIS E RENDA	**16.114.865,76**	**16.114.865,76**
LOCADOS A TERCEIROS	16.114.865,76	16.114.865,76
DIREITOS EM ALIENAÇÕES DE IMÓVEIS E TERRENOS	**2.500.000,00**	**3.988.309,65**
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	**22.420.480,83**	**26.063.592,59**
EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES	**22.420.480,83**	**26.063.592,59**
EMPRÉSTIMOS	22.802.797,62	26.651.287,48
(-) PERDAS ESTIMADAS - EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES	(382.316,79)	(587.694,89)

¹ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – FIP MULTIESTRATÉGIA - BRASIL FLORESTAL – FIP

Em 2018, a Assembleia Geral de Cotistas (AGC) aprovou, por unanimidade e com ratificação da CVM, a substituição da gestão pela QLZ, mediante o compromisso de continuidade ao Plano de Liquidação do Fundo. Referido plano foi aprovado pelos cotistas em setembro de 2019, mantendo o registro das cotas do Fundo na B3 e estabelecendo o encerramento para janeiro de 2031, conforme deliberado na Assembleia Geral de Cotistas de 03 de setembro de 2021. Vale notar que o Fundo está dispensado da emissão de demonstrações financeiras desde 2022 conforme Ofício nº 86/2022/CVM/SIN/GIFI. Em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 22 de outubro de 2025, a companhia investida pelo Fundo aprovou a redução de seu capital social. Diante desse cenário, há perspectiva de realização dos valores investidos. Embora existam riscos inerentes às condições de mercado e à concretização de desinvestimentos, o cronograma vem sendo cumprido e as obrigações honradas conforme planejado. Em continuidade ao comunicado de 30 de dezembro de 2025, o Fundo realizou, em 06/01/2026, uma amortização de cotas aos seus investidores.

8 Imobilizado e Intangível

Registra o valor contábil de bens e direitos contabilizados pelo custo de aquisição, ajustado por depreciações (imobilizado) e amortização (intangível) de acordo com a natureza e tempo de vida útil dos itens que o compõem.

Em 31 de dezembro 2025 e 2024, o imobilizado possui a seguinte composição:

	31.12.2025	31.12.2024
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	**277.954,41**	**233.444,54**
IMOBILIZADO	**25.126,62**	**31.563,67**
BENS MÓVEIS	**25.126,62**	**31.563,67**
COMPUTADORES	1.477,66	4.174,60
PERIFÉRICOS	8.839,41	7.865,59
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.091,50	2.777,81
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.050,99	13.351,23
APARELHOS CELULARES	2.667,06	3.394,44
INTANGÍVEL	**252.827,79**	**201.880,87**
GASTOS COM IMPLANTAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	-	32.500,00
INSTITUIÇÃO DE NOVOS PLANOS DE BENEFÍCIOS	-	32.500,00
SISTEMAS OPERACIONAIS	**144.770,00**	**105.996,00**
SISTEMAS OPERACIONAIS	144.770,00	105.996,00
FOMENTO	**108.057,79**	**63.384,87**
INSTITUIÇÃO DE NOVOS PLANOS DE BENEFÍCIOS	108.057,79	63.384,87

9 Exigível Operacional – Gestão Previdencial

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a gestão previdencial pode ser assim resumida:

	31.12.2025	31.12.2024
GESTÃO PREVIDENCIAL	**274.493,85**	**161.857,03**
RETENÇÕES A RECOLHER	145.618,63	136.822,88
VALORES A REPASSAR - RISCO TERCEIRIZADO	104.640,31	16.281,18
OUTRAS EXIGIBILIDADES	24.234,91	8.752,97

Retenções a Recolher
Representam valores de Imposto de Renta Retido na Fonte (IRRF) relativos aos benefícios e resgates concedidos no período e no mês subsequente serão recolhidos.

Valores a Repassar – Risco Terceirizado
Representam os recursos a pagar a seguradora Mongeral Seguros e Previdência referente as contribuições de risco.

Outras Exigibilidades
Representam os demais compromissos a pagar assumidos pelo plano, relativos à Gestão Previdencial.

10 Exigível Operacional - Gestão Administrativa

Registram os compromissos a pagar assumidos pela CASANPREV relativos à gestão administrativa, conforme quadro abaixo:

	31.12.2025	31.12.2024
GESTÃO ADMINISTRATIVA	**361.534,77**	**378.676,38**
CONTAS A PAGAR	**359.331,43**	**376.804,95**
SALÁRIOS E ENCARGOS	**351.651,72**	**369.460,15**
FGTS	14.446,05	13.182,85
INSS	44.386,80	84.572,45
IRRF S/SALARIOS	49.420,48	48.897,47
PROVISÃO PARA FÉRIAS	243.398,39	222.807,38
FORNECEDORES	**7.679,71**	**7.344,80**
RETENÇÕES A RECOLHER	**2.203,34**	**1.871,43**

11 Exigível Contingencial

As provisões decorrentes dos processos com chance de perda provável estão apresentadas no quadro a seguir, o qual demonstra a composição das provisões contingenciais registradas no balanço. Essas provisões registram ocorrências de fatos que serão objeto de decisões e que, provavelmente, irão gerar desembolsos futuros.

Os processos com probabilidade de perda possível, envolvem discussões de natureza previdencial, administrativa, trabalhista e cível. A Entidade não provisiona valores sobre contingências avaliadas pelos assessores jurídicos com probabilidade de perda "possível", como previsto nas práticas contábeis brasileiras. Para 31/12/2025, o montante informado pelos assessores jurídicos nesse prognóstico é de R$ 3.941.226,55.

A entidade também constituiu provisão dos valores depositados judicialmente de PIS e COFINS, conforme processo nº 5020291-56.2016.4.04.7200, movido contra a União Federal. O saldo provisionado de PIS e COFINS sobre as receitas administrativas apresenta montante conforme o quadro a seguir.

Uma provisão deve ser reconhecida quando: (i) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada, sendo obrigação legal aquela que deriva de contrato, legislação ou outra ação da Lei) como resultado de evento passado; (ii) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e (iii) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

	31.12.2025	31.12.2024
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	**2.667.074,97**	**2.238.887,29**
GESTÃO PREVIDENCIAL	**965.974,84**	**850.687,06**
PROVISÃO	965.974,84	850.687,06
GESTÃO ADMINISTRATIVA	**1.701.100,13**	**1.388.200,23**
PROVISÃO	**1.701.100,13**	**1.388.200,23**
COFINS	1.463.312,39	1.194.151,13
PIS	237.787,74	194.049,10

12 Provisões Matemáticas

O registro contábil do valor das Provisões matemáticas corresponde ao somatório das contas individuais dos participantes do Plano Misto de Benefícios Previdenciários da CASAN – Plano CASANPREV.

Os estudos atuariais do plano de previdência são conduzidos pelo atuário, que assina a respectiva Nota Técnica Atuarial e é o único responsável pelos cálculos e estudos atuariais, seja perante a massa de participantes, os órgãos públicos e a própria CASANPREV. O mesmo atuário, com base nos estudos mencionados, determina o valor das provisões matemáticas do plano, e emite o seu parecer.

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 as provisões matemáticas possuíam a seguinte composição:

	31.12.2025	31.12.2024
PROVISÕES MATEMÁTICAS	**442.467.595,29**	**414.336.881,03**
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	**367.812.007,51**	**352.949.371,04**
BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	**367.812.007,51**	**352.949.371,04**
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	355.335.484,59	341.808.824,09
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADO	12.476.522,92	11.140.546,95
BENEFÍCIOS A CONCEDER	**98.919.820,47**	**85.595.027,79**
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	**79.604.614,91**	**67.177.299,58**
SALDO DE CONTAS - PARCELA PATROCINADOR(ES)/ INSTITUIDOR(ES)	38.108.692,26	32.187.570,43
SALDO DE CONTAS - PARCELA CONSTITUÍDA PELOS PARTICIPANTES	40.927.713,12	34.476.482,44
SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EFPC	568.209,53	513.246,71
BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	**19.315.205,56**	**18.417.728,21**

VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	63.287.758,08	60.667.735,13
(-)VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	(21.897.736,32)	(21.064.058,03)
(-)VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	(22.074.816,20)	(21.185.948,89)
(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	**(24.264.232,69)**	**(24.207.517,80)**
(-) EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT A INTEGRALIZAR	**(24.264.232,69)**	**(24.207.517,80)**
(-) PATROCINADOR(ES)	(12.288.300,99)	(12.247.473,47)
(-) ASSISTIDOS	(11.975.931,70)	(11.960.044,33)

Provisões de benefícios concedidos
Registra o valor atual destinado à cobertura dos compromissos da CASANPREV com as complementações de aposentadorias e pensões que estão sendo pagas aos participantes ou dependentes em gozo de tais benefícios.

Provisões de benefícios a conceder
Registra, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor atual dos benefícios a serem concedidos aos participantes do Plano Básico que ainda não estejam em gozo de benefício.

Benefícios a conceder – Contribuições Futuras
Registra, de acordo com nota técnica atuarial, o valor atual das contribuições futuras, com prazo de vigência indeterminado, a serem realizadas pelas patrocinadoras e pelos participantes que ainda não estejam em gozo de benefício de prestação continuada, excluindo-se toda e qualquer contribuição cujo recebimento dependa do ingresso de novos participantes ao plano, bem como eventuais contribuições a serem recolhidas durante a percepção do benefício, tanto pelos participantes quanto pelas patrocinadoras.

13 Equilíbrio Técnico

Registro do resultado do plano previdenciário acumulado no período, obtido a partir do ativo total, deduzidos os valores do passivo exigível, das provisões matemáticas e dos fundos.

Este equilíbrio é reavaliado anualmente durante o processo da Avaliação Atuarial. Os resultados do plano são: Superávit Técnico Acumulado e Déficit Técnico Acumulado.

Superávit Técnico Acumulado: registra o excedente patrimonial para cobertura dos compromissos totais do plano de benefícios na conta Reserva de Contingência até o limite definido na legislação vigente. A parcela que ultrapassa este limite é registrada na conta Reserva Especial para Revisão de Plano.

Déficit Técnico Acumulado: registra a insuficiência patrimonial em relação à cobertura dos compromissos totais do plano de benefícios na conta Déficit Técnico. Em caso de déficit acima do limite permitido na legislação, será necessário elaborar e aprovar plano de equacionamento.

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o equilíbrio técnico apresentou a seguinte evolução:

	31.12.2025	31.12.2024
EQUILÍBRIO TÉCNICO	**(45.342.340,64)**	**(42.852.386,94)**
RESULTADOS REALIZADOS	**(45.342.340,64)**	**(42.852.386,94)**
(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	(45.342.340,64)	(42.852.386,94)

14 Limite de Déficit Técnico Acumulado

A Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas EFPC na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram.

Para o cálculo do Limite de Déficit Técnico Acumulado faz-se necessário apurar o Equilíbrio Técnico Ajustado, e conforme determina a Instrução nº 19, 04 de fevereiro de 2015, este é apurado pela soma do Equilíbrio Técnico e o Ajuste de Precificação dos títulos públicos federais atrelados à índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento.

	31.12.2025
Base de Cálculo - Parcelas Plano Misto - Provisão Matemática	**362.862.980,37**
Duration	11,7865
Limite Utilizado	-7,79%
Equilíbrio Técnico	**(45.342.340,64)**
Ajuste de Precificação	28.852.878,00
Equilíbrio Técnico Ajustado	**(16.489.462,64)**
Limite de Déficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática	**(28.254.325,97)**
Valor a ser Equacionado	**0,00**

Quando comparado o valor do limite apresentado acima e o valor do déficit (Equilíbrio Técnico Ajustado), identifica-se que não há montante a ser equacionado na avaliação atuarial posicionada em 31/12/2025, tendo em vista que o Equilíbrio Técnico Ajustado do Plano ficou abaixo do limite para fins de equacionamento obrigatório, não há necessidade de elaborar um plano de equacionamento.

A CASANPREV monitora regularmente as condições do Plano Previdenciários e natural evolução. As Patrocinadoras, por força de lei e pela obrigatoriedade de refletir em suas Demonstrações Contábeis o reflexo dos Planos Previdenciários de seus participantes, também acompanham regularmente a situação dos Planos.

15 Ajuste de Precificação

Para fins de análise de solvência do Plano de Benefícios, considerando o que dispõe a Resolução CNPC nº 30/2018, e registro na Demonstração do ativo Líquido por Plano de Benefícios, conforme a Resolução Previc nº 18/2022, apurou-se o Equilíbrio Técnico Ajustado, considerando para tanto o ajuste de precificação.

Títulos Públicos Considerados até o vencimento para Ajuste dos Ativos

Nome do Título (TIPO)	ISIN	Taxa de Aquisição	Data de Vencimento	Quantidade
NTN-B	BRSTNCNTB3B8	5,95	15/08/2030	680,00
NTN-B	BRSTNCNTB3B8	5,47	15/08/2030	409,00
NTN-B	BRSTNCNTB3B8	6,16	15/08/2030	1.700,00
NTN-B	BRSTNCNTB3B8	6,16	15/08/2030	450,00

NTN-B	BRSTNCNTB674	5,78	15/08/2032	216,00
NTN-B	BRSTNCNTB674	5,68	15/08/2032	806,00
NTN-B	BRSTNCNTB674	6,13	15/08/2032	789,00
NTN-B	BRSTNCNTB674	6,90	15/08/2032	129,00
NTN-B	BRSTNCNTB6B1	5,73	15/05/2033	2.467,00
NTN-B	BRSTNCNTB6B1	6,89	15/05/2033	116,00
NTN-B	BRSTNCNTB0O7	6,17	15/05/2035	2.800,00
NTN-B	BRSTNCNTB0O7	5,95	15/05/2035	818,00
NTN-B	BRSTNCNTB0O7	6,17	15/05/2035	825,00
NTN-B	BRSTNCNTB3C6	6,02	15/08/2040	1.095,00
NTN-B	BRSTNCNTB3C6	6,02	15/08/2040	1.095,00
NTN-B	BRSTNCNTB3C6	5,91	15/08/2040	800,00
NTN-B	BRSTNCNTB3C6	5,91	15/08/2040	2.186,00
NTN-B	BRSTNCNTB3C6	5,91	15/08/2040	220,00
NTN-B	BRSTNCNTB3C6	5,73	15/08/2040	2.157,00
NTN-B	BRSTNCNTB3C6	5,95	15/08/2040	585,00
NTN-B	BRSTNCNTB3C6	6,17	15/08/2040	440,00
NTN-B	BRSTNCNTB3C6	6,17	15/08/2040	1.000,00
NTN-B	BRSTNCNTB0A6	6,06	15/05/2045	3.000,00
NTN-B	BRSTNCNTB0A6	5,71	15/05/2045	375,00
NTN-B	BRSTNCNTB0A6	5,84	15/05/2045	3.150,00
NTN-B	BRSTNCNTB0A6	5,80	15/05/2045	1.460,00
NTN-B	BRSTNCNTB0A6	5,84	15/05/2045	1.355,00
NTN-B	BRSTNCNTB0A6	5,84	15/05/2045	534,00
NTN-B	BRSTNCNTB3D4	6,17	15/08/2050	2.000,00
NTN-B	BRSTNCNTB3D4	5,58	15/08/2050	1.263,00
NTN-B	BRSTNCNTB3D4	5,84	15/08/2050	1.009,00
NTN-B	BRSTNCNTB3D4	5,37	15/08/2050	332,00
NTN-B	BRSTNCNTB3D4	6,17	15/08/2050	2.000,00
NTN-B	BRSTNCNTB3D4	6,17	15/08/2050	447,00
NTN-B	BRSTNCNTB4Q4	6,22	15/05/2055	1.713,00
NTN-B	BRSTNCNTB4Q4	5,83	15/05/2055	992,00
NTN-B	BRSTNCNTB4Q4	6,75	15/05/2055	2.783,00
NTN-B	BRSTNCNTB690	6,03	15/08/2060	368,00
NTN-B	BRSTNCNTB690	7,01	15/08/2060	2.453,00

Calculou-se assim, por meio do sistema disponibilizado pela Previc (Sistema Venturo), o ajuste de precificação conforme preconiza a Resolução Previc nº 23/2023 e Portaria Previc nº 835/2020, o que resultou um ajuste positivo de R$ 28.852.878,00.

16 Fundos

a. Fundo Administrativo

O fundo administrativo é correspondente à diferença entre as receitas e as despesas administrativas, acrescidas do retorno dos investimentos, conforme disposto na demonstração do plano de Gestão Administrativa.

A CASANPREV apresentou fundo administrativo a descoberto, sendo agora o saldo negativo do PGA R$ 595.413,75 (-R$ 26.840,67 em 2024), o que representou decréscimo nominal de 2118,33% em relação ao exercício anterior.

Diante dessa situação, e em conformidade com o disposto na Resolução Previc nº 23, art. 184, o estudo de viabilidade econômica foi elaborado em setembro de 2025, e encaminhado à PREVIC, com o objetivo de demonstrar a forma de financiamento do plano de benefícios previdenciários diante do saldo negativo do Fundo Administrativo do PGA.

b. Fundo para Garantias com Operações com Participantes

O Fundo de Investimento é formado pelas concessões de empréstimos realizadas, sendo mensalmente apropriado 0,001328% de cada parcela de empréstimo paga e em 2025 apresentou decréscimo de 3,75%, em relação ao exercício anterior.

	31.12.2025	31.12.2024
FUNDO	**1.097.767,58**	**1.140.503,27**
Fundos para Garantia das operações com participantes	1.097.767,58	1.140.503,27

17 Consolidação das Demonstrações Contábeis

Em atendimento ao disposto no artigo 188, da Instrução Normativa PREVIC Nº 23, de 14 de agosto de 2023, as demonstrações contábeis devem ser apresentadas por plano de benefícios e consolidados. A consolidação é efetuada utilizando o balancete auxiliar, anulando os valores a pagar e a receber entre os planos, "Participação do Fundo Administrativo nos planos previdenciais", "Superávit e Déficit Técnico", "Migração entre Planos", "Compensação de Fluxos Previdenciais" e "Participação no Plano de Gestão Administrativa".

31.12.2025

Descrição	Planos		**Ajustes e Eliminações Documentos Auxiliares**		**Consolidado**
	Plano Misto	PGA	**Débito**	**Crédito**	
Disponível	**75.450,44**	**3.844,92**	**-**	**-**	**79.295,36**
Realizável	**399.388.040,48**	**1.711.360,98**	**-**	**(525.939,16)**	**400.573.462,30**
Gestão Previdencial	2.598.963,14	-	-	(525.939,16)	2.073.023,98
Gestão Administrativa	-	1.711.360,98	-	-	1.711.360,98
Investimentos	396.789.077,34	-	-	-	396.789.077,34
Imobilizado	-	277.954,41	-	-	277.954,41
Total do Ativo	**399.463.490,92**	**1.993.160,31**	**-**	**(525.939,16)**	**400.930.712,07**
Exigível Operacional	**274.493,85**	**887.473,93**	**(525.939,16)**	**-**	**636.028,62**
Gestão Previdencial	274.493,85	-	-	-	274.493,85
Gestão Administrativa	-	887.473,93	(525.939,16)	-	361.534,77
Investimentos	-	-	-	-	-
Exigível Contingencial	**965.974,84**	**1.701.100,13**	**-**	**-**	**2.667.074,97**

Gestão Previdencial	965.974,84	-	-	-	965.974,84
Gestão Administrativa	-	1.701.100,13	-	-	1.701.100,13
Investimentos	-	-	-	-	-
Patrimônio Social	**398.223.022,23**	**595.413,75**	**-**	**-**	**397.627.608,48**
Patrimônio de Cobertura	397.125.254,65	-	-	-	397.125.254,65
Fundos	1.097.767,58	- 595.413,75	-	-	502.353,83
Administrativos	-	- 595.413,75	-	-	- 595.413,75
Fundos para Garantia das operações com Participantes	1.097.767,58	-	-	-	1.097.767,58
Total do Passivo	**399.463.490,92**	**1.993.160,31**	**(525.939,16)**	**-**	**400.930.712,07**

31.12.2024

Descrição	Planos		**Ajustes e Eliminações Documentos Auxiliares**		**Consolidado**
	Plano Misto	PGA	**Débito**	**Crédito**	
Disponível	**166.038,58**	**8.958,20**	**-**	**-**	**174.996,78**
Realizável	**373.471.502,87**	**1.931.352,56**	**-**	**433.719,36**	**374.969.136,07**
Gestão Previdencial	2.234.711,31	-	-	433.719,36	1.800.991,95
Gestão Administrativa	-	1.411.045,93	-	-	1.411.045,93
Investimentos	371.236.791,56	520.306,63	-	-	371.757.098,19
Imobilizado	-	233.444,54	-	-	233.444,54
Total do Ativo	**373.637.541,45**	**2.173.755,30**	**-**	**433.719,36**	**375.377.577,39**
Exigível Operacional	**161.857,03**	**812.395,74**	**433.719,36**	**-**	**540.533,41**
Gestão Previdencial	161.857,03	-	-	-	161.857,03
Gestão Administrativa	-	812.395,74	433.719,36	-	378.676,38
Investimentos	-	-	-	-	-
Exigível Contingencial	**850.687,06**	**1.388.200,23**	**-**	**-**	**2.238.887,29**
Gestão Previdencial	850.687,06	-	-	-	850.687,06
Gestão Administrativa	-	1.388.200,23	-	-	1.388.200,23
Investimentos	-	-	-	-	-
Patrimônio Social	**372.624.997,36**	**- 26.840,67**	**-**	**-**	**372.598.156,69**
Patrimônio de Cobertura	371.484.494,09	-	-	-	371.484.494,09
Fundos	1.140.503,27	- 26.840,67	-	-	1.113.662,60
Administrativos	-	- 26.840,67	-	-	- 26.840,67
Fundos para Garantia das operações com Participantes	1.140.503,27	-	-	-	1.140.503,27
Total do Passivo	**373.637.541,45**	**2.173.755,30**	**433.719,36**	**-**	**375.377.577,39**

18 Alterações Normativas e Impactos Contábeis

Durante o exercício social de 2025, foram implementadas alterações normativas no âmbito das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, as quais apresentados a seguir.

- **Portaria PREVIC Nº 1.071, de 18 de novembro de 2025**

A Portaria PREVIC nº 1.071, publicada em 18 de novembro de 2025, alterou os anexos contábeis I, II e III da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023 e estabeleceu tratamento a ser aplicado às contas contábeis descontinuadas. A norma entra em vigor em janeiro de 2026.

- **Resolução PREVIC Nº 26, de 16 de dezembro de 2025**

A Resolução PREVIC nº 26, publicada em 16 de dezembro de 2025, promoveu ajustes na Resolução PREVIC nº 23/2023, buscando o alinhamento com as normas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), além de reforçar critérios de transparência e governança. As disposições aplicáveis aos registros contábeis e demonstrações financeiras entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

A administração da entidade vem adotando as medidas administrativas necessárias para assegurar a conformidade com as novas exigências, incluindo a atualização do regulamento do plano de gestão administrativa, das políticas internas e sistemas de controle.

* * *

ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991
Assinado digitalmente por ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=11587975000184, OU=videoconferencia, CN=ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.02 14:36:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Adir Alcides de Oliveira
Diretor Presidente
CPF 344.464.009-91

CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025
Assinado digitalmente por CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.02 14:37:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Carlos Fernando de Moraes Barros
Diretor de Seguridade
CPF 206.443.700-25

CLEIRE BUSTO GUIMARAES DOS SANTOS:09904280282
Assinado de forma digital por CLEIRE BUSTO GUIMARAES DOS SANTOS:09904280282
Dados: 2026.04.02 10:52:58 -03'00'

Cleire Busto Guimarães dos Santos
Técnica em Contabilidade
CPF 099.042.802-82
CRC/SC – 020.670/O-2

7. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Aos
Administradores, Conselheiros, Patrocinadoras e Participantes da
Fundação Casan de Previdência Complementar - CASANPREV
Florianópolis - SC

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Fundação Casan de Previdência Complementar - CASANPREV** (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da **Fundação Casan de Previdência Complementar - CASANPREV** e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Conforme mencionado na nota explicativa nº 16, o Plano de Gestão Administrativa encerrou o exercício de 2025 com o Fundo Administrativo à descoberto no montante de R$ 595 mil (R$ 27 mil em 2024). Conforme evidenciado na Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA, as despesas administrativas no exercício de 2025 foram de R$ 4.405 mil (R$ 4.012 mil em 2024), enquanto as receitas de R$ 4.029 mil (R$ 3.320 mil em 2024). Portanto, observa-se que, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as receitas auferidas pelo Plano de Gestão Administrativa não foram suficientes para o custeio da Entidade. Diante deste cenário, e em conformidade com o disposto na Resolução Previc nº 23, art. 184, se fez necessário a elaboração de estudo de viabilidade econômica, para demonstrar a forma de financiamento do plano de benefício de caráter previdenciário, considerando a atual situação do Fundo Administrativo. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outro auditor independente, que emitiu relatório em 21 de março de 2025 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis e contendo ênfase sobre o ajuste de precificação.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos quando identificadas durante nossos trabalhos.

Maringá, 27 de março de 2026

BEZ Auditores Independentes Ltda.
CRC PR 5.010/O-2

VALDEMIR BEZ:69315256972

Assinado de forma digital por VALDEMIR BEZ:69315256972
Dados: 2026.03.27 16:58:31 -03'00'

Valdemir Bez
CRC-PR 037262/O-2

8. PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da CASANPREV, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, depois de terem examinado o Balanço Patrimonial Consolidado, Demonstração de Mutação do Patrimônio Social – DMPS (consolidada), Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada), Demonstração do Ativo Líquido – DAL (por plano de benefício previdenciário), Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL (por plano de benefício previdenciário), Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT (por plano de benefício previdenciário) as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas; o Parecer do Atuário e o Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício de 2025, são de opinião de que tais documentos merecem aprovação.

Florianópolis, 31 de março de 2026.

ANDREIA MAY
Presidente do Conselheiro

SERGIO MURILO ROMARIZ
Conselheiro Titular

EDUARDO HORN VIANNA
Conselheiro Titular

SERGIO PEDROSO SALES
Conselheiro Titular

9. PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

Os membros do Conselho Deliberativo da Fundação CASAN de Previdência Complementar - CASANPREV, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, depois de terem examinado o Balanço Patrimonial Consolidado, Demonstração de Mutação do Patrimônio Social – DMPS (consolidada), Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada), Demonstração do Ativo Líquido – DAL (por plano de benefício previdenciário), Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL (por plano de benefício previdenciário), Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT (por plano de benefício previdenciário) as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas, Parecer do Conselho Fiscal o Parecer do Atuário e o Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, observado o disposto no Parecer dos Auditores Independentes, são de opinião de que tais documentos merecem aprovação.

Florianópolis, 31 de março de 2026.

CARLOS IVAN STURZBECHER
Presidente do Conselheiro

CLAUDIR TWARDOWSKY
Conselheiro Titular

LUIZ ALBERTO CARONE GUEDERT
Conselheiro Titular

GIOVANI PICKLER
Conselheiro Titular

VANIO PACHECO DA SILVA
Conselheiro Titular

GENILSON TEIXEIRA GOMES
Conselheiro Titular

10. PARECER ATUARIAL

PARECER ATUARIAL

FUNDAÇÃO CASAN DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – CASANPREV
PLANO CASANPREV
CNPB 2008.0023-65

Avaliação Atuarial: 31/12/2025
PA: 019/2026

LUMENS ATUARIAL
TRANSFORMAMOS NÚMEROS EM DIRECIONAMENTOS

www.lumensatuarial.com.br
Instagram @lumensatuarial

1 OBJETIVO

Este Parecer Atuarial tem como finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025 do Plano Misto de Benefícios Previdenciários da CASAN – Plano CASANPREV, administrado pela Fundação CASAN de Previdência Complementar – CASANPREV.

Os resultados apresentados neste parecer basearam-se em levantamento estatístico dos dados cadastrais da população abrangida, considerando suas características financeiras e demográficas, bem como, em hipóteses financeiras e atuariais e na legislação pertinente.

2 DADOS CADASTRAIS E FINANCEIROS

2.1 Referência dos dados cadastrais

As informações referentes aos participantes ativos, assistidos e pensionistas, utilizadas na avaliação atuarial, foram enviadas à Lumens Atuarial em arquivo eletrônico, com data-base de 31/12/2025, e foram objeto de análise e testes de consistências.

Foram utilizadas informações contábeis do exercício de 2025, posicionadas em 31/12/2025, informações da carteira de títulos públicos e o ajuste de precificação, conforme sistema disponibilizado pela Previc (Sistema Venturo), enviadas à Lumens Atuarial pela Entidade.

2.2 Estatísticas populacionais

As informações abaixo apresentadas foram extraídas da base de dados fornecida à Lumens Atuarial pela Entidade.

2.2.1 Participantes ativos

Tabela 1: Informações gerais

Item	2025
Nº de participantes (*)	1222
Idade média atual (anos)	49,88
Tempo médio de filiação ao Plano (anos)	13,57
Idade média de aposentadoria	0,00

Item	2025
Tempo médio de espera para aposentadoria	0,00
Salário Real de Contribuição médio (SRC)	R$ 4.292,55
Salário Real de Benefício médio (SRB)	R$ 4.196,09
Folha Mensal de Salários (SRC)	R$ 4.631.656,07
Folha Mensal do Salário Real de Benefícios	R$ 4.527.581,13

(*) 1.071 ativos, 6 autopatrocinados, 2 BPD e 143 cancelados aguardando resgate.

2.2.2 Assistidos: Aposentados

Tabela 2: Informações gerais

Item	2025
Nº de Assistidos (Aposentados)	773
Idade Média (anos)	68,39
Benefício Médio – RMB	2.303,28
Benefício Médio – CAV	R$ 173,43
Folha total de benefícios na data da avaliação	R$ 1.914.498,21

2.2.3 Assistidos: Pensionistas

Tabela 3: Informações gerais

Item	2025
Nº de Assistidos (Pensionistas)	46
Idade média (anos)	67,32
Benefício médio	R$ 1.700,72
Benefício total	R$ 78.232,94

3 HIPÓTESES ATUARIAIS

Inicialmente, esclarecemos que as hipóteses atuariais podem ser classificadas como biométricas, demográficas, econômicas e financeiras e, conforme dispõe a Resolução CNPC n° 30/2018, tais hipóteses devem estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos, patrocinadores e instituidores, bem como do plano de benefícios de caráter previdenciário.

A Lumens Atuarial realizou o estudo técnico de convergência da taxa de juros atuarial e aderência das demais hipóteses, sendo que os resultados foram apresentados por meio dos relatórios: *"ESTUDOS DE ADEQUAÇÃO E CONVERGÊNCIA DA TAXA DE JUROS – RAH:011/2025" e "RELATÓRIO DE ADERÊNCIA DAS HIPÓTESES ATUARIAIS – 2025 – RAH:009/2025".*

Desta forma, considerando a aprovação do Conselho Deliberativo, seguem abaixo as hipóteses atuariais aprovadas pelo Conselho Deliberativo, para a avaliação atuarial do exercício de 2025, que passam a viger a partir de abril de 2025.

Tabela 4: Hipóteses atuariais

DESCRIÇÃO	2025
Taxa de Juros	4,86% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2000 Básica F: participantes masculinos e AT 2000 F Desag. 10%: participantes femininos
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT 2000 Básica F: participantes masculinos e AT 2000 F Desag. 10%: participantes femininos
Tábua de Entrada em Invalidez	Grupo Americana
Crescimento Real Anual do Salário	1,64% a cada dois anos (equivalente de 0,81667% ao ano) para os participantes ativos na Patrocinadora e 0% para os participantes do plano em PDVI na Patrocinadora e Autopatrocinados.
Fator de Determinação – Salários e Benefícios	0,9831
Composição Familiar – Benefícios a conceder	79% dos participantes titulares, quando do óbito, possuirão um dependente vitalício, sendo o dependente vitalício 3 anos mais jovem que o participante titular de sexo masculino e 3 anos mais velho que o participante titular de sexo feminino. O dependente temporário nasce, em média, quando o participante titular do sexo masculino possui 32 anos de idade ou quando a participante titular do sexo feminino possui 30 anos de idade.
Composição Familiar – Benefícios concedidos	Aplicação da composição familiar real do participante titular.

4 REGIME FINANCEIRO E MÉTODO DE FINANCIAMENTO

A modalidade do Plano CASANPREV, conforme dispõe a Resolução CNPC nº 41/2021, é Contribuição Variável – CV, pois a Renda Mensal CAV (RMCV) apresenta a conjugação das características da modalidade de contribuição definida e benefício definido, ou seja, os benefícios são concedidos com base no saldo de contas acumulado em favor do participante e, uma vez concedido o benefício, este passa a ser garantido pela entidade e seu valor é reajustado por um índice de inflação.

Além disso, o plano possui um benefício, a Renda Mensal Básica (RMB), estruturado na modalidade de benefício definido.

Quanto ao regime financeiro, adota-se o regime de capitalização onde o financiamento dos compromissos do Plano para com os participantes é constituído ao longo da vida ativa dos mesmos,

de tal forma que o montante necessário para cobertura dos benefícios esteja totalmente constituído no momento da sua concessão.

Apresentamos abaixo o detalhamento dos benefícios, suas modalidades, o regime financeiro adotado e seu método de financiamento.

Tabela 5: Detalhamento dos benefícios

Benefício	Modalidade	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Renda Mensal Básica (RMB)	Benefício Definido	Capitalização	Agregado
Renda Mensal CAV (RMCV)	Contribuição Variável	Capitalização	Financeiro Individual
Renda Mensal CAV com Reversão em Pensão (RMCVR)	Contribuição Variável	Capitalização	Financeiro Individual
Renda Mensal Básica Diferida (RMBD)	Benefício Definido	Capitalização	Agregado
Renda Mensal Diferida CAV (RMD-CV)	Contribuição Variável	Capitalização	Financeiro Individual
Renda Mensal Diferida CAV com reversão em Pensão (RMD-CVR)	Contribuição Variável	Capitalização	Financeiro Individual
Renda Mensal de Invalidez CAV (RMI-CV)	Contribuição Variável	Capitalização	Financeiro Individual
Renda Mensal de Invalidez CAV com Reversão em Pensão (RMI-CVR)	Contribuição Variável	Capitalização	Financeiro Individual
Renda Mensal de Pensão Básica (RMPB)	Benefício Definido	Capitalização	Agregado
Renda Mensal de Pensão CAV (RMP-CAV)	Contribuição Variável	Capitalização	Financeiro Individual

4.1 Adequação do método de financiamento

Os regimes financeiros e métodos de financiamento estão adequados ao Plano, bem como à legislação previdenciária vigente.

5 PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO

O Patrimônio de Cobertura do Plano em 31/12/2025 corresponde a R$ 397.125.254,65. Deste montante, parte refere-se a provisão matemática de benefícios a conceder e parte a provisão matemática de benefícios concedidos.

Importante destacar que os valores relativos ao Patrimônio de Cobertura do Plano e Fundos foram apurados contabilmente e informados pela Entidade à Lumens Atuarial, sendo que seus apreçamentos não foram objeto de auditoria por parte desta consultoria.

A partir do histórico das rentabilidades líquidas auferidas pelos recursos garantidores do Plano de Benefícios, no período que compreende os meses de janeiro/2018 a dezembro/2025, apurou-se uma rentabilidade acumulada de 103,25%. Para o mesmo período, a meta atuarial, composta pela taxa de juros atuarial acumulada (INPC + 5,5% a.a. nos exercícios de 2018 e 2019; e INPC + 4,86% a.a. nos exercícios de 2020 em diante) foi de 122,46%.

Assim, no período analisado, a rentabilidade liquida foi apurada em 84,31% da meta atuarial tida como Benchmark.

Analisando apenas os 12 últimos meses do período, observa-se que os recursos do plano alcançaram uma rentabilidade de 10,71% enquanto a referida taxa de referência foi de 8,95%, o que significa que a rentabilidade obtida pela entidade ficou acima em 1,76 pontos percentuais da meta atuarial no período. Foi apurada, assim, uma rentabilidade real de 6,56%.

6 DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS PREVIDENCIAIS

Abaixo, apresentamos um resumo das provisões e fundos do Plano CASANPREV, em 31/12/2025.

Tabela 6: Resumo provisões matemáticas e fundos do plano

DESCRIÇÃO	2025 (R$)
Provisões Matemáticas	**442.467.595,28**
Benefícios Concedidos	**367.812.007,51**
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	**367.812.007,51**
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	355.335.484,59
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	12.476.522,92
Benefícios a Conceder	**98.919.820,47**
Contribuição Definida	**79.604.614,91**
Saldo de Contas – Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	38.108.692,26
Saldo de Contas – Parcela Constituída pelos Participantes	40.927.713,12
Saldo de Contas – Parcela Participantes Portada de EFPC	568.209,53
Saldo de Contas – Parcela Participantes Portada de EAPC	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	**19.315.205,56**
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	63.287.758,08
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	21.897.736,32
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	22.074.816,20
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	**24.264.232,70**

DESCRIÇÃO	2025 (R$)
(-) Serviço Passado	-
(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	**24.264.232,70**
(-) Patrocinador(es)	12.288.300,99
(-) Participantes	-
(-) Assistidos	11.975.931,70
(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
Fundos	-
Fundos Previdenciais	-
Fundos Administrativos	-
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	1.097.767,58

6.1 Variação das provisões matemáticas

Considerando as provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder do Plano CASANPREV, estruturadas na modalidade de benefício definido, posicionadas no fechamento do exercício de 2025, tem-se um aumento de 4,34% em relação aos valores de 2024, equivalente a R$ 13.213.445,23, justificado em especial pela evolução da base cadastral, a movimentação de saídas, entradas, aposentadorias, mortes, reajuste dos benefícios, dentre outros. Além disso, tem-se a atualização regulamentar do VPC que impacta a provisão matemática a conceder da Renda Mensal Básica.

Na parcela CD, a evolução leva em consideração as contribuições vertidas ao Plano e a rentabilidade auferida pelos recursos garantidores do mesmo.

6.2 Regra de reversão e constituição do fundo previdencial

O Plano CASANPREV não possui fundo previdencial na data base da Avaliação Atuarial.

7 PLANO DE CUSTEIO

O plano de benefícios, conforme estabelece a legislação de regência, deverá ser custeado por meio de contribuições de patrocinadores, participantes e assistidos, de forma isolada ou conjunta, segundo critérios definidos no regulamento e nota técnica atuarial do plano.

Dessa forma, considerando o regulamento vigente em 31/12/2025, bem como a Nota Técnica Atuarial, observa-se abaixo como está constituído o atual plano de custeio em análise.

7.1 CONTRIBUIÇÕES DA PATROCINADORA

7.1.1 Contribuição normal mensal:

Contribuição obrigatória realizada paritariamente com a contribuição normal mensal do participante.

7.1.2 Contribuição administrativa:

Conforme Ata da 110ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da CASANPREV, as despesas administrativas serão cobertas pela Taxa de Carregamento de 7% e pela Taxa de Administração de 0,60% a.a..

7.1.3 Contribuição extraordinária:

Contribuição mensal obrigatória destinada ao custeio de déficits, Serviço Passado e outras finalidades não incluídas na contribuição normal, determinada atuarialmente.

Considerando a aprovação do Plano de Equacionamento de Déficit do exercício de 2022 pelo valor mínimo e as contribuições pagas pelas Patrocinadoras ao longo do exercício de 2025, tem-se a seguinte estrutura de custeio:

- Valor a Equacionar posicionado em 31/12/2025: R$ 12.288.300,99
- Prazo faltante em 31/12/2025: 195 meses
- Prestação Mensal (Contribuição Extraordinária), com carregamento, posicionado em 31/12/2025 para pagamento em jan/2026: R$ 97.075,07

Vale lembrar que, conforme dispõe a Resolução nº 30/2018, na ocorrência de parcela não coberta de reserva matemática de benefícios concedidos, a parte desta que couber ao patrocinador deverá ser objeto de instrumento contratual com garantias.

7.2 CONTRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS

7.2.1 Contribuição normal mensal do participante ativo e autopatrocinado

Contribuição obrigatória mensal correspondente ao resultado da incidência do percentual de 4,6% aplicado sobre o Salário de Contribuição.

O Participante que preencher as condições previstas nas alíneas “b”, “d” e “e” do artigo 57 do Regulamento do Plano, cessará, após o prazo de 90 (noventa) dias contados da comunicação que nesse sentido seja feita pela Patrocinadora, o recolhimento da sua contribuição normal mensal. Nessa situação a Patrocinadora também cessará sua contribuição normal mensal.

7.2.2 Contribuição adicional mensal dos participantes ativos, remidos ou autopatrocinados e do assistido, a título de Joia

Contribuição obrigatória mensal realizada, na forma estabelecida no Plano de Custeio, para evitar à ocorrência de anti-seleção de riscos decorrentes da inscrição de Beneficiários posterior a inscrição do Participante no Plano e de inscrição de Participantes posterior a 90 (noventa) dias contados da Data de Início de Funcionamento do Plano, incidente sobre o Salário de Contribuição.

7.2.3 Contribuição Extraordinária

Contribuição obrigatória mensal destinada ao custeio de déficits, Serviço Passado e outras finalidades não incluídas na contribuição normal, determinada atuarialmente.

Considerando a aprovação do Plano de Equacionamento de Déficit do exercício de 2022 pelo valor mínimo, e as contribuições pagas ao longo do exercício de 2025, tem-se a seguinte estrutura de custeio para os Assistidos, uma vez que para os Participantes Ativos, Remidos e em BPD foi aprovado o desconto diretamente no benefício a conceder dos mesmos:

a) Participantes Ativos, Remidos, Autopatrocinados: não há contribuição extraordinária

b) Assistidos:

- Valor a Equacionar posicionado em 31/12/2025: R$ 11.975.931,70

- Prazo faltante em 31/12/2025: 195 meses
- Prestação Mensal (Contribuição Extraordinária), com carregamento, posicionado em 31/12/2025: R$ 94.607,42
- % incidente sobre o Benefício do assistido em 31/12/2025 para pagamento a partir de abril/2026: 4,84%

7.2.4 Contribuição Voluntária do Participante Ativo, Remido ou Autopatrocinado

Contribuição voluntária mensal ou esporádica de valor livremente escolhido, destinada a ampliar os Benefícios, depositada na CAV.

7.2.5 Contribuição de Risco do Participante Ativo, Remido ou Autopatrocinado

Contribuição mensal destinada a dar cobertura à PAR contratada pela CASANPREV, junto a uma sociedade seguradora, para ampliação da Renda Mensal de Aposentadoria por Invalidez ou de Pensão, nos casos de invalidez permanente e morte de Participante Ativo, Remido ou Autopatrocinado, conforme definido no Regulamento do Plano.

7.2.6 Contribuição Administrativa:

Conforme Ata da 110ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da CASANPREV, as despesas administrativas serão cobertas pela Taxa de Carregamento de 7% e pela Taxa de Administração de 0,60% a.a..

Os Participantes que se enquadrarem na situação prevista no §2º do art. 99 do Regulamento do Plano, pagarão a Taxa Administrativa, inclusive a que era de responsabilidade da Patrocinadora.

7.3 CUSTO DO PLANO

Considerando as regras estabelecidas no Regulamento, tem-se a seguinte estrutura de contribuições vertidas ao Plano:

Tabela 7: Contribuições – Com taxa de carregamento

DESCRIÇÃO	PARTICIPANTE	ASSISTIDO	PATROCINADOR	TOTAL
Benefícios estruturados na modalidade BD	4,60% (*)	-	4,60% (*)	9,20% (*)
Benefícios estruturados na modalidade CV	4,60% (**)	-	4,60% (**)	9,20% (**)
Contribuição Extraordinária – PED 2022	0,09%	5,16%	1,49%(***)	6,74%

Com base nas alíquotas apresentadas acima e a contribuição realizada pelos participantes na data base dos dados, a respectiva contrapartida da Patrocinadora, a folha do Salário Real de Contribuição no montante de R$ 65.239.188,95, sendo este valor e a contribuição o produto do valor de dezembro multiplicado por 13, tem-se os seguintes montantes referente ao Custo:

Tabela 8: Custo do Plano total – 31/12/2025

Tipo	Participantes/Assistidos		Patrocinadora		Total
	Valor	%	Valor	%	%
RMB	2.524.637,31	3,87%	2.524.637,31	3,87%	7,74%
CAV	3.289.717,08	5,04%	3.289.717,08	5,04%	10,09%
Total - Normal	**5.814.354,39**	**8,91%**	**5.814.354,39**	**8,91%**	**17,82%**
CE PED 2022*	1.135.288,98	4,84%	1.164.900,83	4,97%	9,81%
Total	**6.949.643,37**	**13,75%**	**6.979.255,22**	**13,88%**	**27,63%**

(*) Contribuição somente de Assistidos.

7.3.1 Evolução dos custos

O custo apresentado neste parecer, considera os valores vertidos pelas patrocinadoras e participantes, com base nas contribuições verificadas no mês de dezembro/2025. Assim, o custo normal total do Plano foi apurado em 17,82% e varia de um ano para o outro em função do ingresso ou saída de participantes do Plano e do valor do Salário Real de Contribuição, uma vez que a alíquota está definida no Plano de Custeio e Regulamento do Plano.

O custo referente a Contribuição Extraordinária leva em consideração a integralização das contribuições por parte dos assistidos, dos patrocinadores, o saldo devedor e o prazo de amortização. Desta feita, o custo desta contribuição foi apurado em 9,81, enquanto que, em 2024, havia sido apurado em 9,89%.

Assim, o custo total do Plano passou de 28,25% para 27,63% em 2025.

8 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

8.1 Apuração do Equilíbrio Técnico

O Plano CASANPREV, avaliado em função dos regimes financeiros, métodos de financiamento e hipóteses atuariais descritos neste parecer, apresentou, em 31/12/2025, o seguinte Déficit Técnico Acumulado.

Tabela 11: Equilíbrio Técnico

Conta	Valor (R$)
Equilíbrio Técnico	**(45.342.340,63)**
Resultados Realizados	**(45.342.340,63)**
Superávit Técnico Acumulado	**-**
Reserva de Contingência	-
Reserva Especial para Revisão do Plano	-
(-) Déficit Técnico Acumulado	(45.342.340,63)
Resultados A Realizar	-

O resultado deficitário está relacionado às obrigações do Plano com os benefícios estruturados na modalidade BD (Renda Mensal Básica e Renda Mensal de Pensão Básica) e com a Renda Mensal CAV (RMCV) e Renda Mensal CAV com Reversão em Pensão (RMCVR) referente aos benefícios já concedidos (assistidos).

8.2 Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado

Para fins de análise de solvência do Plano de Benefícios (equacionamento de déficit ou destinação e utilização do superávit), considerando o que dispõe a Resolução CNPC nº 30/2018, e registro na "DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS", conforme dispõem a Resolução Previc nº 23/2023, apurou-se o Equilíbrio Técnico Ajustado, considerando para tanto o ajuste de precificação.

Calculou-se assim, por meio do sistema disponibilizado pela Previc (Sistema Venturo), o ajuste de precificação conforme preconiza a Resolução Previc nº 23/2023 e Portaria Previc nº 835/2020, o que resultou um ajuste positivo de R$ 28.852.878,00.

Tabela 12: Equilíbrio técnico ajustado

Equilíbrio Técnico Ajustado	Valor (R$)
Equilíbrio Técnico	R$ (45.342.340,63)
Ajuste de precificação - sistema Venturo Previc	R$ 28.852.878,00
Equilíbrio Técnico Ajustado	R$ (16.489.462,63)

Para análise do tratamento a ser dado ao resultado deficitário (ou Equilíbrio Técnico Ajustado), o déficit a ser equacionado, observada a situação econômica, financeira e atuarial do Plano, deverá ser aquele que ultrapassar o limite apurado pela seguinte fórmula: 1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática, sendo essa provisão referente aos benefícios estruturados na modalidade de benefício definido.

Tabela 13: Solvência do plano

Análise da Solvência do Plano	
Duration - sistema Venturo Previc	11,7865
Provisão Matemática – BD	R$ 362.862.980,37
Limite do déficit para fins de equacionamento	R$ 28.254.325,97
Equilíbrio Técnico Ajustado	R$ (16.489.462,63)
DEFÍCIT A SER EQUACIONADO	R$0,00

Portanto, quando comparado o valor do limite apresentado acima e o valor do déficit (Equilíbrio Técnico Ajustado), não há montante a ser equacionado, de forma obrigatória, referente a avaliação atuarial de 2025.

8.3 Variação do resultado

Conforme tabela abaixo, é possível observar a evolução do resultado do Plano, comparando o encerramento dos exercícios de 2024 e 2025:

Tabela 14: Variação do resultado do plano

Item	Valor (R$)
Resultado Técnico Acumulado em 31/12/2024	**- 42.852.386,94**
Variação do Ativo	**13.213.445,23**
Variação esperada do Ativo	8.137.429,27
Variação não esperada do Ativo	5.076.015,96
Variação do Passivo (PMBaC e PMBC BD)	**15.760.113,82**
Variação esperada do Passivo	- 1.041.415,83
Variação não esperada do Passivo	-16.801.529,65
Variação da Provisão Matemática a Constituir	**- 56.714,90**
Resultado Técnico Acumulado em 31/12/2025	**- 45.342.340,63**

Observa-se que as variações do patrimônio de cobertura do Plano e provisões matemáticas gerou uma perda, colaborando para o aumento do déficit do Plano.

8.4 Natureza do resultado

De acordo com a abertura da variação do resultado do Plano, apresentada no item anterior, observa-se que esse tem natureza conjuntural, devendo ser acompanhado e avaliado periodicamente.

8.5 Solução para insuficiência de cobertura e equacionamento de déficit

Tendo em vista que o Equilíbrio Técnico Ajustado do Plano ficou abaixo do limite para fins de equacionamento obrigatório, não há necessidade de elaborar um plano de equacionamento considerando este aspecto da legislação. Não obstante, vale lembrar que na medida que o déficit aumenta, o mesmo tem o seu valor “retroalimentado” pela meta atuarial.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Principais riscos

O gerenciamento de Risco Atuarial tem como base três pilares primordiais: a ferramenta de cálculo atuarial utilizada para a precificação do passivo; a consistência cadastral; e aderência das hipóteses atuariais.

Com relação à ferramenta de cálculo atuarial, esta foi desenvolvida pela Lumens Atuarial em conformidade com as melhores práticas da ciência atuarial, refletindo de forma fidedigna a modelagem e as regras do Plano. Ressalta-se que a ferramenta é objeto de acompanhamento contínuo, com revisões e eventuais aprimoramentos sempre que se mostrarem necessários.

No âmbito cadastral, é realizada a análise mensal, pela Entidade e pela Lumens Atuarial, da base de dados atuariais, aplicando constante crítica, acompanhamento e validação.

Quanto às hipóteses atuariais, são realizados estudos de aderência para todas as premissas adotadas no Plano, com o objetivo de verificar sua adequação técnica e sua consistência em relação às características da massa de participantes e às particularidades do plano de benefícios.

9.2 Outros fatos relevantes

Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2025, os valores de patrimônio, ativos de investimentos, fundos dos investimentos e administrativo, e exigíveis do Plano foram os informados pela Entidade, por meio do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade, e considerados, para fins da avaliação, que tais valores refletem a realidade dos fatos.

A CASANPREV, por meio das receitas administrativas advindas da taxa de carregamento (7%) e taxa de administração (0,60% a.a.), apresentou um Fundo Administrativo a descoberto. Com a aprovação do Plano CD Futuro Melhor e o processo de migração que está em andamento, sugere-se que a Entidade proceda estudos e uma análise detalhada sobre as ações necessárias para que as receitas e as despesas apresentem equilíbrio e ainda que o Fundo Administrativo possa restabelecer sua sustentabilidade.

Por fim, vale ressaltar que o Plano CASANPREV poderá ter o seu resultado modificado nas avaliações atuariais futuras por ocorrências de eventos divergentes do esperado, assim como pela rentabilidade auferida em níveis diferentes daqueles previstos atuarialmente.

Florianópolis (SC), 30 de março de 2026.

Karen Tressino
Atuária MIBA n° 1.123

11. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CASANPREV EM 31/12/2025

CONSELHO DELIBERATIVO

Responsável pelos controles, deliberação e superior orientação administrativa da CASANPREV. Aprova a política de investimentos, alterações de estatuto e regulamentar, cálculos atuariais, orçamento, bem como indicação de diretoria, além de aprovação das demonstrações contábeis e financeiras.

Titulares	**Suplentes**
Carlos Ivan Sturzbecher	Vanessa Fonseca
Giovani Pickler	Rarietty Marques Vieira
Vânio Pacheco da Silva	Paulo Roberto Faraco Peressoni
Luiz Alberto Carone Guedert	Osvaldo Aprigio Monteiro
Genilson Teixeira Gomes	Michael Pereira Flor
Claudir Twardowski	José Marcos da Silva

CONSELHO FISCAL

Responsável por zelar pela gestão econômica e financeira da CASANPREV, acompanhando os controles internos e gestão de recursos.

Titulares	**Suplentes**
Andreia May	Katia Regina Medeiros
Sérgio Pedroso Sales	Fabrizio Raposo Ferrari
Sergio Murilo Romariz	Romoaldo Cesar Sandrini
Eduardo Horn Vianna	Fabio Cesar Fernandes Krieger

DIRETORIA EXECUTIVA

Responsável pela administração da CASANPREV, fazendo cumprir as determinações do Conselho Deliberativo, competindo ao Diretor Presidente dirigir, coordenar e controlar as atividades.

Diretor Presidente: Adir Alcides de Oliveira
Diretor de Seguridade: Carlos Fernando de Moraes Barros

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Responsável por propor à Diretoria Executiva estratégias eficientes de gestão de investimentos e acompanhamento e gerenciamento das aplicações.

Membros

Adir Alcides de Oliveira
Sidnei José Junckes
José Guilherme de Souza Júnior

Ideal para o seu futuro.

Av. Rio Branco, nº 404, Sala 103 e 104
Bloco 1, Ed. Planel Tower - Centro
CEP 88015-200 - Florianópolis - SC
Fone: (48) 3028-7297 / (48) 3028-7296
contato@casanprev.com.br
www.casanprev.com.br